SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2015.
PROCESSO Nº. 309/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 044/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. **Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMIE,** conforme Solicitações e Termos de Referência, **no valor: R$ 204.256,48 (duzentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **08/06/2015**, data para abertura de propostas inicio da sessão pública a partir das **10:00min.** do dia **12/06/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (site oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no www.altaflorestadoeste.ro.gov,br (site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. dás 13h:30min.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **26 de maio de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##CARPregoeira – Decreto nº 9.183/2015.

##Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2035D8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2015.
PROCESSO Nº. 227/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 043/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. **Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de processamento de dados para atender as necessidades das Secretarias Municipal SEMIE, SEMAF, SEMTRAS, SEMEC, SEMAGRI, SEMED e SEMSAU,** conforme Solicitações e Termos de Referência, **no valor: R$ 126.289,92 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
Recebimento de proposta a partir das **09h:00min.** do dia **08/06/2015**, data para abertura de propostas inicio da sessão pública a partir das **09h:00min.** do dia **11/06/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (site oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no www.altaflorestadoeste.ro.gov,br (site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. dás 13h:30min.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **25 de maio de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##CARPregoeira – Decreto nº 9.183/2015.
##Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B0AEEBFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Aposentadoria Voluntaria por Idade nº 082/2014
Beneficiaria: IOLANDA DEZEM DA SILVA

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Aposentadoria Voluntaria por Idade de Segurada deste Instituto.
O Processo Concessório possui 53 (cinquenta e três) folhas, devidamente protocolado, com requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, aos moldes do Artigo 53 e 55 da Lei 641/2010 folhas 03, as folhas 04 a 06 copias

documentos pessoais, folhas 07 termo de posse, folhas 08 Declaração da Segurada de não acumulo de Cargo Publico, folhas 09 Declaração do RH da Prefeitura Municipal, folhas 10 a 15 fichas individuais, folhas 16 Declaração RH, folhas 17 a 22 decisão do INSS negando provimento a concessão de Certidão de Contribuição, sob alegação de falta de comprovação de contribuição. As folhas 23 a 34 consta as fichas financeiras de 2003 a 2014, folhas 35 contra cheque dos messes de Janeiro e Fevereiro de 2015, as folhas 37 e 38, assentam a Certidão de Tempo de Serviço, folhas 39 a 47 Planilha de Calculo de Proventos, folhas 49 a 53 Parecer Jurídico opinando **favoravelmente pela concessão do pedido**. Griffo Nosso!
Examinando o Processo,

A Segurada registra 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias de prestação de serviços, folhas 37 e 38, registra a idade de 61 (sessenta e um) anos, 04 (quatro) meses, 28 (vinte e oito) dias.
Em que pese a negativa da Previdência Social em emitir sua Certidão Previdenciária as folhas 20, não se pode negar seus direitos adquiridos para ingressar na inatividade aos moldes do Artigo 53 da Lei Municipal 641/2010 de 11/10/2010. Justifica-se que a negativa da emissão da Certidão Previdenciária referente ao período de 07/94 a 12/2000 é do extinto IPAMA, e que tal período fora devidamente negociado com a Previdência Social através do Termo de Amortização de Divida Fiscal – TADF n° 2.129-8/2001, e que ate o mês de Dezembro de 2013, O INSS estava liberando tais Certidões, neste momento tal situação esta no Departamento Jurídico para ingresso de ação Judicial, e referente á fixação dos Proventos da segurada, a mesma poderá pedir a revisão em segundo momento.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 53 e 55. **Defiro** o pedido de Aposentadoria Voluntaria por Idade. Griffo Nosso!

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 26 de Maio de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:5DC746CC

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MEMBRO (A) SUBSTITUTA

Portaria n. 014/2015/SAAE

Nomear Membro (a) Substituta Comissão De compra e licitações Do exercício de 2015

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Art. 1º nomear Membro (a) Substituta sem renumeração no período de 90 dias a partir da data de publicação para participar da comissão de compra e licitações,pregão presencial ,carta convite ,dispensa de licitações e pregão eletrônico no exercício de 2015, devido a membro (a) Rejane Elisi Jesus de Araújo ter se Afastado no período de 90 dias por auxilio de doença .

Parágrafo único: A Comissão de licitações fica constituída pelos seguintes funcionários:

Solange Cardoso de oliveira – Presidente da CPL e Pregoeira
Raoni de Souza Siqueira – Secretario
Sirlei Machado de R. Alves – Membro Substituta (a)

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique
Registre
Cumpri-se

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Maio de 2015

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 161/GAB/15

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:71D2D70D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.035/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **RozaneSchlindwein dos Santos – Motel Sexy Time,** inscrita no CNPJ: 04.551.959/0001-76, de que na data 29/04/15 foi lavrado contra si o**Auto de Infração nº. 4164**em face da constatação da seguinte Irregularidade:*Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº035/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 18 de Maio de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:4ABC300E

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.036/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Luiz & Sgarioni Ltda me – Valérios Palace Hotel,** inscrita no CNPJ: 05.553.013/0001-01, de que na data 30/04/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4145** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº036/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 19 de Maio de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:E73F27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/03/SEMPOG/2015.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Excelentíssimo Prefeito, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***REVOGADA*** após decisão da comissão do Pregão consubstanciada pelo parecer jurídico de número 399/PGM/2015, em conformidade com o parecer jurídico condito nos autos, à licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 17/15**, Processo Nº 2039/03/SEMPOG/2015, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Link de acesso à internet com IP dedicado** (Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 50 Mbps, com 100% de disponibilidade, inclusive no acesso...), a pedidos das Secretarias SEMPOG, SEMSAU e SEMED. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min, e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 25 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1B225212

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: GASOLINA COMUM

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2015/04/004445**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº84.552.512/0001-50, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de GASOLINA COMUM**, sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **para GASOLINA COMUM, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001
MARCA: PETROBAS
VALOR ANTERIOR: R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 28/04/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 25 de Maio de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo
PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B8467056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/SEMPOG/2015, PROCESSO N º4500/04/FUNCEL/2015

Objeto: **Aquisição de materiais esportivos (Bola de Vôlei, Bola de Futsal, Cone, Cronometro entre outros...)** para treinamentos dos atletas de Ariquemes, que representarão o Município de Ariquemes nas competições esportivas, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 17.406,76 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 59/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/05/2015 até às 09h00min do dia 09/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 26 de Maio de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:34857EBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015/CPLMS SRP - 019 PROCESSO N.º 571/2015/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na

Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**. Tendo como valor estimado: **R$ 641.643,31** (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **27/05/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 09/06/2015** e inicio da sessão pública: dia **09/06/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 26 de Maio de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:5FEE8FE3

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº 02 DO EDITAL DE CONVOCAÇÂO DO PROCESSO SELETIVO.

A Comissão de Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO a "correção do edital de convocação" do processo seletivo análise de currículum/003-2015.**

ONDE SE LÊ:
ZONA RURAL – CIÊNCIAS – 20 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Odilon de Andrade Junqueira.	65	Aprovado

ZONA URBANA E RURAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS.

LEIA-SE:
ZONA RURAL – CIÊNCIAS – 20 HORAS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	04	Estiomar Ferreira da Silva.	81	Aprovado

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Odilon de Andrade Junqueira.	65	Aprovado

ZONA URBANA E RURAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS.

Buritis RO, 26/05/2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:11DD6D1B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1-257/2015 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONCERNENTES AO MEMORANDO Nº 060/SEMOSP/2015.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 257/2015, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando nº 060/SEMOSP/2015.

Buritis, 07 de maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6F7DEF7D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1-257/2015 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONCERNENTES AO MEMORANDO Nº 060/SEMOSP/2015.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos sete dias do mês de maio de 2015, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes ao memorando nº 060//PMB/2015.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:
Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Buritis, 07 de maio de 2015.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3A3CB5D6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DE SERVIÇO

À EMPRESA
Projetus Engenharia e Construções LTDA
Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012

Buritis-RO, 26 maio de 2015
Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho pelo presente solicitar reinicio das obras, de Pavimentação com Bloco Sextavado e Drenagem do Setor 03, Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012 no Município de Buritis-RO, ***no prazo de 72 (setenta e duas) horas.***
Saliento que existe o Contrato de nº 092/PMB/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e a Empresa Projetus Engenharia e Construções LTDA, onde firma o compromisso de execução dos serviços contratados. Esclareço que o contrato é decorrente da licitação na modalidade concorrência de nº 002/2012.

Ressaltamos que conforme consta no contrato supra citado o Município poderá realizar a rescisão contratual de acordo com a Lei 8.666/93 em seu art. 78, onde prevê:

"III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviços ou do fornecimento, nos prazos, nos prazos estipulados."
"V- a paralisação da obra, do serviço o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração."

Baseado no exposto ficamos nos aguardo do reinicio conforme prazo estabelecido.

JOSÉ CAMILO LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:39492A5D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DE SERVIÇO

À EMPRESA
Construtora e Incorporadora Kazuma-EPP
Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012

Buritis-RO, 26 maio de 2015
Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho pelo presente solicitar reinicio das obras, de Pavimentação com Bloco Sextavado e Drenagem do Setor 03, Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012 no Município de Buritis-RO, ***no prazo de 72 (setenta e duas) horas.***
Saliento que existe o Contrato de nº 091/PMB/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e a Empresa Construtora e Incorporadora Kazuma-EPP, onde firma o compromisso de execução dos serviços contratados. Esclareço que o contrato é decorrente da licitação na modalidade concorrência de nº 002/2012.
Ressaltamos que conforme consta no contrato supra citado o Município poderá realizar a rescisão contratual de acordo com a Lei 8.666/93 em seu art. 78, onde prevê:

"III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviços ou do fornecimento, nos prazos, nos prazos estipulados."
"V- a paralisação da obra, do serviço o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração."

Baseado no exposto ficamos nos aguardo do reinicio conforme prazo estabelecido.

JOSÉ CAMILO LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8E10F93E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE REINÍCIO DE SERVIÇO

À EMPRESA
Deterra Terraplanagens LTDA
Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012

Buritis-RO, 26 maio de 2015
Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho pelo presente solicitar reinicio das obras, de Pavimentação com Bloco Sextavado e Drenagem do Setor 03, Contrato de Repasse de nº 354.510.42/2012 no Município de Buritis-RO, ***no prazo de 72 (setenta e duas) horas.***
Saliento que existe o Contrato de nº 090/PMB/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis e a Empresa Deterra Terraplanagens LTDA, onde firma o compromisso de execução dos serviços contratados. Esclareço que o contrato é decorrente da licitação na modalidade concorrência de nº 002/2012.
Ressaltamos que conforme consta no contrato supra citado o Município poderá realizar a rescisão contratual de acordo com a Lei 8.666/93 em seu art. 78, onde prevê:

"III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviços ou do fornecimento, nos prazos, nos prazos estipulados."
"V- a paralisação da obra, do serviço o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração."

Baseado no exposto ficamos nos aguardo do reinicio conforme prazo estabelecido.

JOSÉ CAMILO LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1F4162AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 209 /GABINETE/2015 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EFETUADOS PELA ALPHA PRODUÇÕES

FRANCESCO VIALETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação através do Memorando nº 033/ACPM/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização direta e indireta da execução dos serviços de publicidade efetuados pela Alpha Produções LTDA, em atendimento ao Processo n° 945/GL/14.

PRESIDENTE: Estefânia Mendonça Procópio

MEMBROS: Fabiula Claudia Magri de Souza

Renan Montes Pereira

Marília Santos Lima

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 22 de Maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:7ABAB22A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art.24, INCISO X, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 2288/GLOBAL/2015.
ÓRGÃO REQUISITANTE:SEMTTRAN
PROPONENTE: STECCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME
OBJETO: Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades da Secretaria requisitante no que tange a instalação da sua sede administrativa.
DO VALOR TOTAL: R$26.400,00

Cacoal/RO, 25 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:D2361B4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.609/PMC/2015 PRORROGAO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - NOMEADO PELO DECRETO N. 4.858/PMC/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o mandatodos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, referente os representantes do Executivo, Legislativo, e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 6º da Lei nº. 1.826/PMC/05 e 2.235/PMC/2008.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o vencimento do mandato em 22.05.2015;

DECRETA:

Art. 1ºProrroga o prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, por prazo de até 90(noventa) dias, dos representantes do Executivo, Legislativo, e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, os seguintes:

	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	TÉRMINO DO MANDATO
1	Secretaria Municipal de Educação	Edemir Moura Campos	Lúcia Maria de Souza Dutra	21/08/2015
2	Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Lima Cabral	Ângela Maria Lopes	21/08/2015
3	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	*Adelcimar Gabriel	José Custódio Pinto	21/08/2015
4	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal	Vilmar Rosa de Mendonça	Gilberto Ferreira Lima	21/08/2015
5	Poder Legislativo Municipal	*Olinto Ferreira Júnior		21/08/2015
6	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Fabiana Felix da Silva	Hilda GimenoRédua	21/08/2015

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/ROn.º 616

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:80EA7F57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015 PROCESSO N° 28/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 101.668,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12 de junho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:A1F2E090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015 PROCESSO N° 33/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o Registro de Preços de Serviço de Manutenção, Limpeza e Recarga de Cartucho de Impressão, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
O Valor prévio é de R$ 36.950,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.
A abertura da sessão pública será no dia 15 de junho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de maio de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB de 06/06/2013

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:7E6EA1BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 042/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 1.216,66 (um mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **11 de Junho de 2015 as 11h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO INSTRUMENTAL E VOCAL DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 394/2015.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Maio de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E253CFF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 055/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Cecília da Silva Brito."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Cecília da Silva Brito**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 03/05/2015 e término em 16/06/2015 conforme processo do IPECAN nº. 048/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 25 de Maio de 2015..

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº .063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9FE57258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 28 DE MARÇO DE 2015.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA EXAME CENTRO DE DIAGNOSTICO OCUPACIONAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **EXAME CENTRO DE DIAGNOSTICO OCUPACIONAL** inscrita no CNPJ sob n° 16.888.605/0001-54, com sede a Avenida Tiradentes, 2998, setor Industrial, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Egivaldo dos Santos Mendes, portador do CPF n° 386.220.502-97 e RG nº 356.803 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Pegasos, 11648, bairro Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 054/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de prazo do Contrato nº 054/2014, por mais 47 (quarenta e sete dias) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **28 de março de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

Exame Centro de Diagnostico Ocupacional
CNPJ n° 16.888.605/0001-54
Contratada
Responsável:
EGIVALDO DOS SANTOS MENDES
CPF n° 386.220.502-97

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:15FC2881

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015/SRP. (ANULAÇÃO)

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna pública a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 021/2015/SRP, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, que tem como objeto a ***Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Forma Contínua de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível, por meio de Cartão Magnético Pós Pago com Sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender o abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Cerejeiras.*** Processos Administrativos Nº. **026, 125, 680, 823, 931, 977 e 978/2015**. Torna-se nula a licitação em virtude de alteração no Instrumento Convocatório.Informações Complementares: Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343, de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 26 de Maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:11E632D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que visando a ampliação da disputa, FICA PRORROGADA a data do pregão retromencionado que estava previsto para as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 03 de Junho de 2015, ficando remarcada a data para o dia 12 de Junho de 2015 as 09:00 horas do horário de Brasília, local **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O presente pregão tem por objetivo a ***contratação de empresa especializada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral.*** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 26 de maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CF8EBE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1782, DE 18 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: Prorroga o Prazo da **Segunda Conferência** Municipal de Saúde e dispõe sobre sua programação, organização e funcionamento e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para os dias 08 e 09 de julho de 2015. A **Segunda Conferência** Municipal de Saúde para deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/1990

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Chupinguaia (RO), 18 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:3F743BA1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 92/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
N P FLORES ME
OBJETO: A aquisição de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/15, Proc. Adm. Nº 739/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07- MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
VALOR: R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 05(cinco) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2015

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FB97EE24

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 93/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L B COELHO
OBJETO:A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/14, Proc. Adm. Nº 408/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

VALOR: R$ 4.675,13(quatro mil seiscentos e setenta cinco reais e treze centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2015

Chupinguaia - RO, 25 de maio de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EA0146D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 105/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de material hospitalar e de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, através de Carona em Registro de Preços, conforme Parecer Jurídico, nos autos. Processo nº 105/2015,
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas da Empresa:
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o ATA REGISTRO DE PREÇOS, nº 012/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 19/05/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3F811D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Extraordinária ocorrida em 04 de Maio de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar ao pactuação do SISPACTO (Programa de avaliação dos indicadores de saúde).
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES CECHINEL
Vice-Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/05/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:9CB7648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 07 de Maio de 2015.
RESOLVE:
1-Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Março/2015, dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria de Saúde, conforme processo nº 03/2015.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES LIMA SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 22/05/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:8349D3F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 364/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 08/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de materiais (telha trapezoidal) e prestação de serviços na colocação das telhas,** visando atender a pequenos reparos no teto do Ginásio Poliesportivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital. O referido objeto a empresa: **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.344.375/0001-05,** sagrou-se vencedora nos três itens da licitação, totalizando o valor de **R$ 7.114,00** (Sete mil cento e quatorze reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 18 de maio de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DAC186A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
PROCESSO Nº 445/GAB/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 19/2015**, tipo

menor preço por item, tem por objeto à **Contratação de empresa visando a aquisição de Alimentação – ALMOÇO/JANTAR e ÁGUA MINERAL,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com valor estimado de **R$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 09/06/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de Maio de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7615362C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
PROCESSO Nº 372/SEMAD/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 20/2015**, tipo menor preço por item, tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Serviços de Confecção de Placas, Faixas e Adesivos (PLOTAGEM),** solicitado pelas Secretarias do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 89.891,20 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 10/06/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 26 de Maio de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ADB5CEA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
DECRETO N.º 053/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o objetivo geral é a proposição da Política Municipal de Educação construída de forma democrática e participativa, com a indicação de responsabilidades, co-responsabilidades, atribuições concorrentes e complementares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação a realizar-se nos dias 02 e 03 de Junho de 2015, sob a coordenação da Comissão de Adequação do Plano Municipal de Educação - PME.
Parágrafo Primeiro – A abertura da Conferência terá início no dia 02 de Junho de 2015, às 19 hs onde será feita a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Parágrafo Segundo – No dia 03 de Junho de 2015, terá início ás 8 hs onde serão realizadas palestras voltadas às metas do PNE, discussão em grupo e a aprovação em plenária final.
Art. 2º - A II Conferência Municipal de Educação terá com temário ***"A Adequação do Plano Municipal de Educação".***

Art. 3º- As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias e/ou por recursos de outras fontes do município.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cujubimo, 15 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6BB35624

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	171/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	71/2014
c) Ata do SRP n.º	009/2014
d) Data Homologação	26/05/2015
e) Objeto da Licitação**: Carona na Ata do SRP n.º 009/2014, Pregão Eletrônico n.º 71/2014 – da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé.** "Eventual Contratação de empresa para Gerenciamento a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, por meio de cartão magnético Pós Pago com Sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de Postos para atender o abastecimento da frota de veículos pertencentes á Prefeitura do Município de Cujubim – RO".	

Fornecedor: AP. IND. DE BE E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CREDITO LTDA
CNPJ/CPF: 07.465.37507.465.375/0002-57

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 26 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F0EE538A

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
AVISO DE ERRATA AO PROCESSO 697/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICA N.º 003/2015

Onde se lê:

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospital para atender o HPP.

Leia-se:

Eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Educação e Hospital de Pequeno Porte.

Cujubim, 26/05/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:362DE041

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	425/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	002/2015
c) Ata do SRP n.º	003/2015
d) Data Homologação	26/05/2015
e) Objeto da Licitação: Carona na Ata do SRP n.º 003/2015, Pregão Eletrônico n.º 002/2015 Gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Esportes .	

Fornecedor: Inovação Eireli – Me
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 26 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:58CCB1CE

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/CPL/2015
PROCESSO Nº. 284/2015

ERRATA

ONDE SE LÊ:
Dia 09 de julho de 2015

LEIA-SE:
Dia 30 de junho de 2015

Cujubim/RO, 26 de maio de 2015.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:EFD22F5B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2015 REGISTRO DE PREÇOS 020/2015 PROCESSO N°208/2015

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2015 E REGISTRO DE PREÇOS 016/2015
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015 E REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

Cujubim (RO), 26 de maio de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:D0A7EC3B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
PROCESSO N° 317/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM-RO - SEMOSP. (Itens esses que não tiveram propostas no Pregão 003/2015).

A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 008/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos.
O inicio da sessão pública virtual presencial será às 10h00min do dia 09/06/2015 (Horário de Brasília) 09:00min (Horário Local).
A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de Maio de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:0F0BA878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 0501/GP/2015

EXTRATO DA PORTARIA N. 0501/GP/2015

OBJETO: Art. 1º. Nomear os seguintes Membros sem remuneração, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do servidor LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito CPF/MF de nº. 57*.*.***-15 e RG nº. 4**.*86, matricula 10456-1;**

COMPOSIÇÃO: Americo Raymundo Pocai Mendes – Presidente;. Josue R. Lourenço de Oliveira – Membro; e Edmar Dias de Oliveira - Membro

FINALIDADE: Apurar suposta prática de infração disciplinar (art. 132, I, da Lei nº. 198/90).

PRAZO: 60 DIAS.

Espigão do Oeste RO, em 20 de maio de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F7B3F141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 052/SEMAD/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 002/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 002/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

HOMOLOGAR a favor das Empresas:
COPIADORA RORIZ LTDA EPP, CNPJ n°.22.882.427/0001-01, no valor R$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
W.NUNES RIBEIRO EIRELI, CNPJ n°.15.609.838/0001-54, no valor R$: 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F2A99470

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR-GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Maria Imaculada Franskowiske	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
Rosilene P. Apolinário Arruda	56	10	66	APROVADA
Cleide Lilian M. Domiciano	36	8	44	REPROVADA
Sirlene P. Apolinário de Jesus	36	10	46	REPROVADA
Zilda Bonifácio	60	18	78	APROVADA
Rafael Alves de Araújo	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
Elita Araújo A. Santiago	50	10	60	APROVADA
Priscila da Silva Gonzaga	42	15	57	APROVADA
Simone Batista da Silva	44	6	50	APROVADA
Adenise Cândida de Oliveira	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE
Herberto Soares Pinheiro	44	8	52	APROVADA
Ana Paulo Barros de Lima	56	10	66	APROVADA
Erilaine Lucrécia Ribeiro	44	6	50	APROVADA
Edna Lucia da Costa	44	6	50	APROVADA
Cleidiane Alves dos Santos	50	8	58	APROVADA
Luciene Conceição Dias	48	12	60	APROVADA
Aezio Caldeira dos santos	Ausente	Ausente	Ausente	AUSENTE

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3DD0C2A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/CPLMO
PROCESSO N.º 1056/2015 - SEMER

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo: Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, com a finalidade de atender o Convênio nº 055/14/FITHA celebrado entre o Governo do Estado o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação e o Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II do Edital.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2015 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2015 às 11:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2015 às 11:00 horas.
DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2015 às 11:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.**
O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 26 de Maio de 2015.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6AAD2FAE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 1.094-15

PROCESSO Nº: 1.094-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMFAZ

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 604/15 da ***PROGEM***, nas folhas 31 a 32 do processo administrativo nº 1.094/2015, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Fazenda -***

SEMFAZ, adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de serviços para confecção de impressos para atender o setor de tributos municipais no ano de 2015. Resultou escolhida a pessoa jurídica de ***PEGORINI E PEGORINI LTDA – ME*** inscrita no CNPJ Nº 84.619.329/0001-25 estabelecida na Avenida Dr. Mendonça Lima nº 1.865, no Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim, Rondônia.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, 20 de maio de 2015.

gg

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CCE45463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.862-15

DECRETO Nº 8.862/GAB/PRE/15
Guajará-Mirim (RO) 07 de maio de 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município; Lei n° 304/89, de 19.12.1989, e tendo em vista o que consta do Processo N° 934/PMGM/2013; parecer técnico/SEMPLA Fls. 277/278; Certidão de Regularidade Ambiental N° 07/SEMMA/2015 FLS 282; parecer jurídico FLS 283/286,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecido e regularizado o Loteamento Planalto I junto ao setor de terras deste município – DCU/DCI/SEMPLA, compreendido pelas áreas de terras pertencentes a Sra. **DURVANIR MATOS DA SILVA COVAS**, brasileira, viúva, professora, RG Nº 091.612-RJ e CPF n° 162.754.032-68, matricula n° 4569 , encravadas no polígono M-01= AZ.317°20’00” e distância de 1.064,61m até o M-02=AZ.46°52’32” e distância de 466,14m até o M-03= AZ.137°22’26” e distância de 1.047,59m até o M-04= AZ.224°46’55” e distância de 465,84m até o M-01 ponto inicial deste polígono, com perímetro de 491.879,42M2, constituído pelas quadras, lotes e respectivos arruamentos: quadras n°s 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 40, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, consoante Georreferenciamento da área e memoriais descritivos correspondentes e demais documentação técnica, e áreas de terras pertencentes a Sra. **ZUILA GUIMARAES COVAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, RG n° 196.576/RO e CPF n° 138.933.862-20, matricula n° 4568, Loteamento Planalto II, encravadas no polígono M-01= AZ.224°30’55” e distância de 306,58M até o M-02=AZ.317°22’26” e distância de 1.047,64m até o M-03= az.46°52’32” e distância de 306,63m até o M-04= az.137°23’49” e distância de 1.035,02m até o M-01 ponto inicial deste polígono, com perímetro de 319.073,43M2, constituído pelas quadras, lotes e respectivos arruamentos: quadras n°s 31, 32, 34, 35, 40, 41, 50, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, objetos do processo n° 0934/2013 e seus anexos.

Art. 2° - As quadras 69 e 70 e seus respectivos lotes, encravadas no Loteamento Planalto I, constituirão áreas dominicais do Município, devendo, para tanto, serem abertas matrículas correspondentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis

Art. 3° - Fica excluído do polígono M-01= AZ.317°20’00” e distância de 1.064,61M até o M-02=AZ.46°52’32” e distância de 466,14m até o M-03= AZ.137°22’26” e distância de 1.047,59m até o M-04= AZ.224°46’55” e distância de 465,84m até o m-01 ponto inicial deste polígono as quadras de n°s 51,52,57 e 58 e seus respectivos lotes. Do polígono M-01= AZ.224°30’55” e distância de 306,58m até o M-02=AZ.317°22’26” e distância de 1.047,64m até o M-03= AZ.46°52’32” e distância de 306,63m até o M-04= AZ.137°23’49” e distância de 1.035,02m até o M-01 ponto inicial deste polígono, as quadras de n°s 23,28,38,39,42,43, 48 e 49, com seus respectivos lotes; consoante Matrícula 5362 de área deste loteamento já transferida em favor da prefeitura municipal de Guajará-Mirim – RO.

Art. 3° - determino a SEMPLA/DCU/DCI, proceder as averbações nos bics. dos imóveis, bem como expedir a documentação necessária aos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - dá-se por aprovado o presente loteamento denominado Planalto I e Planalto II, situado no perímetro urbano de Guajará-Mirim – RO.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de maio de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:864FF838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.874-15

DECRETO N.º 8.874 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e o que consta no memorando nº 100/SEMPLA de 14 de maio de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o servidor ***SYDNEY DIAS DA SILVA***, ocupante do cargo de ***ECONOMISTA*** matricula 5096-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA, como ***Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Guajará-Mirim/RO.***
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do ***PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA*** conforme termo de adesão assinado entre este Município e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios - e Prefeitos do Estado de Rondônia – AROM, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade de trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V – Manter registro organizado de todas as atividades: e
VI – Auxiliar o Poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EACBE299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.876-15

DECRETO N.º 8.876- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de maio de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 00987 EM NOME DE EUSTALIA ROCHA SANTOS EMITIDO EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 178/2015 nas folhas nº 24 e 25 do Processo Administrativo nº 3.343/14 de 04 de dezembro de 2014, baixa o seguinte:
"DECRETO"
Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 00987 em nome de ***EUSTALIA ROCHA SANTOS,*** emitido em 06 de dezembro de 1,989, referente ao lote nº. 21 da quadra de terra nº 75 do setor III, antiga quadra nº 235 da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 500 metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Primeiro de maio,10 metros, pelo lado direito com o lote nº 20 com 50 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 22. 50 metros, pelos fundos com o lote nº 10 , 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares..
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 18 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:044A7581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**; Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e banners; Contratados: **FARONI E SANTOS LTDA ME**, CNPJ 11.077.347/0001-59, vencedor dos itens Gráficos (banners) com o valor total de **R$: 2.480,00** (dois mil quatrocentos e oitenta reais) e **PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES**, CNPJ 03.091.619/0001-47, vencedora dos itens de vestuário (confecção de camisetas) com o valor total de **R$: 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); Processo Administrativo n.º **185-08/2015**; com o valor de **R$ 4.880,00** (sete mil novecentos e onze reais). **Autorização:** em 19/05/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 19/05/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Maio de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:111213D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1653/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura, Aquisição de Materiais Esportivos, sendo (Bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus), no valor de R$ 86.664,90. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/05/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 11/06/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 26 de Maio 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CAD00787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1567/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura, Aquisição de Materiais Esportivos, kits de Camisas, Calções, Meiões e Outros, no valor de R$ 80.061,75. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/05/2015 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 11/06/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 15h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso

Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 26 de Maio 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CAE4BBA6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 078/2015

PROCESSO N.º 1185/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DISVERSOS PARA JEM'S 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº. 032/PMJ/2015, processo nº 1185/PMJ/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	17.729.832/0001-46	R$ 33.092,49
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	04.925.681/0001-50	R$ 6.080,00
SM SANTOS & CIA LTDA - ME	10.893.825/0001-36	R$ 7.934,31
Total: **R$ 47.106,80** (quarenta e sete mil cento e seis reais e oitenta centavos).		

Jaru/RO, 26 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3E6B9173

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 108/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F560BF23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 109/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **REGINALDO DAS GRAÇAS NUNES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B5EB82B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/GP/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.3872/SEMED/2014. **LICITAÇÃO,** - Tomada de Preço nº001/PMJ-CPL/2015, **EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** . CNPJ: 04.233.798/0001-72. **VALOR:** R$: 254.296,68 (Duzentos e Cinquenta Quatro Mil, Duzentos e Noventa Seis Reais e Sessenta Oito Centavos)
s) **OBJETO:** Tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Ampliação da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai.
Em, 25 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:094967CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº 3872/SEMED/2.014

A EMPRESA: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
REPRESENTANTE: **Raimundo de Souza Lima**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Educação-SEMED, **LEOMAR LOPES MANOEL**, com base no **Processo nº 3872/SEMED/2.014**, CONTRATO Nº 219/GP/2.015 de 12 de maio de 2015, no qual visa à **Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Creche Zenir de Carvalho,** comunica á empresa supracitada para em virtude da contratação , já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados.

Jaru/RO, 18 de Maio de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

LEOMAR LOPES MANOEL
Secretário Municipal de Educação
SEMED

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante da Empresa

Ciente em: _____/_____/2015

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:490914EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 14/PREF/2015 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS PARA IMPRESSORAS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. Processo Administrativo nº 1103/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **ADEMIR DA CRUZ ME** CNPJ nº 01.644.217/0001-05 no valor total de R$ 59.306,76 (Cinquenta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos); **A. I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI ME** CNPJ n° 17.729.832/0001-46 no valor total de R$ 17.092,00 (Dezessete mil e noventa e dois reais) e **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP** CNPJ n° 04.925.681/0001-50 no valor total de R$ 14.159,20 (Quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/05/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8216BAB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 19/PREF/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 039/FITHA/2014 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Abertura: 15/06/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 414.800,40 (Quatrocentos e quatorze mil oitocentos reais e quarenta centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870
e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/05/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7B5B738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/15/CMDCA - INSCRIÇÕES ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Machadinho D´Oeste, 25 de Maio de 2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, Rondônia, no uso das atribuições legais, em reunião extraordinária a comissão Eleitoral/Especial/Examinadora para Eleição do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar realizada dia 08 de Maio de 2015, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência, localizada na Avenida Tangará nº 3266, conforme artigo 139 da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 torna-se público através desta resolução a prorrogação das inscrições do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Machadinho D'Oeste/RO para o quadriênio 2016/2019 no dia 04 de outubro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado as inscrições do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Machadinho D'Oeste/RO para o quadriênio 2016/2019 no dia 04 de outubro de 2015.
I - A inscrição será prorrogada até o dia 29 de maio de 2015, na prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, localizada na avenida rio de Janeiro nº 3098 bairro Centro, duvidas entra em contato no telefone 69 3581-2052.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLIESA AMÉLIA SABAINE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:33AE71BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 12/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 91
Unidade Orçamentária: Semsau
CREDOR: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Rua: Avenida Pau Brasil/ Centro/ M. Andreazza/ RO/
CEP: 76.919.000

OBJETO: ***Aquisição de materiais permanentes: Freezer e Geladeira para sala de imunização.***
VALOR TOTAL: R$ 2.798,00(dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Autorização para abrir processo em REGIME DE URGENCIA, para aquisição de equipamentos de material permanente sendo, um Freezer e uma geladeira para sala de imunização do Centro Diferenciado de saúde para conservação das vacinas, pois os mesmos queimaram e teremos que devolver todas as vacinas para o Estado em caso de não aquisição imediata. Conforme documentos em anexo. Foi desclassificada a empresa: Fenix por participar do pregão eletrônico e não entregar o material conforme solicitação e a empresa Dismobras Imp.Exp e Distr. Móveis e Eletrodoméstico S/S, com o menor preço na pré-cotação, por não apresentarem as documentações necessárias para licitação.***
BASE LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em 2.798,00(dois mil e setecentos e noventa e oito reais).
Objeto do Processo nº **91/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. Parágrafo **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 19 de Maio de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:DE314940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 316/2015
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMAFP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Serviços, e tendo como empresa a ser contratada REGINALDO PINTOR LTDA – ME, CNPJ: 03.244.485/0001-57, no valor de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 25 de Maio de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0689D527

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 247/2015.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 091 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 086 e 87 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO , CNPJ: 11.640.220/0001-04, no valor de R$ 11.220,00 (Onze Mil e Duzentos e Vinte Reais).

Mte da Serra – RO., 26 de Maio de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43C8CCB6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N.º 08/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CELEBRAÇÃO: 26 de maio de 2015.
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **EMPRESA: N. DE S. MELO - ME** inscrita no CNPJ sob o no 13.770.967/0001-02

OBJETO:O objeto do presente é aquisição de PRANCHAS COM MEDIDAS DE 4 MTS DE CUMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA X 6 CM DE ESPESSURA, COM MADEIRA DE 1ª LINHA TAIS COMO: GARROTE, MAÇARANDUBA, PEQUI, GARAPEIRA TACHI ENTRE OUTROS. prazo até 31 de dezembro de 2015, no Município de Mirante da Serra, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital do pregão Presencial nº 003/2015/PMMS-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 198/2015/PMMS-RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados partir da assinatura do mesmo.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$- 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais).
O PAGAMENTO: O pagamento dos materiais será efetuado de acordo com o recebimento, em moeda corrente, até o décimo dia útil, contado da data em que for devidamente atestado à fatura/nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros em plena validade**;**
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF em plena validade

NOTA DE EMPENHO N.º: 589/2015.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º: 198/2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6FDBE483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2015, PROCESSO 341/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/SEMOSP/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da Concorrência Pública nº 002/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 341/SEMOSP/ 2015, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em Obras de Pavimentação Asfáltica a serem executadas em ruas e avenidas do município de Monte Negro, com área total de 16.114,74 m² e extensão de 2.140,00 metros**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em parceria com o Governo Federal através do **Convenio 799970/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 2627.1013762-67/2013,** conforme especificações

contidas nas Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI.

EMPRESA: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP**, valor global de **R$ 2.015.004,76 (dois milhões, quinze mil, quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Monte Negro/RO, 26 de maio de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:8D46C670

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **046/2015,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

Outrossim, informamos que a despesa ocorrerá da seguinte forma:
Função Programática: 03.01.00,
Dotação Orçamentária:09.2720045.2067 (Manutenção das Ativ. Adm. e Fin.)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 (Passagens e despesas com locomoção)
Ficha 419.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: L.C. CAMARA TURISMO
OBJETO: Contratação de agência de viagens/turismo para prestação de serviço de EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de ***Monte Negro- RO*** .

Valor total estimado para despesa: R$ 5.116,29,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Monte Negro-RO, 25 de Maio de 2015.

RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA
Gerente Financeiro e Administrativo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:BA4CDB12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade ***"PREGÃO PRESENCIAL"***, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007,*** cujo objeto e a ***Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Centrais de Ar,*** conforme Processo Administrativo nº 085/SEMUSA/2015, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **12 de junho de 2015 às 11h00min**, na sala da Licitação, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo site do Município http://www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré - RO, 26 de maio de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:A4B9E8AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/PMNM/2015

PROCESSO Nº 070/SEMUSA/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: ROVEMA AUTO POSTO LTDA
OBJETO: *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA e Diesel S10*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2051 – Manut. Das Ativ. SEMUSA
Ficha 258
VALOR de **R$ 7.144,00(sete mil, cento e quarenta e quatro reais)**
PRAZO: 12 (doze) meses.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B381347B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/PMNM/2015

PROCESSO Nº 062/SEMUSA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: RÔMULO DA CUNHA ALVES-ME, CNPJ n° 07.413.616/0001-33,
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Camisetas (manga curta e manga longa)para atender as Campanhas do Ano de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. VIG. EPIDEM. FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	296	Valor (R$):	9.840,40
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	269	Valor (R$):	4.150,50
Funcional:	10.304.0020.2064 – Manut das Ativ. Vig. Sanitária		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	294	Valor (R$):	830,10
VALOR *R$ 14.780,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).*			

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até se esgotar o objeto do contrato.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A771957B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VALÉRIA LEMES MOURA TAVARES**
OBJETO: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO.**
VIGÊNCIA: 22.05.2015 a 22.05.2016.
VALOR: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:7E02873E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

· ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO
· CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES
· EDINA MURBACH DE OLIVEIRA
· GISLAINE BARRETO SIQUEIRA DE SOUSA
· GESIANE PEREIRA DOS SANTOS
· GENICE PEREIRA LOPES
· JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA
· LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
· MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL
· MARCILENE MARIA LIMA
· MARCIA SANTANA DE AMARAL
· NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA
· WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA

EVA JANUÁRIO SERAFIM DE ANDRADE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1F18A9FA

P M N U - RO
DECRETO Nº 1625 DE 26 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica.

Decreta:

Art. 1° - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 1613 de 09 de abril, passando a ficar com a seguinte redação;

A referida incineração será realizada pelos servidores da Prefeitura em 29/05/2015, às 11:00 hrs em ato público, na Cerâmica Santa Helena, sito na Rodovia RO 470, Linha 81, Km 58, na cidade de Mirante da Serra.

Art. 2° - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB1709D1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 423/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de medicamentos tipo insulina humalog (lispro) 10 ml

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 423/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 029/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Terezinha Pedro Brollo Giovabimi - Me, inscrita no **CNPJ nº 15.864.150/0001-10,** no valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13AB2C3A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 457/2015
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 457/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Alexander Araújo da Silva, inscrita no **CNPJ nº 656.328.692-53.**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3F44A1DA

P M N U - RO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00699197/0001-07, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1158, Centro, no Município de Nova União/RO, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do presente ato,
RESOLVE **cancelar** o processo administrativo n. 27/2015, o qual ensejou o edital de credenciamento para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem e Bacharelado em Educação Física, publicado em 12/02/2015, no Diário Oficial de Rondônia, e no dia 13/02/2015, no Diário Oficial da União, Gazeta de Rondônia, e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, haja vista que não mais possui interesse no prosseguimento deste feito, pois será realizado processo simplificado seletivo ou concurso público oportunamente.

Nova União/RO, 20 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:74F9CF56

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 383/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Requer autorização para procedimento licitatório da construção da 1ª etapa do terminal rodoviário – Convênio nº 687/DEPCN/2013
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 383/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Mara Comércio e Construções Eirelli - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.777.355/0001-61,** no valor de R$ 257.484,04 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de maio de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9F7F2EAD

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, DENTES E LÃMINAS PARA MÁQUINAS.
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2015, o objeto deste feito às Empresas:
- 3 R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP, CNPJ Nº. 12.859.131/0001 - 08, no valor de **R$ 122.894,40 (Cento e vinte dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
- BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP, CNPJ Nº. 02.669.727/0001 - 91, no valor de **R$ 21.740,00 (Vinte um mil setecentos e quarenta reais).**
- C. V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP, CNPJ Nº. 14.568.575/0001 - 10, no valor de **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).**
- BT COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 14.275.578/0001 - 65, no valor de **R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).**

Nova União – RO, 26 de maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4E8361BC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MAIO DE 2015

Concede gratificação por escolaridade aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 7% (Sete por cento), por escolaridade, Nível Médio, aos servidores abaixo:

a) Elisângela Viana Siqueira Machado
b) Elisângela Pereira Gomes
c) Maria da Penha Pereira Murbach
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D56E31AC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 98, DE 26 DE MAIO DE 2015

Concede gratificação por escolaridade ao servidor.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% (Cinco por cento), por escolaridade, Nível Fundamental, ao servidor abaixo:
a) Jairo Venâncio da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6AD7B207

P M N U - RO
PORTARIA Nº 99, DE 26 DE MAIO DE 2015

Concede gratificação por escolaridade a servidora.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, alterado pelo art. 5°, da Lei n° 245, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (Dez por cento), por escolaridade, Nível Superior, a servidora abaixo:
a) Marinete Fachina Macena de Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13CA8924

P M N U - RO
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional a servidora.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 6º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Empregados Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% (Cinco por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, a servidor a abaixo:
a) Danila Aparecida da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22967748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 199/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 014/CPL/2015; do processo administrativo nº 021/SEMUSA/2015, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO, tendo como vencedoras as empresas: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME CNPJ: 16.917.181/0001-55 no valor de R$ 2.649,98 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME CNPJ: 07.626.776/0001-60 no valor de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), a empresa FANEM LTDA CNPJ: 61.100.244/0001-30 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e a empresa RONDÔLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 18.964.366/0001-46 no valor de R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:ECDE3918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS ÓLEO DIESEL E GASOLINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 200/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 033/CPL/2015; do processo administrativo nº 451/CPL/2015, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS ÓLEO DIESEL E GASOLINA, tendo como vencedoras as empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEL OLIVEIRA - ME CNPJ: 03.912.956/0001-58no valor de R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:54BE5F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2015

Processo Administrativo: 998/2014.
Tomada de Preço n. 002/CPL/2015.
DATA: 13 de Maio de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***TECNOART, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para Construção de um barracão pré-moldado medindo 12x18 M, com 4 metros de pé direito livre, coberto com telha de fibrocimento 5M, em terça de ferro, sendo a construção de 216,00m² e cobertura de 268 m², na linha 144, km 07 lado sul – Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infra-estrutura necessária à execução dos trabalhos, nos termos do Edital, termo de referência, projeto básico, (planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) e demais condições especificas nesses documentos que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou através do Processo Administrativo n.º 998/2014 e Tomada de Preços nº 002/CPL/2015.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos da lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 36.609,00 (trinta e seis mil e seiscentos e nove reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***TECNOART, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME*** - SONIA JOSÉ SILVANO PRUDENCIO

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D94B3146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2015

Processo Administrativo: 1000/2014.
Tomada de Preço n. 003/CPL/2015.
DATA: 13 de Maio de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA EPP***
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviço de infraestrutura de iluminação de campo de futebol, localizado na linha 144, lado sul, km 07 no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infra-estrutura necessária à execução dos trabalhos, nos termos do Edital, termo de referência, projeto básico, (planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) e demais condições especificas nesses documentos que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou através do Processo Administrativo n.º 1000/2014 e Tomada de Preços nº 003/CPL/2015.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos da lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 83.464,02 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA EPP*** - JAILSON MODESTO DA SILVA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7A87323E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015, PROCESSO Nº 057/2015

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de sua Pregoeira nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/CPL/15,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Lote.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO **o presente edital de Pregão Eletrônico a aquisição de Serviços de confecções de (Carteira de Identificação dos Vereadores, Carimbos e outros), em atendimento as necessidades CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.** Conforme o Processo n. 057/DAC/CMOPO/15. Data para cadastro de proposta **27/05/2015** a partir das **10:00hs**, até o dia **10/06/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **10/06/2015** às **10:40 hs**. Data para inicio da sessão pública: dia **10/06/2015**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site da Câmara Municipal www.ouropretodooeste.ro.leg.br e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Maio de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:363AA66E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015

Licitação a ser realizada em 12/06/2015 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material PERMANENTES E CONSUMO,(GPS, CÂMERA DIGITAL, MEDIDOR, ASPIRADOR CIRÚRGICO e KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTES),visando atender às necessidades das Secretarias SEMPLAN e SEMSAU,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F53E4260

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015

Licitação a ser realizada em 12/06/2015 às 08:00(oito)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material PERMANENTES (cadeiras giratórias e bebedouros e outros),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8BD6D2BA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 54/2015

Licitação a ser realizada em 10/06/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:35FDC7DD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Licitação a ser realizada em 11/06/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0909E84A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Licitação a ser realizada em 11/06/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR FPS 70, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:43D5CAA0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

Licitação a ser realizada em 10/06/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Maio de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2E689A02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.109/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 57.806.70 (Cinquenta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta centavos) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1209.	Remuneração da Equipe		Valor	Fonte/ Recursos
2107	Multidisciplinar do CAPS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	R$	12.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	4.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR			16.000,00	
12.001.10.301.1196.1042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	41.806,70	10707-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR			41.806,70	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			57.806,70	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$57.806,70 conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno - RO, 22 de maio de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F152031F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 47/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, sendo empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 252, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:13DF4765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 306/2015 DE, 25 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.670/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 25, 26, 27, 28 e 29/05/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais) para o servidor HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 270.606.402 - 15, tendo em vista que o mesmo estará acompanhando a Secretaria Municipal de Saúde em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 25/05/2015 às 11:00 horas no veículo tipo Corola, Placa IAG-4342, conduzido pelo mesmo e o retorno será dia 29/05/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:714F1D89

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
003170	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	3º Lugar	21.11.1986
003173	ÍCARO TIAGO MORAES DA SILVA	4º Lugar	11.04.1989

Estas convocações estão autorizadas no Processo nº. 1029/2015 em substituição aos Odontólogos RENATA PAULA DE SOUZA GOMES e CLEMENTE BAZAN FARIAS e em substituição aos convocados que não compareceram conforme Edital de Não Comparecimento nº029/12. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5511B008

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003468	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	61º Lugar	11.11.1971

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo publicado em substituição ao Não Comparecimento da convocada classificada em 54º Lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0042FFD7

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
192277	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAÚJO	13º Lugar	10.12.1963
195215	JOSÉ ROGERIO DA SILVA	14º Lugar	02.01.1983

Esta convocação está autorizada nos processos nº 1049/2015 e nº. 2201/15. Sendo autorizado devido ao NÃO COMPARECIMENTO Edital nº. 012. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AA7A620A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preços Nº. 03/CPL/2015**,** cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q (duplicação da Avenida Cunha Bueno – trecho inicio Rua Washington Luis e fim Rua Rui Barbosa), conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 09.356.749/0001-40,** no valor de R$ - 816.934,37 (Oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)..

Pimenta Bueno, 26 de maio de 2015.

PAULO DIMER
Ordenador de Despesas
Dec. 3740/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FF39F28D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preços Nº. 04/2015**,** cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q (duplicação da Avenida Cunha Bueno – trecho inicio Rua Fernão Dias e fim Rua Washington Luis), conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: **NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 09.356.749/0001-40,** no valor de R$ - 1.020.956,20 (Hum milhão, vinte mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 26 de maio de 2015.

PAULO DIMER
Ordenador de Despesas
Dec. 3740/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:15DB550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	21.266.804,72	21.016.468,96
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	17.076.968,32	16.102.794,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	17.228.301,03	16.140.228,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	-17.383,07	-3.217,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-784.444,36	-133.949,64	-34.216,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.004.094,53	4.189.836,40	4.913.674,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.633.497,99	5.525.442,18	5.415.251,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.370.596,54	-1.335.605,78	-501.577,43
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR		-1.837.183,21	-4.872.173,97
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O			-496.142,99
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/maio/2015 as 08h e 56m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:65D4EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.052.000,01
Previsão Atualizada	68.744.125,96
Receitas Realizadas	21.540.736,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.285.586,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.052.000,00
Créditos Adicionais	8.957.094,52
Dotação Atualizada	73.009.094,52
Despesas Empenhadas	22.460.028,83
Despesas Liquidadas	17.564.261,81
Superávit Orçamentário	3.976.474,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.460.028,83
Despesas Liquidadas	17.564.261,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	60.113.811,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-496.142,99	-4.872.173,97	982,01
Resultado Primário	1.696.119,06	4.174.410,21	246,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.444,36	0,00	750.227,80	34.216,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.406.278,73	42.507,07	488.150,14	1.875.621,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.190.723,09	42.507,07	1.238.377,94	1.909.838,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.928.338,72	<18% / 25%>	24,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.383.507,40	60%	67,10
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	841,11	-841,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.007.146,39	15,00	24,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:47986FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.515.005,97	21.016.468,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
Interna	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	8.734.090,54	8.734.090,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	16.087.135,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	16.124.569,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.217,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	784.444,36	34.216,56		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.004.094,53	4.929.333,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.974.694,81	60.113.811,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	36,48	34,96	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	16,96	8,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	70.769.633,77	72.136.573,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	63.692.670,39	64.922.915,99	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
Previdenciárias	12.780.915,43	12.282.378,42	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	159.306,92	257.798,50	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	22.376,66	157.728,24	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.930,26	100.070,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 11/mai/2015 as 09h e 40m.				

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E17C1535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

PODER EXECUTIVO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.283.613,01	0,00
Pessoal Ativo	32.884.730,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.398.883,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.158.449,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	247.907,27	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	1.347.934,65	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.562.608,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	31.125.163,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		31.125.163,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.113.811,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	32.461.457,99
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	30.838.385,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo	29.215.312,19

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇ
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:ABCC83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

PODER EXECUTIVO

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		60.113.811,10
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.125.163,09	51,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	36.068.286,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	34.264.872,33	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.929.333,16	8,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.136.573,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.225.038,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.618.209,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.207.966,78	7,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8159BC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 736/SEMARF/2015

O pregoeiro Jean Carlos Leonardeli Monteiro, designado pela portaria 294/2015, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação da Carta proposta, posteriormente com a alteração na data de abertura, que passara a ocorrer no dia 09 de junho de 2015 ás 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes e no setor da CPLM, sala 15, bem como informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 26 de maio de 2015**.**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A8D65410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO Nº 017/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 346/SEMOSP/2015.
TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada W. J DE MELO EIRELI – EPP CNPJ: 63,780,217/0001-81. DO VALOR: R$ 317.965,59 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos) DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em TSD na Rua da Paz deste município de Presidente Médici. DO RECURSO: CONVENIO nº 130/DPCN/2015 e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Presidente Médici/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:47FA5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 771/SEMUC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: SUDÁRIO E CIA LDA – ME, J.P. DA SILVA SUPERMERCADOS – EPP, L. DA SILVA S. ALVES - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Valor global: R$ 298,83 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 25/05/2015

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F2720BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a propriedade localizada na linha 104, setor leitão, lote 10, Zona Rural doMunicípiode Presidente Médici-RO, de propriedade de José Raimundo Genulhu, CPF: 146.522.346-00 e RG: 327133 SSP-MG residente e domiciliado nomunicípiode Presidente Médici, comáreautilizada paraPISCICULTURAde responsabilidade doProprietário, NÃO se encontra em ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS, atendendo oque determina o Art. 92, Inciso III, do Decreto Nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo co as leis e posturas municipais.

Área de Atividade:piscicultura

Por expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Presidente Médici-RO, 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:50A85E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENSIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem como objetivo Contratação de Empresa Especializada em Organização de Evento, para atender as Festividades juninas o 12º Arraia do Povão, que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de Julho de 2015, no Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretária Municipal de Educação SECDEL:
Dotação Orçamentaria: 08.001.13.392.0038.2052 – Realização e apoio a Festa e Eventos Culturais e Religiosos. - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 248/2015
IV - DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 64.633,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 26 de Maio de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:8341452A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2916/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ZILO SOARES MACEDO** (**OPERADOR DE PATROL**), Matrícula – **4385**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 324242 SSP/RO e do CPF nº 282.544.572-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP (**Sem Remuneração Para o Município**).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (dois) anos, a contar de **01/06/2015** a **31/05/2017**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme Lei Complementar nº 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 13 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:63E990B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR - I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 14 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:CC38407F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL**, Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR - III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:0BE241DB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **REGIANE MARTINS FERREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 18 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:09A164F2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:5048B1F4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **EDNA GOMES CORDEIRO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 12 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:E96DE205

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **JOSÉ MANTHAY NEUMANN**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 15 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:596AF28F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 07 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:3180BBE5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **SERVIÇOS GERAIS/PNE**, Cód.: **NE-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 18 de Maio de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:E1B26102

PODER LEGISLATIVO
RGF - 1º QUARIMESTRE/2015

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2014 A ABRIL/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - (I)	2.528.307,87	-
Pessoal Ativo	2.528.307,87	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LFR)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) - (II)	-	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I-II)	2.528.307,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.528.307,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.200.629,55	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,93%	
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	5.172.037,77	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.913.435,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.654.833,99	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Rolim de Moura emitida em 26/05/2015 as 15h e 18m.		

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente
CMRM/RO

ADRIANA CAMPOS S. VIDAL
Controladora Geral

CELSO PIRES
CRC/RO nº 0004318/O-3

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:87EFE746

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 10-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 10/2015	
	Data: 06/04/2015	
CNPJ: 63.788.426/0001-71		
VALOR (R$): 1.025,02 (Hum mil, vinte e cinco reais e dois centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI: Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Gestor de ativos ROLIM PREVI: Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8B49DF67

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de março e abril/2015 contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2015. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2015.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:51B7478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO/ CRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a senhora MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO, brasileira, casada, inscrita no CPF: 817.012.682-72 candidata à beneficiária ao Programa Minha Casa Minha Vida/Residencial Jardim dos Lagos, a comparecer no CRAS localizado na Rua Corumbiara nº 4336 – Centro para assinar o termo de ciência de que foi desclassificada do referido programa, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

IVONETE CARBONERA
Diretora do CRAS
Portaria nº 157/2013

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BEE85A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio, do ano de dois mil e quinze, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 086 de 10 de abril de 2015 - Comissão: Ademir Emanoel Moreira – Presidente, Sandra Rosa Soares – Vice-Presidente, e Vanessa Felizardo Dettmann – Membro, para abertura do certame, tendo como base o Art. 48 da Lei 8.666/93, referente a Concorrência Pública nº010-2014, do tipo "Menor Preço" Sob o regime de Execução Indireta por empreitada por "preço global", tendo por objeto os serviços: **contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica E DRENAGEM no município de rolim de moura - ro.** A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativos nº 4445/2014- Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão efetuando a chamada das empresas, sendo que não houve o comparecimento de nenhuma empresa para o certame, sendo assim, a Comissão considerou esta

sessão como **DESERTA**. Não havendo mais nada a declarar a Comissão de Licitação, assinam a presente Ata. O observatório Social não enviou representante para acompanhar o certame. Os trabalhos licitatórios encerraram-se às 08:30 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 086/2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

VANESSA FELIZARDO DETTMANN
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:97C665B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril, do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 086 de 10 de abril de 2015. Comissão: Ademir Emanoel Moreira – Presidente, Sandra Rosa Soares – Vice-Presidente, Vanessa Felizardo Dettmann – membro, para abertura das propostas de preço, tendo como base o Art. 48 da Lei 8.666/93, referente a Concorrência Pública nº 006-2015, do tipo "Menor Preço" Sob o regime de Execução Indireta por empreitada por "preço global", tendo por objeto o serviço: **CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ROLIM DE MOURA.** A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativos nº **275/2015** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão efetuando a chamada das empresas, sendo que compareceu para essa sessão, apenas a empresa: **01) TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME, CNPJ: 05.095.897/0001-06**, tendo como representante o Sr. WALTER FERNANDES DE FREITAS, CPF 237.211.039-04. Com isso iniciamos a sessão, passando o involucro onde consta as propostas de preço para a conferência dos lacres, sendo que foi conferido por todos os presentes. A Comissão efetua a abertura do mesmo juntamente com os envelopes de propostas das empresas, e após conferência por parte de toda a Comissão, foi constatado que a empresa **01) TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME,** elaborou sua proposta com o valor de R$-2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 2.000 (dois mil) pontos **e a empresa PRINCESA TUR LTDA – ME,** elaborou sua proposta com o valor de R$-3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de 0 (zero) pontos. Ao elaborarmos os cálculos do total de pontos adquiridos na proposta técnica da empresa **Transpain,** que foi de 1.850 (Hum mil, oitocentos e cinquenta) pontos com o total de pontos da proposta de preço, que foi de 2.000 (dois mil pontos) e dividirmos por 2, obtivemos um total de 1.950 (Hum mil, novecentos e cinquenta) pontos. A empresa Princesa Tur, ao elaborarmos os cálculos do total de pontos adquiridos na proposta técnica, que foi de 1.025 (Um mil e vinte e cinco) pontos, com o total de pontos da proposta de preço, que foi de 0 (zero) pontos e dividirmos por 2, obtivemos um total de 512,50 (quinhentos e doze e meio) pontos. Após essa análise, a Comissão considera a empresa **01) TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME,** como vencedora do certame. Não havendo mais nada a declarar, a Comissão de Licitação, juntamente com o representante da empresa assina a presente Ata. O observatório Social não enviou representante para acompanhar o certame. Os trabalhos licitatórios encerraram-se às 09:450 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 86/2015

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Membro

VANESSA FELIZARDO DETTMANN
Membro

01) TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME
05.095.897/0001-06

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:729E68FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº040-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ANO E MODELO 2015/2015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC,** valor estimado em **R$150.393,25** (cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº245/PCN/2014** A sessão de abertura do dia 09 de junho de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2935-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:046D3DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº041-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC,** valor estimado em **R$49.680,00** (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). A sessão de abertura do dia 09 de junho de 2015 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou

rosangelapmrm@hotmail.com,
ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2955-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:36A29513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2015 a acontecer no dia 28/05/2015 no plenário da Câmara Municipal às 10h00min.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:75097EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3428/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 28/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 3428/2015, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA MITSUBISHI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DE TABELA DO FABRICANTE E MANUAL DE GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON PLACA NCR 9818 PERTENCENTE A SEMAS.** Vencido pelo Fornecedor **L.F. IMPORTES LTDA.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E46B2493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3595

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 31/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 3595/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA N° 7000775-52.2015.822.0010.** Vencido pelos Fornecedores **FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME, EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- EPP.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:55A7EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3593-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 29/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 3593/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA N°7000776-81.2015.822.0010** vencido pelo Fornecedor **JOÃO CARLOS ANACLETO.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:5C0464FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3594-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 30/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 3594/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA N° 7000786-81.2015.822.0010..** vencido pelos Fornecedores **JOÃO CARLOS ANACLETO, EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:5AE40C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3598-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 32/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 3598/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA N° 7000791-**

06.2015.822.0010. Vencido pelos Fornecedores **JOÃO CARLOS ANACLETO, EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:8EEE5AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 3715

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 26/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 3715/2015, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2015/PJ/DER-RO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO.** Vencido pelo Fornecedor **OLIVEIRA GOSTO BRASILEIRO LTDA-ME.**

Rolim de moura, 26 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:63971B10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET**.**

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o *MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE*. Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS 00263096297, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Cláusula Primeira: Fica o presente Contrato prorrogado por um período de 05 (cinco) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93, tendo como termo inicial 24 de maio de 2015.

Cláusula Segunda: Valor do presente termo aditivo será de R$6.000,00 (seis mil reais).

Clausula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AD3227BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 763/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 390/2012.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA ACS LTDA.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem em 10 de maio de 2015, para a conclusão da construção da Creche Municipal, **para construção da Creche Municipal, localizada no setor 02, quadra 58, na Avenida Marechal Rondon, 178, sede do Município** de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas e seus Anexos II, III, IV, V e VI, os quais integram o presente instrumento, impendente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 433/2015, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.365.0005.1.055, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:70CC4E66

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2015.
CONTRATADO: W. NUNES RIBEIRO EIRELI.
OBJETO: Despesas com aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, conforme as especificações na **Nota de Empenho N.833/2015 834/2015** e, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo administrativo n. 119/2015, por Pregão Eletrônico 04/2015.
VALOR; A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$: 9.009,90 (nove mil e nove reais e noventa centavos),** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Nota de Empenho: 833/2015, Órgão: 09, Unidade: 09.001, Prog. Trabalho: 04.121.0008.2.016, Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00. E Nota de Empenho: 834/2015, Órgão: 09, Unidade: 09.001, Prog. Trabalho: 04.121.0008.2.016, Elementos de despesa: 4.4.9.052.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2.015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:392DD4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público local. Valor estimado (R$ 249.837,17 (Duzentos quarenta e nove mil, oitocentos trinta e sete reais, dezessete centavos) . Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em construção civil para Conclusão da infra Estrutura do Ginásio de Esporte, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº.778/2015/SEMESC/Convenio nº 805027/Ministério do Espore, Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **09h00min** do dia 15 /06/2015, horário interessado recolher a quantia devida, por meio de transferência ou deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6E361417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 352/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-352/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GRAXAS E ÓLEO LUBRIFICANTE. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, vencedora dos Lotes 001, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018. Perfazendo um valor de R$ 46.974,66 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
Empresa: VICTO E LESZCZYNSKI AUTOPEÇAS LTDA-ME, vencedora do lote 002. Perfazendo um valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de Maio de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3D531939

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/CPL/2015.
EDITAL 087/2015

PROCESSO Nº. GI-389/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 042/CPL/2015 / EDITAL 087/2015/ PROCESSO Nº. GI-389/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- FILTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2015 das 08:00h até o dia 01/06/2015 às 10:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01/06/2015** as **10:30h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01/06/2015**, com início às **11:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 26 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:F663A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO N° 002

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/CPL/2015.
EDITAL 089/2015

PROCESSO Nº. GI-391/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento n° 002 da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 044/CPL/2015 / EDITAL 089/2015/ PROCESSO Nº. GI-391/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2015 das 08:00h até o dia 01/06/2015 às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01/06/2015** as **10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01/06/2015**, com início às **11:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 26 de Maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FE3D4F8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 795/2013.

CONTRATO N.º: **011/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER PARA A FAMÍLIA, COM ÁREA TOTAL DE 2.240,68 M², LOCALIZADO AV. 13 DE FEVEREIRO, AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONVENIO Nº 213/DEPCN/2013, SICONV 782829/2013, MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **011/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22 de março de 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:18FCEF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 795/2013.

CONTRATO N.º: **011/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER PARA A FAMÍLIA, COM ÁREA TOTAL DE 2.240,68 M², LOCALIZADO AV. 13 DE FEVEREIRO, AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONVENIO Nº 213/DEPCN/2013, SICONV 782829/2013, MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **011/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22 de março de 2015, conforme terceiro termo aditivo.**
VALOR: R$: 29.557,84 - (vinte e nove mil, e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4E979527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 37/2015.

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 018/GP/PMT/2014 torna público aos interessados que há alteração no item 6.5 e 18 do edital do pregão presencial nº 028/2015 por esta razão ratifica o edital com as seguintes alterações:

1.0 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

1.1
6.5. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Contrato Social e Alterações), em caso de apresentação de contrato social consolidado é dispensada as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de sua atual administração; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
c) Certidão Negativa ou Positiva, com efeito Negativo para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
f) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, nos ternos na Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.
h) Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Civil, Criminal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Seção Judiciária do Estado de Rondônia;
i) Comprovante do profissional que esta registrada no conselho regional de contabilidade (CRC) do estado de Rondônia e que se encontra em dia com suas obrigações junto ao mesmo.
j) Comprovação de inscrição da Pessoa Jurídica, que se encontra registra junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Alvará Contábil) contendo o registro da empresa junto ao referido conselho de classe.
m) Certidão de Regularidade Profissional do CRC - relativo ao número do CRC do profissional que irá executar os serviços na Câmara do Município de Theobroma.
n) Comprovação do licitante de ter executado em nome da pessoa jurídica e ou ajustado contrato de trabalho com quaisquer Órgãos Públicos, concernentes a prestação dos serviços de mesma natureza ou compatível ao objeto desta licitação. A comprovação de que trata este item, deverá ser demonstrada através de Atestado de Capacidade Técnica, expedida por Pessoas Jurídicas de Direito Público, que comprove a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente acompanhado do respectivo termo de contrato e/ou Nota de Autorização de Despesas (Empenho), expedida pelo órgão CONTRATANTE.

2.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

2.1
18.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, aCAMARAMUNICIPAL DE THEOBROMA - RO, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor global da contratação.

3.0 –DATA DE ABERTURA, LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08:00 horas, do dia 09 de Junho de 2015,** no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - AV. 13 de fevereiro - Diretoria de Compras e Licitações, Centro, na cidade de **Theobroma**, Estado de Rondônia.

3.2 - O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 09 de Junho de 2015, às 08:00 horas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.

Pregoeira: Fabiana Dorigo Silva.
E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3523 1144

Theobroma - RO, 25 de maio de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 018/GP/PMT/2014

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4585944E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ,OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, OS VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E SEC. MUN. DE SAUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA., valor estimado R$ 63.775,50(sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reaise cinquenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 375/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 06 de junho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 26 de maio de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4162290D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R$ 2.062.440,36(dois milhões e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 10 de junho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO,25 de maio de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3A78A748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-135/SEMPLAD/2015
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais e equipamentos de Informática (equipamentos de processamentos de dados), para reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seus respectivos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição;
Empresa(s) Vencedora(s):
Florestanet Ltda - CNPJ nº 05.229.389/0001-65
Valor Total: R$ 11.333,34 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
J. J. da Silva & Cia Ltda - CNPJ nº 22.833.891/0001-08
Valor Total: R$ 2.360,50 (dois mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 28 de abril de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.408 de 22/05/15

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EA4B04F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015,

no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.
PROCESSO Nº: 4-24/SEMTAS/2015.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de **serviços de lavagem e lubrificação de veículos**, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
Anderson Carlos de Oliveira - MEI - CNPJ nº 18.560.881/0001-60
Valor Total: R$ 2.582,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 26 de maio de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº .4.408 de 22/05/2015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:52202592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO N 039/CMAO/2015. MATERIAL PERMANENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 039/2015

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material Permanente**, (Aquisição de 05 (cinco) (**NO BREAKS**) sendo um (01) para o **SETOR DO LEGISLATIVO,** um (01) para a **CONTABILIDADE**, um (01) para o **ALMOXARIFADO** um (01) para a **CPL** e um (01) para o **CONTROLE INTERNO** e também para o **CONTROLE INTERNO** 01 (uma) Impressora Multifuncional e 01 (um) Arquivo de Aço) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$4.282,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **28/05/2015, às 09:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, (Aquisição de 05 (cinco) (**NO BREAKS**) sendo um (01) para o **SETOR DO LEGISLATIVO,** um (01) para a **CONTABILIDADE**, um (01) para o **ALMOXARIFADO** um (01) para a **CPL** e um (01) para o **CONTROLE INTERNO** e também para o **CONTROLE INTERNO** 01 (uma) Impressora

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Multifuncional e 01 (um) Arquivo de Aço.**),** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o menor preço por item.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Mar. Prod.	P. Unit.	Total
01	Unid.	01	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** a laser, monocromática com as seguintes funções: Imprimir, copiar, digitaliza e fax, velocidade de impressão preto (normal A4) até 18 ppm, ciclo de trabalho (mensal A4) Até 8.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado de 250 até 2000, qualidade de impressão preto (ótima) até 600X600 dpi, manuseio de entrada de papel, padrão: bandeja de entrada para 150 folhas, **alimentador automático para no mínimo 35 folhas**, velocidade do processador: 400MHZ, memória padrão: 64 MB, memória máxima 64 MB, tipo de Scanner: base plana, alimentador automático de documentos.			
02	Unid.	01	Arquivo de Aço com chaves contendo 04 gavetas para pasta suspensa.			
03	Unid.	05	**(NO BREAK) COM CARCTRISTICAS** Interativo - regulação on-line. * Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. * Filtro de linha interno. * Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. * Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. * Função Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). * Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. * Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). * Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. * Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. * Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. * Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento/desacionamento acidental.			

			* Função Mute: inibidor de alarme sonoro. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Entrada 115-127V~ ou 220V~ e saída 115V				
TOTAL							

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 28 de Maio de 2015 ás 09:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 25 de Maio de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:C938E086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.399.175,87	49.399.175,87	9.302.779,27	18,83	18.785.493,79	38,03	30.613.682,08
RECEITAS CORRENTES	49.399.175,87	49.399.175,87	9.302.779,27	18,83	18.785.493,79	38,03	30.613.682,08
RECEITA TRIBUTARIA	4.007.855,50	4.007.855,50	1.556.512,22	38,84	1.948.025,84	48,61	2.059.829,66
Impostos	3.191.844,50	3.191.844,50	1.078.635,05	33,79	1.432.489,15	44,88	1.759.355,35
Taxas	816.011,00	816.011,00	477.877,17	58,56	515.536,69	63,18	300.474,31
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	390.184,28	13,19	598.111,03	20,22	2.359.848,79
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	240.811,59	14,59	363.458,88	22,02	1.286.799,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	237,20	1,26	316,00	1,68	18.467,56
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	149.135,49	11,57	234.336,15	18,18	1.054.582,12
RECEITA PATRIMONIAL	758.715,72	758.715,72	701.677,41	92,48	1.797.558,01	236,92	-1.038.842,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	718.938,69	718.938,69	699.955,30	97,36	1.790.321,32	249,02	-1.071.382,63
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	0,00	0,00	5.514,58	13,86	34.262,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	1.722,11	0,00	1.722,11	0,00	-1.722,11
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.277.811,25	41.277.811,25	6.561.341,42	15,90	14.238.474,84	34,49	27.039.336,41
Transferências Intergovernamentais	41.277.811,25	41.277.811,25	6.276.579,51	15,21	13.521.093,88	32,76	27.756.717,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	284.761,91	0,00	717.380,96	0,00	-717.380,96
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.833,58	396.833,58	93.063,94	23,45	203.324,07	51,24	193.509,51
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	29.888,33	19,21	56.886,96	36,55	98.736,41
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	10.649.632.794,81		23.596,066.192,38		-23.215,01
Receita da Dívida Ativa	240.829,16	240.829,16	52.525,98	21,81	122.841,05	51,01	117.988,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	387.575,10	17,70	585.543,79	26,75	1.603.568,34
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	383.161,24	17,50	577.329,79	26,37	1.611.711,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	4.413,866.205,34		8.214,011.547,87		-8.142,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.690.354,37	18,78	19.371.037,58	37,55	32.217.250,42

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.690.354,37	18,78	19.371.037,58	37,55	32.217.250,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	51.588.288,00	51.588.288,00	9.690.354,37	18,78	19.371.037,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.492.405,78	54.079.981,50	7.282.503,11	19.104.404,10	34.975.577,40	6.523.830,24	11.498.064,18	42.581.917,32	11.322.989,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.721.689,90	43.955.552,27	6.131.445,30	17.396.483,23	26.559.069,04	6.203.662,59	10.923.267,60	33.032.284,67	10.748.193,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.969.001,48	23.956.001,48	3.734.590,64	7.346.439,30	16.609.562,18	3.733.918,45	7.336.262,90	16.619.738,58	7.256.927,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	9.250,00	10.750,00	4.413,86	8.214,00	11.786,00	8.214,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.688,42	19.979.550,79	2.396.854,66	10.040.793,93	9.938.756,86	2.465.330,28	3.578.790,70	16.400.760,09	3.483.051,56	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	5.950.873,88	9.304.587,23	1.151.057,81	1.707.920,87	7.596.666,36	320.167,65	574.796,58	8.729.790,65	574.796,58	0,00
INVESTIMENTOS	5.790.295,88	9.144.009,23	1.133.985,32	1.580.920,91	7.563.088,32	260.569,01	455.599,30	8.688.409,93	455.599,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.718,00	158.718,00	17.072,49	126.999,96	31.718,04	59.598,64	119.197,28	39.520,72	119.197,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.095.882,22	2.095.882,22	368.960,41	707.193,11	1.388.689,11	361.404,82	699.637,52	1.396.244,70	534.761,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.588.288,00	56.175.863,72	7.651.463,52	19.811.597,21	36.364.266,51	6.885.235,06	12.197.701,70	43.978.162,02	11.857.751,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	51.588.288,00	56.175.863,72	7.651.463,52	19.811.597,21	36.364.266,51	6.885.235,06	12.197.701,70	43.978.162,02	11.857.751,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							7.173.335,88			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.588.288,00	56.175.863,72	7.651.463,52	19.811.597,21		6.885.235,06	19.371.037,58		11.857.751,22	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:377BB685

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.492.405,78	54.079.981,50	7.282.503,11	19.104.404,10	96,43	34.975.577,40	6.523.830,24	11.498.064,18	94,26	42.581.917,32	0,00
Legislativa	2.257.996,00	2.257.996,00	350.846,55	693.409,42	3,50	1.564.586,58	305.620,40	560.161,34	4,59	1.697.834,66	0,00
Ação Legislativa	2.257.996,00	2.257.996,00	350.846,55	693.409,42	3,50	1.564.586,58	305.620,40	560.161,34	4,59	1.697.834,66	0,00
Administração	12.194.064,98	13.009.736,76	1.759.938,34	4.453.913,97	22,48	8.555.822,79	1.416.092,55	2.639.506,86	21,64	10.370.229,90	0,00
Administração Geral	12.190.864,98	13.006.536,76	1.759.938,34	4.453.913,97	22,48	8.552.622,79	1.416.092,55	2.639.506,86	21,64	10.367.029,90	0,00
Mineração	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.379.357,00	1.379.357,00	198.462,29	418.622,66	2,11	960.734,34	205.023,58	275.525,73	2,26	1.103.831,27	0,00
Administração Geral	496.024,00	496.024,00	73.471,00	152.009,97	0,77	344.014,03	73.069,32	139.355,43	1,14	356.668,57	0,00
Assistência ao Idoso	99.100,00	99.100,00	41.797,20	44.205,20	0,22	54.894,80	3.568,40	4.036,99	0,03	95.063,01	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,48	0,00	95.000,00	95.000,00	0,78	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.678,00	227.678,00	22.795,53	47.700,43	0,24	179.977,57	24.167,03	25.587,69	0,21	202.090,31	0,00
Assistência Comunitária	416.555,00	408.555,00	16.314,00	35.622,50	0,18	372.932,50	9.218,83	11.545,62	0,09	397.009,38	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	53.000,00	44.084,56	44.084,56	0,22	8.915,44	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Previdência Social	1.860.000,00	1.860.000,00	161.175,29	834.602,79	4,21	1.025.397,21	232.126,23	473.943,76	3,89	1.386.056,24	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	0,00	498.000,00	2,51	2.000,00	65.320,97	145.374,80	1,19	354.625,20	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	15.000,00	0,08	85.000,00	5.629,97	6.966,17	0,06	93.033,83	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.260.000,00	1.260.000,00	161.175,29	321.602,79	1,62	938.397,21	161.175,29	321.602,79	2,64	938.397,21	0,00
Saúde	12.361.171,00	12.446.801,81	1.883.831,93	4.591.938,74	23,18	7.854.863,07	1.840.163,02	3.479.847,32	28,53	8.966.954,49	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	2.564,41	2.564,41	0,01	1.935,59	2.564,41	2.564,41	0,02	1.935,59	0,00
Atenção Básica	980.200,00	950.200,00	27.224,80	121.314,50	0,61	828.885,50	39.743,41	118.517,15	0,97	831.682,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.058.625,00	11.088.625,00	1.741.693,15	4.316.435,26	21,79	6.772.189,74	1.787.361,64	3.345.676,06	27,43	7.742.948,94	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	3.473,00	3.473,00	0,02	21.373,00	524,46	524,46	0,00	24.321,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	293.000,00	29.325,52	68.600,52	0,35	224.399,48	9.969,10	12.565,24	0,10	280.434,76	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	79.551,05	79.551,05	0,40	6.079,76	0,00	0,00	0,00	85.630,81	0,00
Educação	13.426.641,00	14.310.770,13	1.833.796,84	6.144.906,86	31,02	8.165.863,27	2.089.088,04	3.493.955,70	28,64	10.816.814,43	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	261.700,00	261.700,00	0,00	32.235,60	0,16	229.464,40	10.745,20	16.117,80	0,13	245.582,20	0,00
Ensino Fundamental	11.444.241,00	12.164.370,13	1.321.725,63	5.257.274,88	26,54	6.907.095,25	1.702.590,13	2.780.916,57	22,80	9.383.453,56	0,00
Educação Infantil	1.720.100,00	1.884.100,00	512.071,21	855.396,38	4,32	1.028.703,62	375.752,71	696.921,33	5,71	1.187.178,67	0,00
Urbanismo	1.100.188,80	2.558.488,80	445.062,67	699.000,99	3,53	1.859.487,81	213.990,00	253.938,32	2,08	2.304.550,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.188,80	2.326.188,80	445.062,67	485.010,99	2,45	1.841.177,81	0,00	39.948,32	0,33	2.286.240,48	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	232.300,00	0,00	213.990,00	1,08	18.310,00	213.990,00	213.990,00	1,75	18.310,00	0,00
Habitação	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Saneamento	711.000,00	711.000,00	2.222,50	476.624,20	2,41	234.375,80	95.461,30	129.344,60	1,06	581.655,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	711.000,00	711.000,00	2.222,50	476.624,20	2,41	234.375,80	95.461,30	129.344,60	1,06	581.655,40	0,00
Gestão Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.191.733,00	2.217.480,00	269.862,87	294.903,17	1,49	1.922.576,83	9.589,62	11.766,27	0,10	2.205.713,73	0,00
Administração Geral	141.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Abastecimento	1.050.733,00	2.084.480,00	269.862,87	294.903,17	1,49	1.789.576,83	9.589,62	11.766,27	0,10	2.072.713,73	0,00
Transporte	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.632,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00	0,00	0,00	165.632,00	0,00

Desporto e Lazer	228.000,00	546.097,00	360.231,34	360.231,34	1,82	185.865,66	52.663,00	52.663,00	0,43	493.434,00	0,00
Desporto Comunitário	228.000,00	546.097,00	360.231,34	360.231,34	1,82	185.865,66	52.663,00	52.663,00	0,43	493.434,00	0,00
Encargos Especiais	178.718,00	178.718,00	17.072,49	136.249,96	0,69	42.468,04	64.012,50	127.411,28	1,04	51.306,72	0,00
Administração Geral	178.718,00	178.718,00	17.072,49	136.249,96	0,69	42.468,04	64.012,50	127.411,28	1,04	51.306,72	0,00
Reserva de Contingência	819.842,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00
Reserva de Contigência - RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00
Reserva de Contingência	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.095.882,22	2.095.882,22	368.960,41	707.193,11	3,57	1.388.689,11	361.404,82	699.637,52	5,74	1.396.244,70	0,00
Legislativa	68.000,00	68.000,00	8.088,72	15.780,78	0,08	52.219,22	8.088,72	15.780,78	0,13	52.219,22	0,00
Ação Legislativa	68.000,00	68.000,00	8.088,72	15.780,78	0,08	52.219,22	8.088,72	15.780,78	0,13	52.219,22	0,00
Administração	303.602,22	303.602,22	49.563,17	99.563,58	0,50	204.038,64	42.007,58	92.007,99	0,75	211.594,23	0,00
Administração Geral	303.602,22	303.602,22	49.563,17	99.563,58	0,50	204.038,64	42.007,58	92.007,99	0,75	211.594,23	0,00
Assistência Social	25.280,00	25.280,00	4.854,78	9.709,56	0,05	15.570,44	4.854,78	9.709,56	0,08	15.570,44	0,00
Administração Geral	25.280,00	25.280,00	4.854,78	9.709,56	0,05	15.570,44	4.854,78	9.709,56	0,08	15.570,44	0,00
Saúde	527.000,00	527.000,00	91.981,54	185.013,23	0,93	341.986,77	91.981,54	185.013,23	1,52	341.986,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	527.000,00	527.000,00	91.981,54	185.013,23	0,93	341.986,77	91.981,54	185.013,23	1,52	341.986,77	0,00
Educação	1.172.000,00	1.172.000,00	214.472,20	397.125,96	2,00	774.874,04	214.472,20	397.125,96	3,26	774.874,04	0,00
Ensino Fundamental	940.000,00	940.000,00	156.362,73	289.516,20	1,46	650.483,80	156.362,73	289.516,20	2,37	650.483,80	0,00
Educação Infantil	232.000,00	232.000,00	58.109,47	107.609,76	0,54	124.390,24	58.109,47	107.609,76	0,88	124.390,24	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.588.288,00	56.175.863,72	7.651.463,52	19.811.597,21	100,00	36.364.266,51	6.885.235,06	12.197.701,70	100,00	43.978.162,02	0,00

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:597E43DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇAO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.479.681,66	3.479.681,66	1.546.776,60	44,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.213.710,48	1.213.710,48	535.599,91	44,13
1.1.1 - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	450.070,85	44,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.449,00	19.449,00	311,09	1,60
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.551,16	160.551,16	63.887,70	39,79
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.800,00	28.800,00	21.330,27	74,06
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	349.516,51	72,06
1.2.1 - ITBI	485.030,34	485.030,34	349.516,51	72,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.130.940,84	1.130.940,84	437.978,77	38,73
1.3.1 - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	409.220,38	38,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.449,00	19.449,00	8.866,61	45,59
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.139,00	40.139,00	15.453,41	38,50
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.449,00	19.449,00	4.438,37	22,82
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	223.681,41	34,41
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	223.681,41	34,41
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.580.321,70	32.580.321,70	10.567.666,35	32,44
2.1 - Cota-Parte FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	4.874.248,18	32,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.960.288,00	14.960.288,00	4.874.248,18	32,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	5.111.688,14	32,09
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	7.985,66	20,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	27.625,40	44,55
2.5 - Cota-Parte ITR	21.713,42	21.713,42	2.816,76	12,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	543.302,21	34,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.060.003,36	36.060.003,36	12.114.442,95	33,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.899,45	32.899,45	6.604,19	20,07
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	862.019,50	862.019,50	362.385,02	42,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,50	449.573,50	169.989,42	37,81

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	261.700,00	261.700,00	79.298,00	30,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.746,00	150.746,00	33.499,04	22,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	79.598,56	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	284.761,91	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	284.761,91	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	894.918,95	894.918,95	653.751,12	73,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.157,00	6.200.157,00	2.084.128,41	33,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.110.400,00	3.110.400,00	974.849,53	31,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.949.281,00	2.949.281,00	1.022.337,56	34,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.843,22	7.843,22	1.597,13	20,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.842,97	6.842,97	563,30	8,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.789,81	125.789,81	84.780,89	67,40
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.895,00	9.000.895,00	3.210.192,37	35,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.926.253,00	8.926.253,00	3.175.578,40	35,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.642,00	74.642,00	34.613,97	46,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.726.096,00	2.726.096,00	1.091.449,99	40,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.863.500,00	5.863.500,00	2.018.811,65	34,43	2.018.811,65	34,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.228.000,00	566.500,25	46,13	566.500,25	46,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.635.500,00	4.635.500,00	1.452.311,40	31,33	1.452.311,40	31,33	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.137.395,00	3.137.395,00	1.482.094,60	47,24	348.789,87	11,12	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.137.395,00	3.137.395,00	1.482.094,60	47,24	348.789,87	11,12	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.895,00	9.000.895,00	3.500.906,25	38,90	2.367.601,52	26,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	256.069,73
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	256.069,73
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	256.069,73
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	62,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	18,84
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	18,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.015.000,84	9.015.000,84	3.028.610,74	33,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.952.100,00	1.952.100,00	829.711,93	42,50	804.531,09	41,21	0,00
23.1 Creche	870.700,00	870.700,00	218.385,57	25,08	212.248,29	24,38	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00	486.500,00	143.103,67	29,41	143.103,67	29,41	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	384.200,00	384.200,00	75.281,90	19,59	69.144,62	18,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.081.400,00	1.081.400,00	611.326,36	56,53	592.282,80	54,77	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	741.500,00	741.500,00	423.396,58	57,10	423.396,58	57,10	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.900,00	339.900,00	187.929,78	55,29	168.886,22	49,69	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.783.922,00	11.783.922,00	4.821.016,08	40,91	2.832.057,27	24,03	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.772.895,00	7.772.895,00	2.934.406,00	37,75	1.801.101,27	23,17	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.011.027,00	4.011.027,00	1.886.610,08	47,04	1.030.956,00	25,70	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	13.736.022,00	13.736.022,00	5.650.728,01	41,14	3.636.588,36	26,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.091.449,99
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	34.613,97
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	256.069,73
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.382.133,69
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.254.454,67
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.899,45	32.899,45	0,00	0,00	6.604,19	20,07	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	449.573,00	7.685,00	1,71	2.785,00	0,62	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.319,00	1.484.448,13	859.069,21	57,87	238.375,50	16,06	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.082.791,45	1.966.920,58	866.754,21	44,07	247.764,69	12,60	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.818.813,45	15.702.942,58	6.517.482,22	41,50	3.884.353,05	24,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	488.346,68	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	488.346,68	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	742.210,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.175.578,40
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.551.686,11
49.1 - Orçamento do Exercício	2.295.616,38
49.2 - Restos a Pagar	256.069,73
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	34.613,97
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.400.716,58

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F694DA29

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.479.681,66	3.479.681,66	1.546.776,60	44,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	450.070,85	44,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	349.516,51	72,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	409.220,38	38,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	223.681,41	34,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.898,00	38.898,00	9.177,70	23,59
Dívida Ativa dos Impostos	200.690,16	200.690,16	79.341,11	39,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.249,00	48.249,00	25.768,64	53,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.580.321,70	32.580.321,70	10.567.666,35	32,44
Cota-Parte do FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	4.874.248,18	32,58
Cota Parte do ITR	21.713,42	21.713,42	2.816,76	12,97
Cota-Parte do IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	543.302,21	34,66
Cota-Parte do ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	5.111.688,14	32,09
Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	27.625,40	44,55
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	7.985,66	20,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	7.985,66	20,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.060.003,36	36.060.003,36	12.114.442,95	33,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.542.212,00	4.542.212,00	1.470.236,19	32,37
Provenientes da União	4.349.495,68	4.349.495,68	1.354.729,02	31,15
Provenientes dos Estados	192.716,32	192.716,32	55.087,42	28,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	60.419,75	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.542.212,00	4.542.212,00	1.470.236,19	32,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	12.213.671,00	12.238.171,00	4.665.941,92	38,13	3.663.311,55	29,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.682.101,00	8.667.101,00	2.581.471,45	29,78	2.574.799,54	29,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.531.570,00	3.571.070,00	2.084.470,47	58,37	1.088.512,01	30,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.500,00	735.630,81	111.010,05	15,09	1.549,00	0,21	0,00
Investimentos	674.400,00	735.530,81	111.010,05	15,09	1.549,00	0,21	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.888.171,00	12.973.801,81	4.776.951,97	36,82	3.664.860,55	28,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	85.630,81	79.551,05	1,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.131.769,00	4.187.399,81	1.918.964,04	40,17	1.038.302,25	28,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.131.769,00	4.187.399,81	1.918.964,04	40,17	1.038.302,25	28,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.131.769,00	4.273.030,62	1.998.515,09	41,84	1.038.302,25	28,33	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.756.402,00	8.700.771,19	2.778.436,88	58,16	2.626.558,30	71,67	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	809.390,16

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	516.215,57	27.298,36	111.330,92	377.586,29	0,00
Total	516.215,57	27.298,36	111.330,92	377.586,29	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	2.564,41	0,05	2.564,41	0,07	0,00
Atenção Básica	980.200,00	950.200,00	121.314,50	2,54	118.517,15	3,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.585.625,00	11.615.625,00	4.501.448,49	94,23	3.530.689,29	96,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	24.846,00	3.473,00	0,07	524,46	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	293.000,00	68.600,52	1,44	12.565,24	0,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	79.551,05	1,67	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.888.171,00	12.973.801,81	4.776.951,97	100,00	3.664.860,55	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2AC64186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-1° BIMESTRE/2015

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.584.093,21	21.584.093,21	4.103.635,57	19,01	4.103.635,57	19,01	17.480.457,64
RECEITAS CORRENTES	21.046.093,21	21.046.093,21	4.103.635,57	19,50	4.103.635,57	19,50	16.942.457,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	665.552,61	665.552,61	139.853,31	21,01	139.853,31	21,01	525.699,30
Impostos	617.924,32	617.924,32	136.449,19	22,08	136.449,19	22,08	481.475,13
Taxas	47.628,29	47.628,29	3.404,12	7,15	3.404,12	7,15	44.224,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	176.368,94	26,32	176.368,94	26,32	493.631,06
Contribuições Sociais	610.000,00	610.000,00	170.406,93	27,94	170.406,93	27,94	439.593,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	5.962,01	9,94	5.962,01	9,94	54.037,99
RECEITA PATRIMONIAL	518.237,72	518.237,72	238.287,80	45,98	238.287,80	45,98	279.949,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	518.237,72	518.237,72	238.287,80	45,98	238.287,80	45,98	279.949,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.565,67	19.066.565,67	3.501.035,50	18,36	3.501.035,50	18,36	15.565.530,17
Transferências Intergovernamentais	17.886.565,67	17.886.565,67	3.311.035,50	18,51	3.311.035,50	18,51	14.575.530,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	190.000,00	16,10	190.000,00	16,10	990.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.737,21	125.737,21	48.090,02	38,25	48.090,02	38,25	77.647,19
Multas e Juros de Mora	30.296,33	30.296,33	9.009,12	29,74	9.009,12	29,74	21.287,21
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.983,69	0,00	4.983,69	0,00	-4.983,69
Receita da Dívida Ativa	42.395,51	42.395,51	28.384,79	66,95	28.384,79	66,95	14.010,72
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.045,37	53.045,37	5.712,42	10,77	5.712,42	10,77	47.332,95
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	319.282,32	29,79	319.282,32	29,79	752.613,19
RECEITAS CORRENTES	1.071.895,51	1.071.895,51	319.282,32	29,79	319.282,32	29,79	752.613,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.071.895,51	1.071.895,51	319.282,32	29,79	319.282,32	29,79	752.613,19
Contribuições Sociais	1.071.895,51	1.071.895,51	319.282,32	29,79	319.282,32	29,79	752.613,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.655.988,72	22.655.988,72	4.422.917,89	19,52	4.422.917,89	19,52	18.233.070,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.655.988,72	22.655.988,72	4.422.917,89	19,52	4.422.917,89	19,52	18.233.070,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.655.988,72	22.655.988,72	4.422.917,89	19,52	4.422.917,89	19,52	18.233.070,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	250.000,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	250.000,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	21.331.438,17	250.000,00	21.581.438,17	4.947.466,24	4.947.466,24	2.412.758,85	2.412.758,85	11,18	19.168.679,32
DESPESAS CORRENTES	19.877.358,37	-48.000,00	19.829.358,37	4.393.241,55	4.393.241,55	2.303.166,41	2.303.166,41	11,61	17.526.191,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701.664,41	-169.815,00	11.531.849,41	1.995.934,13	1.995.934,13	1.995.934,13	1.995.934,13	17,31	9.535.915,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.175.693,96	121.815,00	8.297.508,96	2.397.307,42	2.397.307,42	307.232,28	307.232,28	3,70	7.990.276,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.181,31	298.000,00	1.610.181,31	554.224,69	554.224,69	109.592,44	109.592,44	6,81	1.500.588,87
INVESTIMENTOS	592.181,31	251.000,00	843.181,31	12.654,00	12.654,00	0,00	0,00	0,00	843.181,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	47.000,00	767.000,00	541.570,69	541.570,69	109.592,44	109.592,44	14,29	657.407,56

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	0,00	141.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	318.008,04	318.008,04	318.008,04	318.008,04	24,01	1.006.542,51
DESPESAS CORRENTES	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	318.008,04	318.008,04	318.008,04	318.008,04	24,01	1.006.542,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	318.008,04	318.008,04	318.008,04	318.008,04	24,01	1.006.542,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.655.988,72	250.000,00	22.905.988,72	5.265.474,28	5.265.474,28	2.730.766,89	2.730.766,89	11,92	20.175.221,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.655.988,72	250.000,00	22.905.988,72	5.265.474,28	5.265.474,28	2.730.766,89	2.730.766,89	11,92	20.175.221,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.692.151,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.655.988,72	250.000,00	22.905.988,72	5.265.474,28	5.265.474,28	2.730.766,89	4.422.917,89	-	20.175.221,83
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 30/03/2015									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:770EAAE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-1° BIMESTRE/2015

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.331.438,17	21.581.438,17	4.947.466,24	4.947.466,24	2.412.758,85	2.412.758,85	88,35%	11,18%	19.168.679,32
LEGISLATIVA	948.305,57	948.305,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	948.305,57
Ação Legislativa	948.305,57	948.305,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.305,57
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.806.689,82	3.806.689,82	980.620,17	980.620,17	568.746,54	568.746,54	20,83%	14,94%	3.237.943,28
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.593.588,31	3.593.588,31	910.367,00	910.367,00	544.854,08	544.854,08	19,95	15,16	3.048.734,23
Administração Financeira	213.101,51	213.101,51	70.253,17	70.253,17	23.892,46	23.892,46	0,87	11,21	189.209,05
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	980.515,48	980.515,48	248.684,21	248.684,21	126.087,84	126.087,84	4,62%	12,86%	854.427,64
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	19.999,59	19.999,59	13.010,85	13.010,85	0,48	43,37	16.989,15
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	55.000,00	7.150,00	7.150,00	650,00	650,00	0,02	1,18	54.350,00
Assistência Comunitária	287.550,51	287.550,51	35.746,83	35.746,83	760,00	760,00	0,03	0,26	286.790,51
ATÍPICA	607.964,97	607.964,97	185.787,79	185.787,79	111.666,99	111.666,99	4,09	18,37	496.297,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.013.378,92	2.013.378,92	54.709,98	54.709,98	54.709,98	54.709,98	2,00%	2,72%	1.958.668,94

Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.868.378,92	1.868.378,92	43.752,98	43.752,98	43.752,98	43.752,98	1,60	2,34	1.824.625,94
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	145.000,00	145.000,00	10.957,00	10.957,00	10.957,00	10.957,00	0,40	7,56	134.043,00
SAÚDE	4.194.672,81	4.444.672,81	1.148.530,93	1.148.530,93	669.891,61	669.891,61	24,53%	15,07%	3.774.781,20
Atenção Básica	3.438.713,29	3.688.713,29	831.091,33	831.091,33	656.284,81	656.284,81	24,03	17,79	3.032.428,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	601.979,52	250.344,81	250.344,81	13.606,80	13.606,80	0,50	2,26	588.372,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	150.480,00	67.094,79	67.094,79	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.491.864,51	6.491.864,51	1.518.664,63	1.518.664,63	813.716,76	813.716,76	29,80%	12,53%	5.678.147,75
Ensino Fundamental	4.633.088,87	4.633.088,87	1.015.797,35	1.015.797,35	733.394,09	733.394,09	26,86	15,83	3.899.694,78
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	288.775,64	288.775,64	80.322,67	80.322,67	80.322,67	80.322,67	2,94	27,81	208.452,97
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	1.570.000,00	1.570.000,00	422.544,61	422.544,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	52,14	52,14	0,00%	0,21%	24.947,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	52,14	52,14	0,00	0,21	24.947,86
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	318.000,00	318.000,00	48.722,55	48.722,55	30.931,33	30.931,33	1,13%	9,73%	287.068,67
Infra-Estrutura Urbana	318.000,00	318.000,00	48.722,55	48.722,55	30.931,33	30.931,33	1,13	9,73	287.068,67
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	47.136,96	47.136,96	3.935,58	3.935,58	0,14%	2,15%	179.064,42
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	33.000,00	33.000,00	32.946,96	32.946,96	2.745,58	2.745,58	0,10	8,32	30.254,42
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	150.000,00	150.000,00	14.190,00	14.190,00	1.190,00	1.190,00	0,04	0,79	148.810,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	113.260,84	113.260,84	2.827,03	2.827,03	0,10%	0,67%	417.172,97
Promoção da Produção Vegetal	113.000,00	113.000,00	91.703,85	91.703,85	836,97	836,97	0,03	0,74	112.163,03
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	200.000,00	200.000,00	8.276,99	8.276,99	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	87.000,00	87.000,00	13.280,00	13.280,00	1.990,06	1.990,06	0,07	2,29	85.009,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	848.112,57	848.112,57	101.468,33	101.468,33	4.323,33	4.323,33	0,16%	0,51%	843.789,24
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	848.112,57	848.112,57	101.468,33	101.468,33	4.323,33	4.323,33	0,16	0,51	843.789,24
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	50.000,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	684.667,64	684.667,64	137.536,71	137.536,71	5,04%	15,11%	772.463,29
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	560.000,00	374.667,64	374.667,64	83.847,86	83.847,86	3,07	14,97	476.152,14
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	310.000,00	310.000,00	53.688,85	53.688,85	1,97	15,34	296.311,15
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	141.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.550,55	1.324.550,55	318.008,04	318.008,04	318.008,04	318.008,04	0,12	0,90	1.006.542,51
LEGISLATIVA	71.910,78	71.910,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	71.910,78
Ação Legislativa	71.910,78	71.910,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.910,78
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	330.204,42	330.204,42	99.259,92	99.259,92	99.259,92	99.259,92	3,63%	30,06%	230.944,50
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	330.204,42	330.204,42	99.259,92	99.259,92	99.259,92	99.259,92	3,63	30,06	230.944,50
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	3.612,32	3.612,32	3.612,32	3.612,32	0,13%	9,03%	36.387,68
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	3.612,32	3.612,32	3.612,32	3.612,32	0,13	9,03	36.387,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.300,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SAÚDE	273.682,15	273.682,15	78.387,62	78.387,62	78.387,62	78.387,62	2,87%	28,64%	195.294,53
Atenção Básica	273.682,15	273.682,15	78.387,62	78.387,62	78.387,62	78.387,62	2,87	28,64	195.294,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	605.453,20	605.453,20	136.748,18	136.748,18	136.748,18	136.748,18	5,01%	22,59%	468.705,02
Ensino Fundamental	568.218,34	568.218,34	132.034,05	132.034,05	132.034,05	132.034,05	4,84	23,24	436.184,29
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	37.234,86	37.234,86	4.714,13	4.714,13	4.714,13	4.714,13	0,17	12,66	32.520,73
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.655.988,72	22.905.988,72	5.265.474,28	5.265.474,28	2.730.766,89	2.730.766,89	100,00%	11,92%	20.175.221,83
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 30/03/2015									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7419B9F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-1° BIMESTRE/2015

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	690.616,16	690.616,16	173.843,10	173.843,10	25,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.995,54	130.995,54	36.048,87	36.048,87	27,52
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16,21	16,21	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.749,81	35.749,81	27.083,75	27.083,75	75,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.229,52	15.229,52	8.965,12	8.965,12	58,87
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.025,89	210.025,89	61.334,59	61.334,59	29,20
1.2.1- ITBI	210.025,89	210.025,89	61.334,59	61.334,59	29,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	149.594,73	149.594,73	35.667,45	35.667,45	23,84
1.3.1- ISS	127.898,43	127.898,43	34.322,41	34.322,41	26,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.465,17	14.465,17	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.645,70	6.645,70	1.301,04	1.301,04	19,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	585,43	585,43	44,00	44,00	7,52
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	40.792,19	40.792,19	20,40
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	40.792,19	40.792,19	20,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.932.565,05	13.932.565,05	2.618.553,32	2.618.553,32	18,79
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.736.791,69	1.380.794,41	1.380.794,41	20,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.736.791,69	6.736.791,69	1.380.794,41	1.380.794,41	20,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	6.776.777,99	767.424,55	767.424,55	11,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.381,94	9.381,94	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	6.221,11	6.221,11	9,43
2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	350,25	350,25	20,60

2.6- Cota-Parte IPVA	341.919,56	341.919,56	463.763,00	463.763,00	135,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.623.181,21	14.623.181,21	2.792.396,42	2.792.396,42	19,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	484.258,98	484.258,98	66.626,26	66.626,26	13,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.858,98	192.858,98	48.410,10	48.410,10	25,10
5.2- Outras Transferências do FNDE	291.400,00	291.400,00	18.216,16	18.216,16	6,25
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.215.000,00	1.215.000,00	39.215,51	39.215,51	3,23
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	26.055,50	26.055,50	2,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	35.000,00	35.000,00	13.160,01	13.160,01	37,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.699.258,98	1.699.258,98	105.841,77	105.841,77	6,23
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.314,24	2.773.314,24	522.466,37	522.466,37	18,84
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.347.358,34	1.347.358,34	276.158,84	276.158,84	20,50
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.355.355,60	1.355.355,60	236.455,62	236.455,62	17,45
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.876,39	1.876,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340,00	340,00	70,02	70,02	20,59
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.383,91	68.383,91	9.781,89	9.781,89	14,30
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.811.369,86	3.811.369,86	683.478,16	683.478,16	17,93
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.805.769,11	3.805.769,11	681.869,05	681.869,05	17,92
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,75	5.600,75	1.609,11	1.609,11	28,73
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.032.454,87	1.032.454,87	159.402,68	159.402,68	15,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	568.324,30	568.324,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	235.845,12	235.845,12	63.830,87	63.830,87	27,06
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	504.493,43	504.493,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	922.442,22	922.442,22	190.303,39	190.303,39	20,63
14.1- Com Educação Infantil	90.165,38	90.165,38	21.205,93	21.205,93	23,52
14.2- Com Ensino Fundamental	832.276,84	832.276,84	169.097,46	169.097,46	20,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	922.442,22	922.442,22	758.627,69	758.627,69	82,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	83,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	101.579,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.655.795,30	3.655.795,30	698.099,11	698.099,11	19,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.010,50	326.010,50	85.036,80	85.036,80	26,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	326.010,50	326.010,50	85.036,80	85.036,80	26,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.566,46	2.329.566,46	865.428,14	865.428,14	37,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.276,84	832.276,84	673.590,89	673.590,89	80,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.497.289,62	1.497.289,62	191.837,25	191.837,25	12,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.655.576,96	2.655.576,96	950.464,94	950.464,94	35,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	159.402,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	1.609,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	161.011,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	789.453,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.655.576,96	2.655.576,96	950.464,94	950.464,94	35,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0		0		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	101.579,87	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	681.869,05	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	737.186,66	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.609,11	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	47.871,37	
FONTE:		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E1E3EE48

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-1° BIMESTRE/2015

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	690.616,16	690.616,16	173.843,10	25,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.025,89	210.025,89	61.334,59	29,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.898,43	127.898,43	34.322,41	26,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	40.792,19	20,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.481,38	14.481,38	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	58.210,46	58.210,46	37.393,91	64,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.932.565,05	13.932.565,05	2.618.553,32	18,79
Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.736.791,69	1.380.794,41	20,50
Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	350,25	20,60
Cota-Parte IPVA	341.919,56	341.919,56	463.763,00	135,64
Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	6.776.777,99	767.424,55	11,32
Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	6.221,11	9,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.381,94	9.381,94	0,00	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.381,94	9.381,94	0,00	-
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.623.181,21	14.623.181,21	2.792.396,42	19,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.125.144,91	2.125.144,91	391.297,55	18,41
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	87.383,48	87.383,48	24.674,95	28,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.125.144,91	2.125.144,91	391.297,55	18,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 1º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.278.074,96	4.231.074,96	1.167.361,50	27,59	742.534,65	17,55
Pessoal e Encargos Sociais	2.677.443,08	2.495.628,08	689.581,53	27,63	689.581,53	27,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.600.631,88	1.735.446,88	477.779,97	27,53	52.953,12	3,05
DESPESAS DE CAPITAL	190.280,00	487.280,00	59.557,05	12,22	5.744,58	1,18

Investimentos	190.280,00	440.280,00	12.654,00	2,87	0,00	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	47.000,00	46.903,05	99,79	5.744,58	12,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.468.354,96	4.718.354,96	1.226.918,55	26,00	748.279,23	15,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 1º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.125.144,91	2.125.144,91	391.297,55	31,89	391.297,55	52,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.125.144,91	2.125.144,91	391.297,55	31,89	391.297,55	52,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.125.144,91	2.125.144,91	391.297,55	31,89	391.297,55	52,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.343.210,05	2.593.210,05	835.621,00	68,11	356.981,68	47,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						29,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						416.761,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2					
...					
Inscritos em -2					
Inscritos em -2					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2			
...			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.712.395,44	3.962.395,44	909.478,95	74,13	734.672,43	98,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	601.979,52	250.344,81	20,40	13.606,80	1,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	150.480,00	67.094,79	5,47	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL	4.468.354,96	4.718.354,96	1.226.918,55	100,00	748.279,23	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:73AECD4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2° BIMESTRE/2015

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Mar/Abr	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Abr	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.584.093,21	23.963.020,00	4.212.220,89	17,58	8.315.856,46	34,70	15.647.163,54
RECEITAS CORRENTES	21.046.093,21	21.089.140,00	3.736.369,69	17,72	7.840.005,26	37,18	13.249.134,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	665.552,61	665.552,61	161.214,04	24,22	301.067,35	45,24	364.485,26
Impostos	617.924,32	617.924,32	148.385,93	24,01	284.835,12	46,10	333.089,20
Taxas	47.628,29	47.628,29	12.828,11	26,93	16.232,23	34,08	31.396,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	158.328,35	23,63	334.697,29	49,95	335.302,71
Contribuições Sociais	610.000,00	610.000,00	146.249,01	23,98	316.655,94	51,91	293.344,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.079,34	20,13	18.041,35	30,07	41.958,65
RECEITA PATRIMONIAL	518.237,72	518.237,72	247.462,66	47,75	485.750,46	93,73	32.487,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	518.237,72	518.237,72	247.462,66	47,75	485.750,46	93,73	32.487,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.565,67	19.109.612,46	3.116.260,16	16,31	6.617.295,66	34,63	12.492.316,80
Transferências Intergovernamentais	17.886.565,67	17.929.612,46	2.824.743,50	15,75	6.135.779,00	34,22	11.793.833,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	291.516,66	24,70	481.516,66	40,81	698.483,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.737,21	125.737,21	53.104,48	42,23	101.194,50	80,48	24.542,71
Multas e Juros de Mora	30.296,33	30.296,33	8.956,81	29,56	17.965,93	59,30	12.330,40
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.767,97	0,00	9.751,66	0,00	-9.751,66
Receita da Dívida Ativa	42.395,51	42.395,51	34.363,17	81,05	62.747,96	148,01	-20.352,45
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.045,37	53.045,37	5.016,53	9,46	10.728,95	20,23	42.316,42
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	2.873.880,00	475.851,20	16,56	475.851,20	16,56	2.398.028,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	2.873.880,00	475.851,20	16,56	475.851,20	16,56	2.398.028,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	538.000,00	2.873.880,00	475.851,20	16,56	475.851,20	16,56	2.398.028,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	226.994,48	21,18	546.276,80	50,96	525.618,71
RECEITAS CORRENTES	1.071.895,51	1.071.895,51	226.994,48	21,18	546.276,80	50,96	525.618,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.071.895,51	1.071.895,51	226.994,48	21,18	546.276,80	50,96	525.618,71
Contribuições Sociais	1.071.895,51	1.071.895,51	226.994,48	21,18	546.276,80	50,96	525.618,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.655.988,72	25.034.915,51	4.439.215,37	17,73	8.862.133,26	35,40	16.172.782,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.655.988,72	25.034.915,51	4.439.215,37	17,73	8.862.133,26	35,40	16.172.782,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.655.988,72	25.034.915,51	4.439.215,37	17,73	8.862.133,26	35,40	16.172.782,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	2.528.240,82	–	–	2.833.827,99	–	–
Superávit Financeiro	–	2.528.240,82	–	–	2.833.827,99	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	21.331.438,17	4.907.167,61	26.238.605,78	3.795.276,79	8.742.743,03	3.524.393,47	5.937.152,32	22,63	20.301.453,46
DESPESAS CORRENTES	19.877.358,37	103.916,03	19.981.274,40	3.644.560,51	8.037.802,06	3.413.267,74	5.716.434,15	28,61	14.264.840,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701.664,41	-195.867,88	11.505.796,53	2.091.325,69	4.087.259,82	2.091.325,69	4.087.259,82	35,52	7.418.536,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.175.693,96	299.783,91	8.475.477,87	1.553.234,82	3.950.542,24	1.321.942,05	1.629.174,33	19,22	6.846.303,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.181,31	4.803.251,58	6.115.432,89	150.716,28	704.940,97	111.125,73	220.718,17	3,61	5.894.714,72
INVESTIMENTOS	592.181,31	4.756.251,58	5.348.432,89	138.799,00	151.453,00	0,00	0,00	0,00	5.348.432,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	47.000,00	767.000,00	11.917,28	553.487,97	111.125,73	220.718,17	28,78	546.281,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	0,00	141.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	90.714,02	408.722,06	90.714,02	408.722,06	30,86	915.828,49
DESPESAS CORRENTES	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	90.714,02	408.722,06	90.714,02	408.722,06	30,86	915.828,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.550,55	0,00	1.324.550,55	90.714,02	408.722,06	90.714,02	408.722,06	30,86	915.828,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.655.988,72	4.907.167,61	27.563.156,33	3.885.990,81	9.151.465,09	3.615.107,49	6.345.874,38	23,02	21.217.281,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.655.988,72	4.907.167,61	27.563.156,33	3.885.990,81	9.151.465,09	3.615.107,49	6.345.874,38	23,02	21.217.281,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.516.258,88	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.655.988,72	4.907.167,61	27.563.156,33	3.885.990,81	9.151.465,09	3.615.107,49	8.862.133,26	- 21.217.281,95
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 24/05/2015								

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:439B937E

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-2° BIMESTRE/2015

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.331.438,17	26.238.605,78	3.795.276,79	8.742.743,03	3.524.393,47	5.937.152,32	93,56%	22,63%	20.301.453,46
LEGISLATIVA	948.305,57	968.358,45	280.169,43	280.169,43	280.169,43	280.169,43	4,41%	28,93%	688.189,02
Ação Legislativa	948.305,57	968.358,45	280.169,43	280.169,43	280.169,43	280.169,43	4,41	28,93	688.189,02
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.806.689,82	3.822.831,94	757.996,93	1.738.617,10	629.457,22	1.198.203,76	18,88%	31,34%	2.624.628,18
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.593.588,31	3.563.330,43	675.137,38	1.585.504,38	614.698,41	1.159.552,49	18,27	32,54	2.403.777,94
Administração Financeira	213.101,51	259.501,51	82.859,55	153.112,72	14.758,81	38.651,27	0,61	14,89	220.850,24
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	980.515,48	1.330.515,48	157.289,30	405.973,51	155.688,35	281.776,19	4,44%	21,18%	1.048.739,29
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	19.999,59	6.988,74	19.999,59	0,32	66,67	10.000,41
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	55.000,00	2.918,20	10.068,20	2.552,50	3.202,50	0,05	5,82	51.797,50
Assistência Comunitária	287.550,51	645.092,08	6.799,30	42.546,13	23.586,81	24.346,81	0,38	3,77	620.745,27
ATÍPICA	607.964,97	600.423,40	147.571,80	333.359,59	122.560,30	234.227,29	3,69	39,01	366.196,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.013.378,92	2.013.378,92	137.312,87	192.022,85	80.322,87	135.032,85	2,13%	6,71%	1.878.346,07
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.868.378,92	1.868.378,92	64.987,87	108.740,85	64.987,87	108.740,85	1,71	5,82	1.759.638,07
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	145.000,00	145.000,00	72.325,00	83.282,00	15.335,00	26.292,00	0,41	18,13	118.708,00
SAÚDE	4.194.672,81	5.414.471,15	959.255,20	2.107.786,13	852.309,88	1.522.201,49	23,99%	28,11%	3.892.269,66
Atenção Básica	3.438.713,29	4.607.775,67	883.736,32	1.714.827,65	731.715,08	1.387.999,89	21,87	30,12	3.219.775,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	652.715,48	47.250,71	297.595,52	82.223,32	95.830,12	1,51	14,68	556.885,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	150.480,00	28.268,17	95.362,96	38.371,48	38.371,48	0,60	25,50	112.108,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.491.864,51	7.164.396,26	1.327.105,24	2.845.769,87	1.173.431,58	1.987.148,34	31,31%	27,74%	5.177.247,92
Ensino Fundamental	4.633.088,87	5.022.795,86	800.836,77	1.816.634,12	838.213,84	1.571.607,93	24,77	31,29	3.451.187,93
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	288.775,64	368.821,53	49.448,78	129.771,45	49.448,78	129.771,45	2,04	35,19	239.050,08
Educação de Jovens e Adultos	0,00	202.778,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.778,87
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	1.570.000,00	1.570.000,00	476.819,69	899.364,30	285.768,96	285.768,96	4,50	18,20	1.284.231,04
CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	1.000,00	54,47	106,61	0,00%	0,43%	24.893,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	1.000,00	54,47	106,61	0,00	0,43	24.893,39
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	318.000,00	2.008.910,00	41.420,57	90.143,12	9.884,66	40.815,99	0,64%	2,03%	1.968.094,01
Infra-Estrutura Urbana	318.000,00	2.008.910,00	41.420,57	90.143,12	9.884,66	40.815,99	0,64	2,03	1.968.094,01
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	2.460,00	49.596,96	6.751,16	10.686,74	0,17%	5,84%	172.313,26
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	32.946,96	5.491,16	8.236,74	0,13	24,96	24.763,26
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	150.000,00	150.000,00	2.460,00	16.650,00	1.260,00	2.450,00	0,04	1,63	147.550,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	1.357.732,52	39.154,67	152.415,51	77.275,46	80.102,49	1,26%	5,90%	1.277.630,03
Promoção da Produção Vegetal	113.000,00	113.000,00	294,48	91.998,33	31.191,94	32.028,91	0,50	28,34	80.971,09
Promoção da Produção Animal	20.000,00	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	200.000,00	1.157.112,52	36.631,21	44.908,20	43.068,99	43.068,99	0,68	3,72	1.114.043,53
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	87.000,00	77.000,00	2.228,98	15.508,98	3.014,53	5.004,59	0,08	6,50	71.995,41
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	848.112,57	848.112,57	77.120,30	178.588,63	123.386,70	127.710,03	2,01%	15,06%	720.402,54
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	848.112,57	848.112,57	77.120,30	178.588,63	123.386,70	127.710,03	2,01	15,06	720.402,54
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	4.075,00	4.075,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	50.000,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	4.075,00	4.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	11.917,28	696.584,92	135.661,69	273.198,40	4,31%	30,02%	636.801,60
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	560.000,00	11.917,28	386.584,92	87.284,46	171.132,32	2,70	30,56	388.867,68
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	310.000,00	48.377,23	102.066,08	1,61	29,16	247.933,92
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	141.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.550,55	1.324.550,55	90.714,02	408.722,06	90.714,02	408.722,06	0,06	1,20	915.828,49
LEGISLATIVA	71.910,78	71.910,78	2.068,14	2.068,14	2.068,14	2.068,14	0,03%	2,88%	69.842,64
Ação Legislativa	71.910,78	71.910,78	2.068,14	2.068,14	2.068,14	2.068,14	0,03	2,88	69.842,64
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	330.204,42	330.204,42	14.827,20	114.087,12	14.827,20	114.087,12	1,80%	34,55%	216.117,30
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	330.204,42	330.204,42	14.827,20	114.087,12	14.827,20	114.087,12	1,80	34,55	216.117,30
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	1.823,27	5.435,59	1.823,27	5.435,59	0,09%	13,59%	34.564,41
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	1.823,27	5.435,59	1.823,27	5.435,59	0,09	13,59	34.564,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.300,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SAÚDE	273.682,15	273.682,15	27.357,14	105.744,76	27.357,14	105.744,76	1,67%	38,64%	167.937,39
Atenção Básica	273.682,15	273.682,15	27.357,14	105.744,76	27.357,14	105.744,76	1,67	38,64	167.937,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	605.453,20	605.453,20	44.638,27	181.386,45	44.638,27	181.386,45	2,86%	29,96%	424.066,75
Ensino Fundamental	568.218,34	568.218,34	39.796,90	171.830,95	39.796,90	171.830,95	2,71	30,24	396.387,39
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil	37.234,86	37.234,86	4.841,37	9.555,50	4.841,37	9.555,50	0,15	25,66	27.679,36
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.655.988,72	27.563.156,33	3.885.990,81	9.151.465,09	3.615.107,49	6.345.874,38	100,00%	23,02%	21.217.281,95

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:645A07DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-2° BIMESTRE/2015

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	690.616,16	690.616,16	191.705,91	365.549,01	52,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.995,54	130.995,54	49.206,11	85.254,98	65,08
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	8.263,93	8.263,93	10,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16,21	16,21	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.749,81	35.749,81	32.270,31	59.354,06	166,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.229,52	15.229,52	8.671,87	17.636,99	115,81
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.025,89	210.025,89	46.949,05	108.283,64	51,56
1.2.1- ITBI	210.025,89	210.025,89	46.949,05	108.283,64	51,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	149.594,73	149.594,73	40.870,08	76.537,53	51,16
1.3.1- ISS	127.898,43	127.898,43	38.492,28	72.814,69	56,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.465,17	14.465,17	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.645,70	6.645,70	2.092,86	3.393,90	51,07
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	585,43	585,43	284,94	328,94	56,19
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	54.680,67	95.472,86	47,74
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	54.680,67	95.472,86	47,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.932.565,05	13.932.565,05	2.301.431,47	4.919.984,79	35,31
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.736.791,69	1.056.329,71	2.437.124,12	36,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.736.791,69	6.736.791,69	1.056.329,71	2.437.124,12	36,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	6.776.777,99	1.171.215,11	1.938.639,66	28,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.381,94	9.381,94	3.676,71	3.676,71	39,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	6.498,01	12.719,12	19,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	499,05	849,30	49,96
2.6- Cota-Parte IPVA	341.919,56	341.919,56	63.212,88	526.975,88	154,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.623.181,21	14.623.181,21	2.493.137,38	5.285.533,80	36,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	484.258,98	484.258,98	55.088,41	121.714,67	25,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.858,98	192.858,98	23.702,23	72.112,33	37,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	291.400,00	291.400,00	31.386,18	49.602,34	17,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.215.000,00	1.215.000,00	789.931,68	829.147,19	68,24
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	768.041,68	794.097,18	67,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	35.000,00	35.000,00	21.890,00	35.050,01	100,14

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.699.258,98	1.699.258,98	845.020,09	950.861,86	55,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.314,24	2.773.314,24	458.986,64	981.453,01	35,39
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.347.358,34	1.347.358,34	211.265,90	487.424,74	36,18
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.355.355,60	1.355.355,60	234.242,99	470.698,61	34,73
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.876,39	1.876,39	735,34	735,34	39,19
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340,00	340,00	99,78	169,80	49,94
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.383,91	68.383,91	12.642,63	22.424,52	32,79
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.811.369,86	3.811.369,86	580.401,27	1.263.879,43	33,16
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.805.769,11	3.805.769,11	579.101,79	1.260.970,84	33,13
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,75	5.600,75	1.299,48	2.908,59	51,93
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.032.454,87	1.032.454,87	120.115,15	279.517,83	27,07

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	526.310,32	1.094.634,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	235.845,12	235.845,12	53.187,56	117.018,43	49,62
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	473.122,76	977.616,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	922.442,22	922.442,22	9.430,22	199.733,61	21,65
14.1- Com Educação Infantil	90.165,38	90.165,38	1.102,59	22.308,52	24,74
14.2- Com Ensino Fundamental	832.276,84	832.276,84	8.327,63	177.425,09	21,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	922.442,22	922.442,22	535.740,54	1.294.368,23	140,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	86,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	101.579,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.655.795,30	3.655.795,30	623.284,35	1.321.383,45	36,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.010,50	326.010,50	54.290,15	139.326,95	42,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	326.010,50	326.010,50	54.290,15	139.326,95	42,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.566,46	2.329.566,46	795.729,18	1.661.157,32	71,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.276,84	832.276,84	481.450,39	1.155.041,28	138,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.497.289,62	1.497.289,62	314.278,79	506.116,04	33,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.655.576,96	2.655.576,96	850.019,33	1.800.484,27	67,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	279.517,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	2.908,59
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	282.426,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.518.057,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.655.576,96	2.655.576,96	850.019,33	1.800.484,27	67,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	101.579,87	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.260.970,84	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.292.656,35	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.908,59	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	72.802,95	
FONTE:		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7D31C11A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA**
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03 Tel/Fax: 0**69 3461-5712
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 672 – FRENTE, B LIBERDADE – CEP 76.920-000
Nome do representante: Wesley Ribeiro da Silva
RG: 887.317 SSP/RO – CPF: 750.148.072-91
Email: marcos.pereiranasc@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	60	UND	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ	SÃO JOÃO	2,20	132,00
2	20	UND	APITO FOX 40, PARA JOGO ESPORTIVOS	FOX	21,50	430,00
3	15	UND	BOBINA DE PAPEL P/ FAX UND . C/ 30 MTS	SILFER	6,30	94,50
4	15	UND	BOLA DE BASQUETE 75-78 CM 600-650 GR. CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVRL E LUBRIFICADA	PENALTY	47,00	705,00
5	2	UND	BOLA DE CAMPO CONF. EM POLIURETANO, DIAM. 69 CM TEC, TERMOTEC E IMPERMEÁVEL, PRESSÃO 10-12 LIBRAS, PESO 400 GR	PENALTY	51,00	102,00
6	100	UND	BOLA DE CAMPO TERMOTEC, DIÂMETRO 68 A 70 CM 420 A 445 GR. CÂMARA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL	PENALTY	73,00	7.300,00
7	40	UND	BOLA DE FUTEBOL SOÇAYTE 68-69 CM 425 -445 GR. CÂMARA AIRBILILITY TERMOTC PU ULTRA 100% MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	13,80	552,00
8	20	UND	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC CÂMARA AIBILITY 55 A 59 CM 350 A 380GR, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIA PRIMA NEOGEL MAX 200	PENALTY	37,00	740,00
9	20	UND	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC CÂMARA AIRBILITY 61 A 64 CM 410 REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIA PRIMA NEOGEL MAX 500	PENALTY	37,07	741,40
10	1	UND	BOMBA DE INFLAR (DUPLA) AÇÃO	PENALTY	21,50	21,50
11	300	UND	BOTÃO EM FORMATO DE PÉROLA (BOLINHA), NO TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA	DRIMA	0,25	75,00
12	5	UND	CALIBRADOR DIGITAL	PENALTY	93,80	469,00
13	67	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 50 UNDADES PRETA	BIC	14,70	984,90
14	42	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07, AZUL. CX. COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	17,50	735,00
15	4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO, 07, VERMELHA. CX. COM 50	COMPACTOR	35,88	143,52
16	210	JG	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR 12 CORES	COMPACTOR	2,80	588,00

17	165	UND	CANETA PARA E.V.A. PRETO	PILOT	1,30	214,50
18	4	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F380 COLORIDO	HP	47,35	189,40
19	12	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, Nº22, ORIGINAL COLORIDO RECARREGÁVEL	HP	84,50	1.014,00
20	78	CX	CLIPE NIQUILADO 2/0 COM CX COM 100 UND	ACC	1,04	81,12
21	121	CX	CLIPE NIQUILADO 3/0 CX COM 100 UND	ACC	1,07	129,47
22	85	CX	CLIPE NIQUILADO 6/0 CX COM 50 UND	ACC	1,39	118,15
23	30	CX	CLIPE PEQUENO COLORIDO 1/0 CX COM 100 UND	ACC	3,65	109,50
24	98	UND	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA USO ESCOLAR 90 GR	KOALA	1,33	130,34
25	6	CX	COLCHETES Nº 13, CX COM 72 UND	ACC	7,48	44,88
28	170	UND	CONECTOR RJ 45 P/ CABO DE REDE	TWENGA	0,46	78,20
26	30	UND	CONES GRANDES	PANGUE	19,09	572,70
27	20	UND	CONES MÉDIO	PANGUE	14,85	297,00
29	22	UND	COOLER MICRO VENTILADOR PARA COMPUTADOR	CLONE	55,30	1.216,60
30	6	MT	CORDA DE NYLON 10MM	STORIL	2,25	13,50
31	3	PCT	CORDA EM AÇO P/ VARAL PCT COM 10 MT	STORIL	5,60	16,80
32	150	UND	DIÁRIOS DE 1º A 5º ANO	TILIBRA	3,00	450,00
33	200	UND	DIÁRIOS DE 6º A 9º ANO	TILIBRA	2,78	556,00
34	102	JG	DOMINÓ JOGO	XALINGO	14,25	1.453,50
35	100	UND	DVD VIRGEM COM C/P	MULTILASER	0,70	70,00
36	2.650	UND	E.V.A. (CORES VARIADOS)	EVATEX	0,83	2.199,50
37	400	UND	EMBALAGEM PARA PRESENTE TEM (M) EM SOLOFONE C/ LAÇO DE FITA EM PLÁSTICO	VMP	1,45	580,00
38	3.630	UND	ENVELOPE A4 AMARELO OU PARDO	ROMITEC	0,23	834,90
39	3.030	UND	ENVELOPE OFICIO, PARDO OU AMARELO	ROMITEC	0,23	696,90
40	470	UND	ENVELOPE PARDO 26CM 35CM	ROMITEC	0,23	108,10
41	46	UND	ESTILETI GRANDE MEDINDO 15 CM X 2,5 CM	ADECK	0,55	25,30
42	100	UND	FIGURAS VARIADAS EM E.V.A.	EVATEX	3,39	339,00
43	100	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MED. 19MM X 30M	ADELBRAS	3,88	388,00
44	518	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 MT	ADELBRAS	2,08	1.077,44
50	2	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5 CM X 7 M	ADELBRAS	0,96	1,92
51	40	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED 12MM X 40 MT	ADELBRAS	0,86	34,40
46	60	PCT	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, Nº 1 (100/1), 100 % POLIAMIDA, LARGURA 7MM, COMPRIMENTO 10MTS, CORES VARIADAS, CADA PACOTE CONTÉM 10 MT	FIDEPLA	11,39	683,40
45	35	PCT	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, Nº 9 (100/1), 100% POLITAMIDA, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 MTS, CORES VARIADOS. PACOTE CONTÉM 10 MT	FITIL	7,88	275,80
47	6	UND	FITA DUPLA FACE ME. 19 MM 30 MT	ADELBRAS	4,39	26,34
48	20	UND	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	EXTRAFILE	10,69	213,80
49	10	JG	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	MASTER RIOS	75,50	755,00
52	2.055	UND	FOLHAS DE PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	1,73	3.555,15
53	18	UND	FONTE ATX 400 20+4 PINOS COM SATA	KINGSTON	76,99	1.385,82
54	10	UND	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS 48	KOALA	1,45	14,50
56	15	JG	JOGO DE CAMISA COMPLETO SENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES E 16 MEIÃO	KANXA	635,00	9.525,00
55	2	JG	JOGO DE CAMISA COMPLETO SENDO: 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E MEIÃO (INFANTO JUVENIL)	KANXA	667,00	1.334,00
57	15	JG	JOGO DE CAMISA COMPLETO, 16 CAMISAS, 16 CALÇAO E 16 MEIAO	KANXA	745,00	11.175,00
58	115	UND	JOGO DE VARETA	XALINGO	4,89	562,35
59	3	UND	KIT DE TINTA PRETA P/ RECARGA UND. DE 01 LITRO	POTENCIAL	21,99	65,97
60	1	UND	KIT RECARGA CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP F 380	POTENCIAL	21,49	21,49
61	1	UND	KIT RECARGA CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP F 380	POTENCIAL	24,99	24,99
62	150	UND	LÂMPADA DECORATIVA NA FORMA DE BOLINHA 127 V CORES VARIADAS (ESPECIFICO EC-27)	WESTER	5,35	802,50
63	25	UND	LESE IMPRENSADO COM PASSA FITAS, 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, DEDINDO 9,90 MT X 4,8 CM, CORES VARIADAS. CADA PACOTE CONTÉM 9,90 METROS	SATACRUZ	45,00	1.125,00
64	2	UND	LINHA PARA CROCHÊ 100 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR ERVA CIDREIRA	CREA	9,19	18,38
65	2	UND	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR VERDE MUSCO	CREA	9,19	18,38
66	136	UND	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, FORMATO 203MM X 298MM	SÃO DOMINGOS	4,25	578,00
69	7	UND	MEMÓRIA DDR 2 GB 400MHZ PC 3200	KINGSTON	247,99	1.735,93
70	7	UND	MEMÓRIA DDR 2 GB 800MHZ PC 6400	KINGSTON	160,00	1.120,00
71	3	UND	MODEM ROTEADOR ADSL 2+	INTELBRAS	98,99	296,97
67	26	UND	MOUSE ÓTICO MINI P/ NOTEBOOK WIRELLESS S/ FIO	CLONE	31,78	826,28
68	26	UND	MOUSE ÓTICO P/ NOTBOOK WIRELLESS S/ FIO	CLONE	29,85	776,10
72	3.000	UND	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	RST	0,66	1.980,00
73	30	ROLO	PAPEL CONTACT - CORES VARIADOS	FRANKLIN	48,45	1.453,50
74	45	UND	PASTA A-Z CAPA PRETA	ACP	4,89	220,05
75	12	UND	PASTA CATÁLAGO C/ 100 ENVELOPES	ACP	26,78	321,36
76	195	UND	PASTA COM CANALETA A4	ACP	1,30	253,50
77	5	UND	PELÍCULA FUSOR LJ 1000	POTENCIAL	28,00	140,00
78	31	UND	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO GRANDE	CIS	59,70	1.850,70
79	203	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	BRW	2,30	466,90
80	3	UND	PLACA MÃE LG A 775 S/V/R	GIGABYTE	333,00	999,00
81	15	L	RECARGA P/ PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)	GRAMP LINE	108,50	1.627,50
82	438	UND	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM	STALO	0,28	122,64
83	10	UND	RÉGUA EM ACRÍLICO 50 CM	STALO	1,80	18,00
84	10	UND	RÉGUA GEOMÉTRICAS	CIA BRINK	28,80	288,00
85	3	UND	RELÓGIO MARCA TEMPO	CIA BRINK	17,30	51,90
86	30	MT	TECIDOS VARIADOS EM 100% ALGODÃO ESTAMPADO PARA FAZER BARRAS	SANTACRUZ	17,68	530,40
87	5	UND	TINTA P TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NAO TÓXICA, PROTA PARA USO, NA COR VERDE FOLHA	ACRILEX	1,99	9,95
88	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NAO TÓXICA, PRONTA PARA USO NA COR AZUL COBALTO	ACRILEX	1,99	9,95
89	30	L	TINTA PARA RECARGA DE DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (PRETO)	GRAMP LINE	86,00	2.580,00
90	30	ROLO	TNT AMARELO	SANTA FÉ	56,80	1.704,00
91	30	ROLO	TNT AZUL - ROLO	SANTA FÉ	57,80	1.734,00
92	30	ROLO	TNT BRANCO	SANTA FÉ	5,00	150,00
93	30	ROLO	TNT LILÁS	SANTA FÉ	55,80	1.674,00
94	30	ROLO	TNT PRETO	SANTA FÉ	55,90	1.677,00
95	30	ROLO	TNT VERDE - ROLO	SANTA FÉ	54,00	1.620,00
96	112	UND	TONER 12A IMPRESSORA HP ORIGINAL	HP	40,00	4.480,00
97	40	UND	TONER 36 A P/ IMPRESSORA HP ORIGINAL	HP	36,99	1.479,60
98	5	UND	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN	BROTHER	9,00	45,00

99	4	UND	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML D3050B/SEE	SANGUNG	199,00	796,00
100	45	UND	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG SCX 4.200 ORIGINAL COM CHIP	SANSUNG	199,00	8.955,00
101	15	UND	TROFÉU GRANDE 1 A 1,5 MT	IRMOSI	117,00	1.755,00
TOTAL GERAL						**102.764,04**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

WESLEY RIBEIRO DA SILVA
RG: 887.317 SSP/RO
CPF: 750.148.072-91

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EB3CBC39

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **PEPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel/Fax: 0**69 3521-2853/2325
Endereço: AV. PADRO ADOLPHO ROHL, 2136 – CENTRO, JARU - RO – CEP 76.890-000
Nome do representante: Delzely Teixeira Bastos de Almeida
RG: 590.059 SSP/RO – CPF: 315.775.712-15
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	49	UND	ALMOFADA PARA CABIMBO COR PRETA	JAPAN	4,94	242,06
2	10	UND	BAMBOLÊ 1ª QUALIDADE	FISIC FORM	3,40	34,00
3	13	UND	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	SÓ BANDEIRA	124,90	1.623,70
4	2	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, COM 18 GOMOS EM PVC DIAM. 65-67, PESO 260-280G, CÂMARA ARBILITY, COSTURADA, MIOLO DE BORRACHA	PENALTY	146,78	293,56
5	50	JOGO	BOLICHE	MINITOYS	25,80	1.290,00
6	104	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20, CX C/20 UND	RED BOR	7,90	821,60
7	20	UND	CADERNO BROCHURA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	TILIBRA	3,75	75,00
8	23	JG	CARTÕES VERMELHO E AMARELO	HOOK SPORT	15,50	356,50
9	10	PAR	CHUTEIRAS COSTURADAS	OXN	60,00	600,00
10	73	CX	CLIPE NIQUELADO 1/0 CX COM 100 UND	CHAPARRAU	1,17	85,41
11	68	CX	CLIPE NIQUELADO 8/0 CX COM 25 UND	CHAPARRAU	1,45	98,60
12	105	UND	DICIONÁRIO NOVA ORTOGRAFICA	DCL	24,90	2.614,50
13	82	UND	ESTILETE ESCOLAR COM LAMINA DE 9MM	BRW	0,75	61,50
14	15	JG	JOGO DE CAMISA COMPLETO SENDO 16 CAMISAS E 16 MEIÃO, TAMANHO P	KANXA	988,90	14.833,50
15	4	UND	JOGO DE DAMA	CIA BRINK	16,90	67,60
16	4	UND	JOGO DE DOMINÓ	MATRIX	6,89	27,56
17	6	UND	JOGO DE DOMINÓ ILUSTRADO	CIA BRINK	16,90	101,40
18	530	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, JOGO COM 12 UND	SLIM	3,20	1.696,00
19	56	UND	LIVRO ATA COM 100 FLS, FORMATO 203MM X 298MM	TILIBRA	7,50	420,00
20	30	UND	LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIS VARIADOS	TODO LIVRO	9,95	298,50
21	30	JG	MATERIAL CUISENAITE	CIABRINK	38,10	1.143,00
22	22	CX	PAPEL CARBONO TAB. MIN A4 CX COM 100 FOLHAS	RADEX	40,45	889,90
23	13	UND	PEN DRIVE 2.0 4GB	SANDISK	15,90	206,70
24	10	UND	PINCEL Nº 06	CONDOR	2,35	23,50
25	250	UND	PLACA DE ISOPOR FINO	ISOESTE	3,75	937,50
26	27	UND	PRANCHETA OFÍCIO	STALO	4,15	112,05
27	10	UND	QUEBRA CABEÇA VARIADOS	XALINGO	27,65	276,50
28	10	PAR	REDE DE FUTSAL SENDO FIO 04	MASTER RED	115,75	1.157,50
29	3	CX	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LÂMINA COM RÉGUA, CAIXA COM 20	DESART	20,00	60,00
30	72	UND	TESOURA GRANDE	BRW	9,60	691,20
31	4	UND	TESOURA MÉDIA	BRW	7,20	28,80
32	150	UND	TINTA ACRILEX CORES VARIADOS	ACRILEX	2,09	313,50
33	210	CX	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES VARIADOS MISCÍVEIS ENTRE SI	PIRATININGA	2,05	430,50
34	5	UND	TINTA P/ TECIDO COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VIOLETA	ACRILEX	2,07	10,35
35	15	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NAO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AMARELO OURO	ACRILEX	2,07	31,05
36	10	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR LARANJA	ACRILEX	2,07	20,70
37	32	UND	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL COM 42 ML	JAPAM	5,20	166,40
38	30	ROLO	TNT MARROM	NON WOEN	59,00	1.770,00
39	30	ROLO	TNT VERMELHO	NON WOEN	60,00	1.800,00
40	12	UND	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML- 3750 ND	POTENCIAL	277,50	3.330,00
41	19	UND	TROFÉUS MÉDIO 70 A 90 CM	VITÓRIA	173,00	3.287,00
TOTAL GERAL						**42.327,14**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
RG: 590.059 SSP/RO
CPF: 315.775.712-15

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4933F66B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **CÂMARA INFORMÁTICA LTDA - ME**
C.N.P.J.: 13.108.368/0001-10 Tel/Fax: 0**69 3322-7371
Endereço: RUA NELSON TREMÉA, 260, SALA A – CENTRO, RUA NELSON TREMÉA – RO, CEP 76.980-000
Nome do representante: Jackeline V. S. Manganaro
RG: 1286368-8 SSP/MT – CPF: 468.754.922-53
Email: camara.adm@outlook.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	200	MT	CABO LAN 4 PARES 24AWG PARA REDE	MULTILASER	1,19	238,00
2	10	UND	CABO USB/AB PARA IMPRESSORA HP LASER JETM1212NF MFP	CONTAC/USB	9,79	97,90
3	25	UND	CD RW VIRGEM COM CAPA	MULTILASER	0,25	6,25
4	250	UND	CD R VIRGEM COM CAPA	ELGIN/CD-R	0,84	210,00
5	20	UND	DVD VIRGEM COM CAPA	ELGIN/DVD	1,12	22,40
6	100	UND	DVD VIRGEM SEM CAPA	ELGIN/DVD	0,65	65,00
7	2	UND	MAUSE ÓTICO MINI PARA NOTEBOOK USB RETRÁTIL PRETO SEM FIO	MAXPRINT	28,50	57,00
8	11	UND	PLACA WIRELESS	INTELBRÁS	64,90	713,90
9	10	UND	TONER 35 A PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL	POTENCIAL	150,00	1.500,00
10	288	UND	TONER 85 A PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL	POTENCIAL	215,00	61.920,00
TOTAL GERAL						**64.856,70**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

JACKELINE V. S. MANGANARO
RG: 1286368-8 SSP/MT
CPF: 468.754.922-53

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1F002728

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
C.N.P.J.: 11.731.584/0001-91 Tel/Fax: 0**42 3552-1625
Endereço: RUA PARIGET DE SOUZA, 74, GENERAL CARNEIRO - PR – CEP 84.660-000
Nome do representante: Alvair Jose Maidana
RG: 6.950.119-2 SSP/PR – CPF: 937.921.159-72
Email: ava.representacoes@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	4	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F380 PRETO	PREMIUM	46,25	185,00
2	20	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 GENUÍNO RECARREGÁVEL Nº 074 PRETO	HP	51,00	1.020,00
3	20	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C 4480 GENUÍNO RECARREGÁVEL Nº 074 COLORIDO	HP	57,00	1.140,00
4	25	UND	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 21, ORIGINAL PRETO RECARREGÁVEL	HP	48,70	1.217,50
5	20	UND	PEN DRIVE USB 2.0 16 GB	SANDISK	34,50	690,00
TOTAL GERAL						**4.252,50**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

ALVAIR JOSE MAIDANA
RG: 6.950.119-2 SSP/PR
CPF: 937.921.159-72

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:D670F559

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **DELTA COMÉRCIO IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 05.801.999/0001-91 Tel/Fax: 0**69 3221-5641 / 9231-0730
Endereço: AV. JATUARANA, 4174, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO - RO, CEP 76.808-278
Nome do representante: Manoel Francivaldo Iananes de Oliveira
RG: 379.018 SSP/RO – CPF: 578.102.652-53
Email: deltalicitacoes@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	40	UND	ADAPTADOR DE TOMADAS PADÃO DE ARTIGO PARA NOVO PADÃO	FAMA	5,20	208,00
2	15	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL	JAPAN	2,15	32,25
3	10	UND	APONTADOR DE LAPIS	JOCAR	0,42	4,20
4	5	JG	BALIZA PARA REDE DE VOLEI	VOLLO	168,00	840,00

5	110	PCT	BALÕES Nº 07, PCT COM 30 UND	FEST BOLL	5,98	657,80
6	9	UND	BANDEIRA DO BRASIL	MITRALD	1,37	12,33
7	9	UND	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA	MITRALD	90,90	818,10
8	1	UND	BANDEIRA PARA ARQUIVO	WALEU	35,90	35,90
9	20	UND	BASTÃO DE COLA DE SILICONE 11.3MM X 30.0 CM	BRW	0,53	10,60
10	60	UND	BATERIA PARA RETROPROJETOR	SONY	4,35	261,00
11	10	UND	BATERIA SELADA 12V 6,5 AH PARA NO BREAK	PLANET	14,90	149,00
12	10	UND	BATERIA TIPO BOTÃO CR 2032	ELGIN	2,49	24,90
13	2	UND	BOLA DE FUTSAL, TEC, TERMOTEC, C/ 08 GOMOS, SLIP SYSTEM COM MIOLO REMOVÍVEL E LUB. PESO 450GR. DIAM. 64 CM	ESTADIUM	179,00	358,00
14	12	UND	BOLA DE FUTSAL, TER TERMOTEC, C/ 08 GOMOS, SLIP SYTEM COM MIOLO REMOVÍVEL E LUB. MAX 200	ESTADIUM	92,00	1.104,00
15	2	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, C/ 18 GOMOS, EM PVC, DIAM 65 -67 CM	ESTADIUM	77,00	154,00
16	85	CX	BORRACHA BRANCA MEDINDO 02 X 04CM, COM CAPA ANATÔMICA	LEONORA	12,24	1.040,40
17	1	UND	CAIXA DE SOM COM SUBWOOFER 60W - PRETO 110/220	MULT LASER	65,00	65,00
18	200	UND	CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO	FRAMA	1,94	388,00
19	730	UND	CAIXA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO	ALAPLAST	2,74	2.000,20
20	59	UND	CALCULADORA 12 DIGITOS - GRANDE	BRW	17,85	1.053,15
21	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 50 UNIDADE - AZUL	COMPACTOR	21,50	537,50
22	12	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 50 UNIDADE - VERMELHA	COMPACTOR	21,40	256,80
23	45	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO 07, PRETA. CX COM 50 UNDADES	COMPACTOR	34,49	1.552,05
24	165	UND	CANETA PARA E.V.A. AZUL	JOCAR	2,69	443,85
25	165	UND	CANETA PARA EVA VERDE	JOCAR	1,60	264,00
26	165	UND	CANETA PARA EVA VERMELHA	JOCAR	1,72	283,80
27	540	PAR	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	ACP	0,44	237,60
28	2.520	UND	CARTOLINA VÁRIAS CORES	JANDAIA	0,39	982,80
29	68	CX	CLIPE NIQUELADO 4/0 CX COM 50 UND	JOCAR	2,39	162,52
30	55	CX	CLIPE NIQUILADO 5/0 CX COM 50 UND	JOCAR	2,02	111,10
31	5	UND	COLA BRANCA, UNDIDADE COM 01 LITROS	FRAMA	12,60	63,00
32	30	UND	COLA DE ISOPOR 90 GR	PIRATININGA	3,27	98,10
33	74	UND	COLA EM BASTAO COM 40GR	PIRATININGA	1,94	143,56
34	10	UND	COLA EM BASTAO,TUBO C/ 10GR LAVÁVEL, NAO TÓXICA	LEONORA	0,72	7,20
35	238	UND	COLA GLITER CORES VARIADAS, UND COM 23G (VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA)	LEONORA	1,85	440,30
36	76	CX	COLCHETES Nº 10, CX COM 72 UND	CHAPARRAL	5,35	406,60
37	82	CX	COLCHETES Nº 12, CX COM 72 UND	CHAPARRAL	6,38	523,16
38	87	CX	COLCHETES Nº 14, CX COM 72 UND	CHAPARRAL	7,85	682,95
39	118	UND	CORRETIVO A BASE D ÁGUA COM 18ML	FRAMA	0,85	100,30
40	44	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX GRANDE	BRW	1,67	73,48
41	155	UND	FITA ADESIVO COLORIDO, MED 12MM X 10 MT	EUROCEL	0,87	134,85
42	2.000	UND	FLIP CHART (SULFITAO)	VMP	0,82	1.640,00
43	10	UND	GRAMPEADOR DE INOX GRANDE	GRAMP LINE	24,08	240,80
44	10	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE	GRAMP LINE	44,95	449,50
45	85	UND	GRAMPEADOR MÉDIO DE PRESSÃO P/ GRAMPO 26/6 MED. 14 CM X 4,5 CM X 6,5 CM	GRAMP LINE	13,59	1.155,15
46	66	CX	GRAMPO 26/6 CX COM 5.000 PCS.	BRW	3,04	200,64
47	2	CX	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO	DELLO	17,95	35,90
48	65	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS, 26/6 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO 5.000 UNIDADE, PARA PERFURAR 20 FOLHAS	BRW	3,49	226,85
49	2	UND	JOGO DE TENIS, CADA JOGO COM 2 RAQUETES DE PLÁSTICO DURO E 01 BOLA	CIABRINK	29,64	59,28
50	10	UND	JOGO PEGA VARETA EM PLÁSTICO COLORIDO, EMBALAGEM COM 31 VARETAS	CIABRINK	5,68	56,80
51	10	UND	JOGOS DE MEMORIA	CIABRINK	32,09	320,90
52	35	UND	KIT DE TINTA COLORIDA P/ RECARGA UND DE 60 ML	CIABRINK	21,97	768,95
53	8	UND	KIT DE TINTA PRETA P/ RECARGA UND DE 60 ML	QUALINK	21,97	175,76
54	165	UND	LAPIS BORRACHA	JOCAR	1,64	270,60
55	101	CX	LAPIS GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES	LEONORA	23,89	2.412,89
56	5	UND	LINHA DE COSTURA BRANCA 100% POLIÉSTER, ROLO C/ 2000 METROS	CORRENTE	11,29	56,45
57	2	UND	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS, 100%ALGODÃO MERCERIZADO, NA COR VERDE CANA	CORRENTE	9,16	18,32
58	10	PAR	LUVAS PARA GOLEIROS	ESTADIUM	59,00	590,00
59	5	ROLO	MAGUEIRA LUMINOSA LED NA COR BRANCA COM 13 MM, 2 FIO LÂMPADA 6,5V6,5V - 70 MA -0,46W, CADA ROLO C/ 100 MTS	TOSCHIBRA	871,90	4.359,50
60	4	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR AMARELA COM 13 MM, 2 FIOS LÂMPADA 6,5V6,5V - 70 MA-0,46W 220, CADA ROLO COM 100 MTS	TOSCHIBRA	1.177,00	4.708,00
61	2	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR AZUL COM 13 MM, 2 FIOS LÂMPADA 6,5V6,5V - 70 MA -0,46W 220V, CADA ROLO C/ 100MTS	TOSCHIBRA	1.177,00	2.354,00
62	2	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LED NA COR VERDE COM 13MM, 2 FIOS LÂMPADA 6,5V6,5V 70 MA-0,46W 220V, CADA ROLO C/ 100 METROS	TOSCHIBRA	898,00	1.796,00
63	29	CX	MARCA TEXTO ALARANJADO CX COM 10 UND	BRW	6,99	202,71
64	41	CX	MARCA TEXTO AMARELO CX COM 10 UND	BRW	10,28	421,48
65	29	CX	MARCA TEXTO VERDE CX COM 10 UND	BRW	7,03	203,87
66	18	UND	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	BRW	3,22	57,96
67	240	UND	MASSA DE MODELAR, CAIXA 06 UNIDADE, 90 GR	LEONORA	2,44	585,60
68	50	JG	MATERIAL DOURADO EM PÁSTICO	CIABRINK	48,87	2.443,50
69	200	UND	MEADOS DE LINHAS PARA BORDAR CORES VARIADAS	CORRENTE	3,22	644,00
70	90	UND	MEDALHAS (1º, 2º, 3º LUGARES) PERSONALIZADAS	ESTADIUM	5,89	530,10
71	250	UND	MEDALHAS DE BRONZE PERSONALIZADAS	ESTADIUM	12,04	3.010,00
72	250	UND	MEDALHAS DE OURO PERSONALIZADAS	ESTADIUM	5,99	1.497,50
73	250	UND	MEDALHAS DE PRATA PERSONALIZADAS	ESTADIUM	5,59	1.397,50
74	150	UND	MOLA ASPIRAL DE 17MM	TEC LINE	0,34	51,00
75	120	UND	MOLA ASPIRAL DE 20MM	TEC LINE	0,40	48,00
76	30	UND	MOUSE ÓTICO PS2 COM POTÃO DE ROLAMENTO	PISC	8,99	269,70
77	12	UND	MOUSE ÓTICO PS2 COM POTÃO DE ROLAMENTO	PISC	8,99	107,88
78	30	UND	MOUSE ÓTICO USB COM BOTÃO DE ROLAMENTO	PISC	6,88	206,40
79	50	UND	PAINÉIS DECORATIVOS EM E.V.A.	EVAMAX	33,24	1.662,00
80	52	PCT	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	CREDEAL	61,00	3.172,00
81	2	PCT	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	CREDEAL	45,00	90,00
82	20	UND	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADOS	VMP	0,87	17,40
83	4	CX	PAPEL CONTINUO 1 VIA P/ IMPRESSORA MATRICIAL	RONDOFORMES	127,00	508,00
84	1.030	UND	PAPEL CRAFIT	VMP	0,46	473,80
85	165	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	1,09	179,85
86	765	UND	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO CORES VARIADAS	VMP	0,59	451,35
87	30	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO	OFF PAPER	30,90	927,00

88	24	RES	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	25,97	623,28
89	30	PCT	PAPEL VERGÊ COM 50	OFF PAPER	15,23	456,90
90	8	UND	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	ACP	13,14	105,12
91	160	UND	PASTA CATÁLOGO P/ PAPEL SULFITE A4 COM 50 FOLHAS	ACP	11,79	1.886,40
92	80	UND	PASTA EM PLÁSTICO TRASPARENTE COM TRILHO, MED. 36CM X 25CM	ACP	0,95	76,00
93	5	UND	PASTA PARA OFICIO	FRAMA	0,93	4,65
94	830	UND	PASTA SIMPLES COM ELÁSTISCO TRANSPARENTE	ACP	1,65	1.369,50
95	695	CX	PASTA SUSPENSA C/ ARAME E PONTEIRA PLÁSTISCA CX COM 50 UNIDADES	FRAMA	68,99	47.948,05
96	35	CX	PERCEVEJO CX	BRW	2,59	90,65
97	28	UND	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS	BRW	28,00	784,00
98	500	UND	PILHA P/ CONTROLE DE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO)	EUGIN	2,03	1.015,00
99	20	UND	PILHAS RECARREGÁVEL	EUGIN	8,58	171,60
100	205	UND	PINCEIS PARA ARTESANATO DE VARIADOS TAMANHOS	CONDOR	1,97	403,85
101	3	UND	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL	BRW	1,95	5,85
102	23	UND	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETO	BRW	2,90	66,70
103	8	UND	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHO	BRW	3,18	25,44
104	307	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL	BRW	2,79	856,53
105	1.037	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO	BRW	1,59	1.648,83
106	207	UND	PINCEL ATÔMICO VERDE	BRW	3,16	654,12
107	232	UND	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	1,89	438,48
108	10	UND	PINCEL Nº 00	CONDOR	2,69	26,90
109	10	UND	PINCEL Nº 4	CONDOR	2,55	25,50
110	5	UND	PINCEL PARA ARTESANATO TAMANHOS VARIADOS	CONDOR	3,02	15,10
111	30	UND	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE FINA	BRW	1,69	50,70
112	55	UND	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE GROSSA	BRW	21,99	1.209,45
113	307	UND	PLACA DE ISOPOR GROSSO	ISOESTER	8,09	2.483,63
114	15	UND	RECARGA P/ PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)	JAPAN	78,95	1.184,25
115	15	L	RECARGA P/ PINCEL QUADRO BRANCO (VERDE)	JAPAN	93,99	1.409,85
116	15	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO SENDO FIO 04	STADIUM	293,00	4.395,00
117	15	UND	REDE PARA VÔLEI SENDO 04 LONAS	STADIUM	70,18	1.052,70
118	1.500	UND	REFIL P/ COLA QUENTE (FINO)	BRW	0,29	435,00
119	15	UND	REFIL P/ COLA QUENTE (GROSSA)	BRW	0,59	8,85
120	10	UND	RÉGUA EM ALUMINIO 30CM	JOCAR	2,52	25,20
121	50	ROLO	ROLO DE FITA DE CETIM CORES VARIADAS	PROGRESSO	1,41	70,50
122	20	ROLO	ROLO DE PAPEL CONTACT INCOLOR	VMP	6,45	129,00
123	100	ROLO	ROLO DE PLÁSTISCO ESTAMPADOS	VMP	2,19	219,00
124	30	UND	ROLOS DE BARBANTES COLORIDO	EUROCEL	4,95	148,50
125	5	MT	TECIDO PARA BORDADO VAGONITE BRANCO	TEC. MARTINS	14,17	70,85
126	125	UND	TECIDO PARA PINTURA (PANO DE PRATO) BRANCO, TAMANHO 80 114	TEC. MARTINS	5,95	743,75
127	5	MT	TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA	TEKA	21,95	109,75
128	100	MT	TECIDO TULE	TEKA	8,25	825,00
129	42	UND	TECLADO USB MULTIMÍDIA P/ COMPUTADOR	PISC	17,77	746,34
130	30	UND	TESOURA EM INOX (GRANDE)	BRW	4,84	145,20
131	1.040	UND	TESOURA PEQUENA DE USO ESCOLAR	BRW	1,50	1.560,00
132	50	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICO, PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA	ACRILEX	2,05	102,50
133	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VINHO	ACRILEX	2,05	10,25
134	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NAO TÓXICA, PRONTA	ACRILEX	2,05	10,25
135	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NAO TÓXICA, PRONTA PARA USO , NA COR PRETA	ACRILEX	2,05	10,25
136	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR LILÁS	ACRILEX	2,05	10,25
137	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR MARROM	ACRILEX	2,09	10,45
138	15	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NAO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR ROSA ESCURO	ACRILEX	2,04	30,60
139	10	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHO FOGO	ACRILEX	2,09	20,90
140	10	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHO TOMATE	ACRILEX	2,05	20,50
141	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, NAO TÓXICO, PRONTA PARA USO, NA COR AZUL TURQUEZA	ACRILEX	2,05	10,25
142	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37ML, TÓXICO, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE PISTACHE	ACRILEX	2,04	10,20
143	5	UND	TINTA P/ TECIDO, EMBALGEM COM 37ML, NAO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE MUSGO	ACRILEX	2,05	10,25
144	22	UND	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA COM 42 ML	JAPAN	5,00	110,00
145	50	MT	TNT CORES VARIADAS	SOLTESE	1,79	89,50
146	30	ROLO	TNT CORES VARIADAS	SOLTESE	62,50	1.875,00
TOTAL GERAL						**135.813,36**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA
RG: 379.018 SSP/RO
CPF: 578.102.652-53

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:05A5E2AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **FENIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 14.047.038/0001-24 Tel/Fax: 0**69 3424-0577 / 8471-3181 / 9291-1370
Endereço: RUA XAPURI, 2377, BAIRRO SÃO PEDRO, JI-PARANÁ – RO, CEP 76.913-623
Nome do representante: Sonia Lemos da Rosa
RG: 521.844 SSP/RO – CPF: 456.847.312-87
Email: fenixmoveis@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	6	ROLO	MAGUEIRA LUMINOSA LED NA COR VERMALHA COM 13 MM, 2 FIOS, LÂMPADA 6,5V6,5V -70 MA-0,46W 220V, CADA ROLO C/ 100 METROS	MEGANATA	1.154,00	6.924,00
2	12	UND	TESOURA PARA PICOTAR	SCRIVA	29,90	358,80
3	19	UND	TROFÉUS PEQUENO 50 CM	VITORIA	78,90	1.499,10
TOTAL GERAL						**8.781,90**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

SONIA LEMOS DA ROSA
RG: 521.844 SSP/RO
CPF: 456.847.312-87

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7E4F98CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei

Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **J J DA SILVA & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 22.833.891/0001-08 Tel/Fax: 0**69 3461-2992 / 9231-9231
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 117, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE – RO, CEP 76.920-000
Nome do representante: Joel Jose da Silva
RG: 320.731 SSP/RO – CPF: 279.782.062-20
Email: joel@tecmaquinas.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	UND	7	HD p/ notebook c/ velocidade 7.00 rpm 500 gb sata	WESTER	392,00	2.744,00
2	UND	63	Pen Drive USB 2.0 – 8 GB	SANDISK	19,90	1.253,70
TOTAL GERAL						**3.997,70**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

JOEL JOSE DA SILVA
RG: 320.731 SSP/RO
CPF: 279.782.062-20

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E138DCAF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015

PROCESSO Nº 800/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2016

Aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2015 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• 1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de fornecimento de consumo de Material de Expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 05/2015**, cujos elementos a integra.

• 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **J T D COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 11.479.538/0001-47 Tel/Fax: 0**45 3226-4341
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1612, SALA 02 – NEVA, CASCAVEL – PR, CEP 85.802-190
Nome do representante: Tiago Domingues Mateus
RG: 9.391.334-8/PR – CPF: 050.978.129-21

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	5	UND	BOLA DE FUTEVÔLEI 68 A 69 CM 485 -486 GR CÂMARA AIRBILITY TERMOTC PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATÉRIA PRIMA NEOGEL	ALLPHA	60,00	300,00
2	20	UND	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC CÂMARA AIRBILITY 50 A 55 CM 300 A 350, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRICADO MATERIA PRIMA NEOGEL MAX 100	ALLPHA	41,00	820,00
3	40	UND	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC CÂMARA AIRBILITY 61 A 64 CM 410 A 440 GR, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIA PRIMA NEOGEL MAX 1000	ALLPHA	40,50	1.620,00
4	40	UND	BOLA DE VOLEI 65 A 67 CM 260 A 280 GR. CÂMARA AIRLITY MATRIZADO MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	ALLPHA	33,89	1.355,60
5	3.110	UND	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURO, COSTURADO, UND COM96 FLS, FOM. 200 X 275MM	JANDAIA	3,27	10.169,70
6	4.460	RES	PAPEL SULFITE BRANCO A4 RESMA COM 500 FOLHAS	PAPALVEL	10.02	44.689,20
TOTAL GERAL						**58.954,50**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

• 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

• 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

• 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

• 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

• 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

• 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

• 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

• 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

• 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

• 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **05/2015**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

• 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

• 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 05/2015**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 800/2014**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 05/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 27 de Março de 2015

EDER LEONI MANCINI
Presidente
SRP

TIAGO DOMINGUES MATEUS
RG: 9.391.334-8/PR
CPF: 050.978.129-21

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:79699E96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO N°.054/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2014 PROC. N°. 467/2014.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Ata de Registro de Preços e Extrato n°.054/2014 do Pregão Eletrônico 059/2014.

Onde se lê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	und	08	Pinça Foester reta 24 cm	**Stark**	**R$34,49**	**R$275,92**

Leia- sê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	und	04	Pinça Foester curva 24 cm	**Stark**	**R$34,49**	**R$275,92**

Monte Negro/RO, 26 de Maio de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7CDC4E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27.04.2015, substituir a tabela da empresa DIMASTER COM.DE PROD. HOSP. LTDA, pela tabela abaixo:

FORNECEDOR: DIMASTER COM.DE PROD. HOSP. LTDA
C.N.P.J.: 02520829/0001-40
TEL/FAX: (54)3523-2600
CEP: 99.740-000
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº180 BARÃO DE COTEGIPE -RS
NOME DO REPRESENTANTE: VENCEDORA DO(S) ITEM(S): GLEISON SACHET

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	11463	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	Frascos	4.000	Prati	0,95	3.800,00
20	11464	Amoxilina pó para suspensão oral 50 mg/ml	Frascos	2.500	Prati	2,08	5.200,00
26	11465	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão inj. 600.000ui	Ampola	2.000	Teuto	5,88	11.760,00
31	11466	Butilprometo de escopolamida+ dipirona sódica 4/500 mg/ml	Ampolka	2.000	Farnace	1,94	3.880,00
41	11467	Cefalexina (sódica ou cloridato) susp. Oral 50 mg/ml	Frascos	2.000	Teuto	2,86	5.720,00
51	11468	Clonazepan 2,5mg gotas	Frascos	250	Hipolabor	1,95	487,50
90	11470	Dexclorfeniramina,maleato de solução oral 0,4 mg/ml	Frascos	500	Natulab	0,98	490,00
91	11471	Dexclorfeniramina,maleato de solução oral 0,4 mg/ml c/100 ml	Frascos	400	Natulab	1,01	404,00
95	11472	Diclofenaco resinado gotas 10 ml	Frascos	1.000	Vitapan	1,99	1.990,00
103	11473	Escopolamina +dipirona	Ampola	2000	Farmace	1,90	3.800,00
104	11474	Escopolamina +dipirona	Comprimido	5.000	Hypermarcas	0,25	1.250,00
125	11475	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução inj.	Ampola	100	Blau	5,77	577,00
126	11476	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução subcutânea	Ampola	100	Cristalia	5,77	577,00
129	11477	Hidroxio de alumínio 6,2% suspensão 100 ml	Frasco	2.000	Ifal	1,35	2.700,00
133	11478	Itraconazol capsula 100 mg	Comprimidos	10.000	Hypermarcas	0,82	8.200,00
147	11479	Metildopa 500 mg	Comprimidos	10.000	Sanval	0,20	2.000,00
148	11480	Metildopa comp. 250 mg	Comprimidos	10.000	Sanval	0,11	1.100,00
154	11481	Mionazol, nitrato de creme vaginal 2%	Comprimidos	5.000	Prati	5,00	1.410,00
169	11482	Permetrina loção 1%	Frascos	200	Ifal	1,37	274,00
179	11483	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Unidades	6.000	Natulab	0,39	2340,00
183	11484	Sukf. Neomicina+ bacitracina pomada	Bisnaga	2.000	Multilab	1,00	2.000,00
184	11485	Sukf.salbutamol 0,04 mg/ml xarope 100ml	Frascos	2.000	Hipolabor	0,98	1.960,00
190	11486	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml	Frascos	5.000	Natulab	5,00	25.000,00
198	11487	Vitamina c 500mg	Gotas	5.000	Natulab	2,84	14.200,00
210	11501	Biperideno 2 mg	Comprimido	4.000	Cristalia	0,20	800,00
212	11502	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	60.000	Hypermarcas	0,13	7.800,00
214	11503	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500 mg caco3+ 400ui	Comprimidos	2.400	Natulab	0,55	1.320,00
215	11504	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	4.000	Prati	0,14	560,00
223	11505	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	9.000	Prati	0,08	720,00
234	11506	Hidrocortizona , succinato sódico 500 mg pó para solução inj.	Ampola	600	Teuto	7,19	4.314,00
236	11507	Ibuprofeno 50 mg/ml	Frasco	4.000	Natulab	0,98	3.920,00
237	11508	Ibuprofeno 600 mg/ml	Comprimidos	80.000	Teuto	0,08	6.400,00
252	11509	Paracetamol 200 mg/ml	Frasco	3.000	Hipolabor	0,50	1.500,00
254	11510	Prednisolona 1,34 mg/ml equivalente a 1 mg de prednisolona base (oral)	Frascos	200	Prati	4,19	838,00
258	11511	Salbutanol, sulfato de aerossol 120,5 mcg/dose equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol	Frascos	100	Glenmark	5,45	545,00
261	11512	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe++ (solução oral)	Frascos	400	Natulab	0,88	352,00
263	11513	Valproato de sódio ou cálcio valpróico 576 mg equivalente a 500 mg valproico (comprimidos)	Comprimido	4.000	Biolab	0,59	2.360,00
TOTAL							**156.138,50**

Nova União – RO, 26 de maio de 2015.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente Setor de Registro de Preço

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17D3F1A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.052.000,01	68.744.125,96	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,75
RECEITAS CORRENTES	64.052.000,01	64.282.000,01	10.397.324,96	16,17	21.109.895,10	32,84	43.172.104,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.875.794,00	9.875.794,00	1.576.834,23	15,97	2.886.610,31	29,23	6.989.183,69
Impostos	8.365.000,00	8.365.000,00	1.233.497,54	14,75	2.415.698,69	28,88	5.949.301,31
Taxas	1.510.794,00	1.510.794,00	343.336,69	22,73	470.911,62	31,17	1.039.882,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	228.382,04	16,92	361.946,69	26,81	988.053,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	228.382,04	16,92	361.946,69	26,81	988.053,31
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	61.500,00	184.364,14	299,78	335.843,48	546,09	-274.343,48
Receitas Imobiliárias	61.500,00	61.500,00	7.429,27	12,08	14.895,59	24,22	46.604,41
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	176.934,87	0,00	320.947,89	0,00	-320.947,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.500,00	125.500,00	15.304,77	12,20	30.686,89	24,45	94.813,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.986.695,59	51.216.695,59	8.152.200,97	15,92	17.065.692,81	33,32	34.151.002,78
Transferências Intergovernamentais	49.194.467,05	49.424.467,05	7.904.581,92	15,99	16.818.073,76	34,03	32.606.393,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.792.228,54	1.792.228,54	247.619,05	13,82	247.619,05	13,82	1.544.609,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.510,42	1.652.510,42	240.238,81	14,54	429.114,92	25,97	1.223.395,50
Multas e Juros de Mora	432.410,42	432.410,42	77.690,47	17,97	142.804,99	33,03	289.605,43
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	47,81	2,39	201,12	10,06	1.798,88
Receita da Dívida Ativa	1.218.000,00	1.218.000,00	162.500,53	13,34	286.103,81	23,49	931.896,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	0,00	5,00	5,00	95,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.462.125,95	456,36	0,01	430.841,11	9,66	4.031.284,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	456,36	0,00	841,11	0,00	-841,11
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	456,36	0,00	841,11	0,00	-841,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.462.125,95	0,00	0,00	430.000,00	9,64	4.032.125,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.462.125,95	0,00	0,00	430.000,00	9,64	4.032.125,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.052.000,01	68.744.125,96	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.052.000,01	68.744.125,96	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.052.000,01	68.744.125,96	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.906.121,74	-	-	4.285.586,55	-	-

Superávit Financeiro	-	2.906.121,74	-	-	4.285.586,55	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	50.549.065,69	9.546.465,82	17.564.261,81	55.444.832,71	16.596.054,60
DESPESAS CORRENTES	59.201.350,47	60.987.051,74	9.492.925,64	20.370.920,90	40.616.130,84	8.983.255,93	16.741.684,89	44.245.366,85	15.779.242,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.079.467,66	34.370.967,93	5.550.380,87	11.045.484,88	23.325.483,05	5.550.380,87	11.045.484,88	23.325.483,05	10.225.360,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.100,00	60.100,00	11.500,00	22.334,64	37.765,36	11.140,33	21.961,86	38.138,14	21.961,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.061.782,81	26.555.983,81	3.931.044,77	9.303.101,38	17.252.882,43	3.421.734,73	5.674.238,15	20.881.745,66	5.531.919,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.760.505,31	11.931.898,56	1.625.913,77	2.089.107,93	9.842.790,63	563.209,89	822.576,92	11.109.321,64	816.812,19
INVESTIMENTOS	2.958.505,31	10.129.898,56	1.375.578,01	1.590.570,92	8.539.327,64	313.602,67	324.813,97	9.805.084,59	319.049,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.802.000,00	1.802.000,00	250.335,76	498.537,01	1.303.462,99	249.607,22	497.762,95	1.304.237,05	497.762,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	50.549.065,69	9.546.465,82	17.564.261,81	55.444.832,71	16.596.054,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	50.549.065,69	9.546.465,82	17.564.261,81	55.444.832,71	16.596.054,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.976.474,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	50.549.065,69	9.546.465,82	21.540.736,21	51.468.358,31	16.596.054,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2015 as 07h e 38m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C6FFC47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.282.000,01	20.788.947,21	19.963.950,72
Receita Tributária	9.875.794,00	2.886.610,31	2.042.086,05
IPTU	2.250.000,00	67.256,26	20.968,51
ISS	3.705.000,00	1.732.662,27	1.159.177,70
ITBI	700.000,00	271.829,13	211.039,19
IRRF	1.710.000,00	343.951,03	245.855,39
Outras Receitas Tributárias	1.510.794,00	470.911,62	405.045,26
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.350.000,00	361.946,69	294.980,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.350.000,00	361.946,69	294.980,82
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	61.500,00	14.895,59	14.791,13
Receita Patrimonial	61.500,00	335.843,48	23.235,81
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-320.947,89	-8.444,68
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.216.695,59	17.065.692,81	17.060.516,57
FPM	15.393.000,00	4.874.248,18	4.645.738,87
ICMS	19.070.000,00	7.373.463,11	5.771.728,24
Convênios	1.792.228,54	247.619,05	1.805.985,78
Outras Transferências Correntes	14.961.467,05	4.570.362,47	4.837.063,68
Demais Receitas Correntes	1.778.010,42	459.801,81	551.576,15
Dívida Ativa	1.218.000,00	286.103,81	343.896,81
Diversas Receitas Correntes	560.010,42	173.698,00	207.679,34
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.462.125,95	430.841,11	1.399.997,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	841,11	0,00
Transferências de Capital	4.462.125,95	430.000,00	1.399.997,44
Convênios	4.462.125,95	430.000,00	1.399.997,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.462.125,95	430.000,00	1.399.997,44
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	68.744.125,96	21.218.947,21	21.363.948,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.987.051,74	20.370.920,90	23.125.695,25	16.741.684,89	14.293.697,79	3.629.236,01	8.831.997,46
Pessoal e Encargos Sociais	34.370.967,93	11.045.484,88	9.705.405,26	11.045.484,88	9.705.405,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.100,00	22.334,64	54.538,72	21.961,86	21.796,14	372,78	32.742,58
Outras Despesas Correntes	26.555.983,81	9.303.101,38	13.365.751,27	5.674.238,15	4.566.496,39	3.628.863,23	8.799.254,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.926.951,74	20.348.586,26	23.071.156,53	16.719.723,03	14.271.901,65	3.628.863,23	8.799.254,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.931.898,56	2.089.107,93	5.057.554,08	822.576,92	613.853,77	1.266.531,01	4.443.700,31
Investimentos	10.129.898,56	1.590.570,92	3.464.197,56	324.813,97	39.608,80	1.265.756,95	3.424.588,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.802.000,00	498.537,01	1.593.356,52	497.762,95	574.244,97	774,06	1.019.111,55
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	10.129.898,56	1.590.570,92	3.464.197,56	324.813,97	39.608,80	1.265.756,95	3.424.588,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	71.146.994,52	21.939.157,18	26.535.354,09	17.044.537,00	14.311.510,45	4.894.620,18	12.223.843,64
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.402.868,56	-720.209,97	-5.171.405,93	4.174.410,21	7.052.437,71	16.324.327,03	9.140.104,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.696.119,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2015 as 08h e 11m.							

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4744CF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.761.907,43	9.761.907,43	1.400.922,78	2.730.294,36	27,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.473.946,47	3.473.946,47	148.168,77	273.975,46	7,89
1.1.1- IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	13.149,72	67.256,26	2,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	3.058,66	10.913,16	43,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	94.893,88	144.311,85	14,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	228.946,47	228.946,47	37.066,51	51.494,19	22,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.669,43	704.669,43	161.839,60	272.058,88	38,61
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	161.839,60	271.829,13	38,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	229,75	6,56
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.169,43	1.169,43	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.873.291,53	3.873.291,53	863.733,95	1.840.308,99	47,51
1.3.1- ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	831.327,76	1.732.662,27	46,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.083,27	33.083,27	9.438,78	12.120,78	36,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	88.000,00	88.000,00	21.312,00	71.339,13	81,07
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	47.208,26	47.208,26	1.655,41	24.186,81	51,23
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	227.180,46	343.951,03	20,11
1.4.1- IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	227.180,46	343.951,03	20,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.643.164,44	37.643.164,44	6.424.262,51	13.346.950,53	35,46
2.1- Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	2.112.659,37	4.874.248,18	31,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.393.000,00	15.393.000,00	2.112.659,37	4.874.248,18	31,67
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	3.669.401,16	7.373.463,11	38,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.664,44	38.664,44	11.519,09	11.519,09	29,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	25.447,75	49.811,07	64,27
2.5- Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	13.663,91	51.339,73	26,06
2.6- Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	591.571,23	986.569,35	34,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.405.071,87	47.405.071,87	7.825.185,29	16.077.244,89	33,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.498.942,00	1.498.942,00	205.353,36	427.916,36	28,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.978,97	540.978,97	68.615,94	201.039,30	37,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.021,70	9.021,70	0,00	4.350,00	48,22
5.3- Transferências Diretas - PNAE	357.259,39	357.259,39	58.404,00	89.706,00	25,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.862,89	94.862,89	9.964,71	19.382,53	20,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	496.819,05	496.819,05	68.368,71	113.438,53	22,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.509.974,83	247.619,05	247.619,05	16,40
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.509.974,83	247.619,05	247.619,05	16,40
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.498.942,00	3.008.916,83	452.972,41	675.535,41	22,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.513.132,89	7.513.132,89	1.284.852,40	2.669.389,92	35,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.078.600,00	3.078.600,00	422.531,83	974.849,53	31,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.814.000,00	3.814.000,00	733.880,19	1.474.692,55	38,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.732,89	7.732,89	2.303,81	2.303,81	29,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	5.089,55	9.962,22	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.400,00	39.400,00	2.732,75	10.267,89	26,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	573.400,00	573.400,00	118.314,27	197.313,92	34,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.632.496,99	3.550.508,29	31,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.625.980,92	3.538.421,34	31,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.516,07	12.086,95	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.049,62	3.876.049,62	341.128,52	869.031,42	22,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.393.827,51	8.394.911,08	2.383.507,40	28,39	2.383.507,40	28,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.761.372,60	2.761.372,60	766.537,62	27,76	766.537,62	27,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.632.454,91	5.633.538,48	1.616.969,78	28,70	1.616.969,78	28,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.355,00	3.022.034,84	881.629,62	29,17	881.629,62	29,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	945.403,11	945.403,11	269.986,42	28,56	269.986,42	28,56	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.049.951,89	2.076.631,73	611.643,20	29,45	611.643,20	29,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.389.182,51	11.416.945,92	3.265.137,02	28,60	3.265.137,02	28,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.083,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.083,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			11.851.267,97	11.851.267,97	1.956.296,32	4.019.311,22	33,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.612,27	4.873.612,27	1.481.969,66	30,41	1.366.717,67	28,04	115.251,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.706.775,71	3.706.775,71	1.036.524,04	27,96	1.036.524,04	27,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.166.836,56	1.166.836,56	445.445,62	38,18	330.193,63	28,30	115.251,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL		14.302.874,94	4.657.463,39	32,56	3.430.652,47	23,99	1.226.810,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.682.406,80	7.710.170,21	2.228.612,98	28,90	2.228.612,98	28,90	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.588.567,87	6.592.704,73	2.428.850,41	36,84	1.202.039,49	18,23	1.226.810,92
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RE28- OUTRAS	35.430,40	35.430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	19.180.017,34	19.211.917,61	6.139.433,05	31,96	4.797.370,14	24,97	1.342.062,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	869.031,42
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	869.031,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.928.338,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.797,16	180.797,16	47.435,40	26,24	12.940,00	7,16	34.495,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	180.797,16	180.797,16	47.435,40	26,24	12.940,00	7,16	34.495,40
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.360.814,50	19.392.714,77	6.186.868,45	31,90	4.810.310,14	24,80	1.376.558,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.763,41	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.538.421,34	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.265.137,02	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	301.047,73	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 11/mai/2015 as 07h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8E33B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.761.907,43	9.761.907,43	2.730.294,36	27,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	67.256,26	2,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	271.829,13	38,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	1.732.662,27	46,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	343.951,03	20,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.583,27	61.583,27	23.263,69	37,78
Dívida Ativa dos Impostos	1.058.000,00	1.058.000,00	215.650,98	20,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	277.324,16	277.324,16	75.681,00	27,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.643.164,44	37.643.164,44	13.346.950,53	35,46
Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	4.874.248,18	31,67
Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	51.339,73	26,06
Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	986.569,35	34,41
Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	7.373.463,11	38,67
Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	49.811,07	64,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.664,44	38.664,44	11.519,09	29,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.664,44	38.664,44	11.519,09	29,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.405.071,87	47.405.071,87	16.077.244,89	33,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.758.034,33	5.988.034,33	2.115.404,10	35,33
Provenientes da União	5.550.858,33	5.780.858,33	2.050.607,94	35,47
Provenientes do Estado	207.176,00	207.176,00	64.796,16	31,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	138.000,00	330.000,00	239,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.500,00	92.500,00	88.180,07	95,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.850.534,33	6.218.534,33	2.533.584,17	40,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.252.082,50	16.516.174,71	5.902.509,30	35,74	5.347.152,57	32,38
Pessoal e Encargos Sociais	10.634.658,61	10.892.658,61	4.032.911,02	37,02	4.032.911,02	37,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.617.423,89	5.623.516,10	1.869.598,28	33,25	1.314.241,55	23,37
DESPESAS DE CAPITAL	172.093,00	2.702.767,53	1.153.193,30	42,67	146.074,20	5,40
Investimentos	172.093,00	2.702.767,53	1.153.193,30	42,67	146.074,20	5,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.424.175,50	19.218.942,24	7.055.702,60	36,71	5.493.226,77	28,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.758.034,33	7.615.421,50	3.019.338,80	42,79	1.486.080,38	27,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.758.034,33	7.615.421,50	3.019.338,80	42,79	1.486.080,38	27,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.758.034,33	7.615.421,50	3.019.338,80	42,79	1.486.080,38	27,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.666.141,17	11.603.520,74	4.036.363,80	57,21	4.007.146,39	72,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.595.559,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(k)	
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.867.433,74	3.827.433,74	1.072.323,14	15,20	968.038,97	17,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.341.763,12	2.013.729,31	28,54	636.218,00	11,58
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	269.161,00	26.237,35	0,37	15.480,75	0,28
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	57.540,78	0,82	16.834,44	0,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.917.027,43	10.124.032,64	3.885.872,02	55,07	3.856.654,61	70,21
TOTAL	16.424.175,50	19.218.942,24	7.055.702,60	100,00	5.493.226,77	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 25/mai/2015 as 15h e 51m.						

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C1DEC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	100,00	50.549.065,69	9.546.465,82	17.564.261,81	100,00	55.444.832,71
LEGISLATIVA	3.205.445,65	3.205.445,65	402.091,91	963.543,82	4,29	2.241.901,83	446.813,24	863.994,42	4,92	2.341.451,23
Ação Legislativa	3.205.445,65	3.205.445,65	402.091,91	963.543,82	4,29	2.241.901,83	446.813,24	863.994,42	4,92	2.341.451,23
ADMINISTRAÇÃO	10.018.537,19	9.875.811,02	1.635.926,59	3.342.233,31	14,88	6.533.577,71	1.431.777,81	2.754.132,09	15,68	7.121.678,93
Administração Geral	10.018.537,19	9.875.811,02	1.635.926,59	3.342.233,31	14,88	6.533.577,71	1.431.777,81	2.754.132,09	15,68	7.121.678,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.605.086,61	3.948.793,93	554.936,65	1.105.443,23	4,92	2.843.350,70	486.330,28	878.235,93	5,00	3.070.558,00
Administração Geral	2.779.167,08	2.814.667,08	416.404,54	847.604,46	3,77	1.967.062,62	382.275,98	753.244,91	4,29	2.061.422,17
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.188,80	4.864,80	9.729,60	0,04	19.459,20	0,00	0,00	0,00	29.188,80
Assistência Comunitária	419.095,84	510.237,10	71.028,20	122.621,19	0,55	387.615,91	56.108,31	64.084,54	0,36	446.152,56
Assistência ao Idoso	31.136,00	32.220,30	139,60	10.757,32	0,05	21.462,98	6.103,18	7.465,94	0,04	24.754,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.498,89	562.480,65	62.499,51	114.730,66	0,51	447.749,99	41.842,81	53.440,54	0,30	509.040,11
SAÚDE	16.424.175,50	19.218.942,24	3.868.519,47	7.055.702,60	31,41	12.163.239,64	2.772.294,69	5.493.226,77	31,28	13.725.715,47
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	269.161,00	9.348,06	26.237,35	0,12	242.923,65	1.875,69	15.480,75	0,09	253.680,25
Administração Geral	9.917.027,43	10.124.032,64	1.945.153,69	3.885.872,02	17,30	6.238.160,62	1.946.144,41	3.856.654,61	21,96	6.267.378,03
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	30.722,40	57.540,78	0,26	569.444,43	10.437,07	16.834,44	0,10	610.150,77
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	0,00	0,00	0,00	29.566,53	0,00	0,00	0,00	29.566,53
Atenção Básica	3.867.433,74	3.827.433,74	492.440,50	1.072.323,14	4,77	2.755.110,60	460.059,44	968.038,97	5,51	2.859.394,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.341.763,12	1.390.854,82	2.013.729,31	8,97	2.328.033,81	353.778,08	636.218,00	3,62	3.705.545,12
EDUCAÇÃO	21.217.815,36	22.103.469,09	2.900.430,25	6.644.372,90	29,58	15.459.096,19	2.784.898,20	5.000.578,82	28,47	17.102.890,27
Educação Especial	46.071,13	46.071,13	1.639,61	23.937,59	0,11	22.133,54	10.766,74	19.548,16	0,11	26.522,97
Empregabilidade	35.430,40	35.430,40	0,00	0,00	0,00	35.430,40	0,00	0,00	0,00	35.430,40
Educação Infantil	5.139.568,30	5.232.153,67	739.239,93	1.518.839,67	6,76	3.713.314,00	762.800,60	1.378.371,84	7,85	3.853.781,83
Ensino Fundamental	15.784.725,34	16.577.793,70	2.124.005,81	5.051.412,20	22,49	11.526.381,50	1.984.669,86	3.563.207,87	20,29	13.014.585,83
Educação de Jovens e Adultos	124.837,79	124.837,79	15.519,90	29.203,44	0,13	95.634,35	13.811,00	26.295,95	0,15	98.541,84
Administração Geral	87.182,40	87.182,40	20.025,00	20.980,00	0,09	66.202,40	12.850,00	13.155,00	0,07	74.027,40
CULTURA	466.499,13	466.499,13	76.494,19	127.129,72	0,57	339.369,41	58.386,83	101.252,51	0,58	365.246,62
Difusão Cultural	466.499,13	466.499,13	76.494,19	127.129,72	0,57	339.369,41	58.386,83	101.252,51	0,58	365.246,62
URBANISMO	1.804.990,65	4.148.389,06	324.290,32	794.696,78	3,54	3.353.692,28	465.039,46	611.300,86	3,48	3.537.088,20
Infra-Estrutura Urbana	454.769,07	2.619.631,40	204.938,82	299.177,82	1,33	2.320.453,58	84.500,33	172.000,33	0,98	2.447.631,07
Serviços Urbanos	1.350.221,58	1.528.757,66	119.351,50	495.518,96	2,21	1.033.238,70	380.539,13	439.300,53	2,50	1.089.457,13
HABITAÇÃO	0,00	597.850,62	54.571,00	54.571,00	0,24	543.279,62	0,00	0,00	0,00	597.850,62
Habitação Urbana	0,00	597.850,62	54.571,00	54.571,00	0,24	543.279,62	0,00	0,00	0,00	597.850,62
SANEAMENTO	808.713,23	898.713,23	422.917,24	764.513,90	3,40	134.199,33	290.548,05	374.171,99	2,13	524.541,24
Saneamento Básico Urbano	808.713,23	898.713,23	422.917,24	764.513,90	3,40	134.199,33	290.548,05	374.171,99	2,13	524.541,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão do Conhecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Científico e Tecnológico										
AGRICULTURA	960.737,53	1.573.317,53	237.970,41	337.846,65	1,50	1.235.470,88	187.204,03	274.576,66	1,56	1.298.740,87
Promoção da Produção Animal	80.000,00	732.327,30	36.375,30	36.375,30	0,16	695.952,00	0,00	0,00	0,00	732.327,30
Administração Geral	880.737,53	840.990,23	201.595,11	301.471,35	1,34	539.518,88	187.204,03	274.576,66	1,56	566.413,57
TRANSPORTE	1.096.230,93	2.500.065,06	12.850,00	25.700,00	0,11	2.474.365,06	25.700,00	25.700,00	0,15	2.474.365,06
Transporte Rodoviário	1.096.230,93	2.500.065,06	12.850,00	25.700,00	0,11	2.474.365,06	25.700,00	25.700,00	0,15	2.474.365,06
DESPORTO E LAZER	474.004,00	502.033,74	56.919,86	106.186,71	0,47	395.847,03	36.310,91	69.953,24	0,40	432.080,50
Desporto Comunitário	474.004,00	502.033,74	56.919,86	106.186,71	0,47	395.847,03	36.310,91	69.953,24	0,40	432.080,50
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.620,00	3.829.620,00	570.921,52	1.138.088,21	5,07	2.691.531,79	561.162,32	1.117.138,52	6,36	2.712.481,48
Outros Encargos Especiais	3.829.620,00	3.829.620,00	570.921,52	1.138.088,21	5,07	2.691.531,79	561.162,32	1.117.138,52	6,36	2.712.481,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22
Reserva de Contingência	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	0,00	90.144,22
TOTAL	64.052.000,00	73.009.094,52	11.118.839,41	22.460.028,83	100,00	50.549.065,69	9.546.465,82	17.564.261,81	100,00	55.444.832,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2015 as 07h e 41m.										

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D11BF502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I) EXECUTIVO	35.502,00	748.942,36	750.227,80	0,00	34.216,56	136.930,26	2.269.348,47	466.868,36	488.150,14	42.507,07	1.875.621,52
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.596,30	1.402,80	0,00	193,50	0,00	380,76	380,76	380,76	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E COORDEN	0,00	72.211,00	46.608,50	0,00	25.602,50	0,00	145.524,79	339,79	25.942,29	0,00	119.582,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.354,29	1.354,29	0,00	0,00	0,00	5.906,07	5.906,07	5.906,07	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E TRâNS	0,00	748,90	748,90	0,00	0,00	87.976,26	850.563,16	160.139,99	160.139,99	0,00	778.514,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	35.502,00	169.500,00	200.015,00	0,00	4.987,00	48.954,00	13,30	13,30	13,30	36.860,00	12.094,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	465.783,89	464.686,33	0,00	1.097,56	0,00	43.600,13	43.600,13	39.394,68	0,00	4.205,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALH	0,00	3.525,88	3.525,88	0,00	0,00	0,00	15,65	15,65	15,65	0,00	0,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	33.587,60	31.251,60	0,00	2.336,00	0, 00	1.223.242,29	281.600,01	256.370,35	5.647,07	961.224,87
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	634,50	634,50	0,00	0,00	0,00	102,32	102,32	102,32	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.502,00	748.942,36	750.227,80	0,00	34.216,56	136.930,26	2.269.348,47	466.868,36	488.150,14	42.507,07	1.875.621,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 11/maio/2015 as 08h e 53m.											

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8A67C262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 955/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé- RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando os Laudos Médicos de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO o of. 204/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função os servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDOR	MAT	CARGO	SUB- LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO BENEFÍCIO
VERA LUCIA BERTOLA	5395	PROF.MAG.20 H	ESCOLA REGINA A.ARAÚJO	01/02/15	30/07/15
ELENA FERREIRA DE SOUZA	5856	PROF.NÍVEL SUP. 20H	SEMED	23/02/15	22/08/15
MARIA APª GENELHUD	6797	AUX.SERV.DIV.	ESCOLA PEREIRA E CÁCERES	23/02/15	22/08/15
LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	5798	AUX.SERV.DIV.	ESCOLA RONALDO ARAGÃO	23/02/15	22/08/15
LOURDES BARBOSA RODRIGUES	6281	PROF.NÍVEL SUP. 20 H	ESCOLA REGINA A. ARAÚJO	23/02/15	22/08/15
ELIETE GOMES DA S. AMORIM	7780	PROF.NÍVEL SUP.	ESCOLA MARIA MARTA	23/02/15	22/08/15
MARINETE ALTOÉ SCARPATI	5500	AUX.SERV.DIV.	ESCOLA POLO P. E CÁCERES	23/02/15	22/08/15
ZELI ORTIS	6568	PROF.MAG.40 H	ESCOLA POLO CLODOALDO SPLÍCIGO	23/02/15	22/08/15
SEBASTIANA BORGES ALVES	6496	AUX.SERV.DIV.	ESCOLA POLO NEUSA O.BRAVIN	16/03/15	12/09/15
ANA LUCIA AMARAL SANTOS	5992	PROF.MAG.20 H	ESCOLA SEM.RONAL DO ARAGÃO	11/05/15	07/11/15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EAAD042B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-1° BIMESTRE/2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.586.710,24	1.642.761,42	2.979.466,73	1.616.849,96	1.919.825,64	2.085.707,53	2.539.458,77	1.885.044,86	2.096.448,71	2.325.573,00	2.343.654,61	2.123.047,10	25.144.548,57	21.046.093,21
Receita Tributária	49.810,91	70.056,26	90.358,82	49.508,86	22.777,33	50.511,04	138.480,59	93.333,19	107.076,68	120.946,95	69.164,00	70.689,31	932.713,94	665.552,61
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.602,87	40.068,17	26.094,52	13.681,16	0,00	0,00	89.446,72	80.000,00
ISS	9.133,82	5.927,58	22.570,03	10.144,51	9.523,18	7.375,54	36.325,80	9.046,52	27.260,76	33.091,16	25.703,57	8.618,84	204.721,31	127.898,43
ITBI	14.717,12	17.129,84	19.394,83	35.105,41	10.178,59	25.496,50	28.808,61	16.072,91	9.472,77	47.282,42	15.546,84	45.787,75	284.993,59	210.025,89
IRRF	20.829,52	43.923,97	45.763,35	1.837,69	525,41	15.399,89	59.008,20	17.751,46	36.063,11	21.490,77	27.667,84	13.124,35	303.385,56	200.000,00
Outras receitas tributarias	5.130,45	3.074,87	2.630,61	2.421,25	2.550,15	2.239,11	4.735,11	10.394,13	8.185,52	5.401,44	245,75	3.158,37	50.166,76	47.628,29
Receita de Contribuições	40.564,58	116.430,68	-21.600,38	2.761,48	11.895,05	92.688,88	146.888,41	61.380,09	70.284,83	79.786,87	5.962,01	170.406,93	777.449,43	670.000,00
Receita Patrimonial	14.323,30	20.376,72	233.353,74	57.687,43	84.251,19	133.346,07	19.642,39	109.743,81	126.771,84	-508.445,90	41.173,27	37.714,30	369.938,16	518.237,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.474.439,39	1.429.537,27	2.650.965,66	1.495.772,38	1.770.996,52	1.787.348,14	2.209.603,44	1.601.404,78	1.774.402,50	2.604.518,75	2.220.777,76	1.802.724,11	22.822.490,70	19.066.565,67
Cota-parte do FPM	429.700,65	260.865,41	883.125,05	490.127,45	420.957,47	511.391,71	448.277,58	440.984,72	543.463,17	901.960,99	683.288,87	697.505,54	6.711.648,61	5.389.433,35
Cota-Parte do ICMS	504.068,28	539.455,36	558.216,19	547.586,84	682.890,83	669.947,97	612.926,24	602.073,60	608.634,13	640.562,65	232.773,95	534.650,60	6.733.786,64	5.421.422,39
Cota-Parte do IPVA	25.866,27	27.778,65	33.844,58	27.773,67	51.677,09	47.888,71	33.316,27	20.462,57	12.701,68	16.828,51	438.530,71	25.232,29	761.901,00	273.535,65
Cota-Parte do ITR	206,74	259,81	12,97	155,56	139,62	116,19	1.212,01	3.459,31	1.412,60	245,37	108,54	241,71	7.570,43	1.360,00
Transferências da LC 87/1986	0,00	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	1.851,22	0,00	0,00	9.256,10	7.505,55
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	262.039,39	278.222,62	349.035,10	293.388,90	314.655,08	337.104,85	295.592,24	302.515,53	331.745,90	350.334,37	354.881,54	326.987,51	3.796.503,03	3.805.769,11
Outras Transferências correntes	252.558,06	322.029,81	825.806,16	135.814,35	299.750,82	219.973,10	817.353,49	230.983,44	275.519,41	692.735,64	511.194,15	218.106,46	4.801.824,89	4.167.539,62
Outras Receitas Correntes	7.572,06	6.360,49	26.388,89	11.119,81	29.905,55	21.813,40	24.843,94	19.182,99	17.912,86	28.766,33	6.577,57	41.512,45	241.956,34	125.737,21
DEDUÇÕES (II)	232.532,93	272.148,54	268.083,11	216.075,28	233.315,37	333.575,38	360.172,90	266.186,52	301.142,61	1.261.335,06	270.940,38	421.932,92	4.437.441,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	40.564,58	106.291,58	-27.141,71	2.761,48	1.997,27	87.521,34	140.841,38	56.143,82	64.176,81	68.655,04	0,00	170.406,93	712.218,52	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.968,35	165.856,96	295.224,82	213.313,80	231.318,10	246.054,04	219.331,52	210.042,70	236.965,80	255.132,58	270.940,38	251.525,99	2.787.675,04	0,00
RECEITA DO PACS/PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.547,44			937.547,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.354.177,31	1.370.612,88	2.711.383,62	1.400.774,68	1.686.510,27	1.752.132,15	2.179.285,87	1.618.858,34	1.795.306,10	1.064.237,94	2.072.714,23	1.701.114,18	20.707.107,57	21.046.093,21

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B77EF914

GABINETE DO PREFEITO
RREO-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-2° BIMESTRE/2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.979.466,73	1.616.849,96	1.919.825,64	2.085.707,53	2.539.458,77	1.885.044,86	2.096.448,71	2.325.573,00	2.343.654,61	2.123.047,10	2.068.461,29	1.973.892,87	25.957.431,07	21.046.093,21
Receita Tributária	90.358,82	49.508,86	22.777,33	50.511,04	138.480,59	93.333,19	107.076,68	120.946,95	69.164,00	70.689,31	68.573,29	92.640,75	974.060,81	665.552,61
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.602,87	40.068,17	26.094,52	13.681,16	0,00	0,00	0,00	8.263,93	97.710,65	80.000,00
ISS	22.570,03	10.144,51	9.523,18	7.375,54	36.325,80	9.046,52	27.260,76	33.091,16	25.703,57	8.618,84	16.498,66	21.993,62	228.152,19	127.898,43
ITBI	19.394,83	35.105,41	10.178,59	25.496,50	28.808,61	16.072,91	9.472,77	47.282,42	15.546,84	45.787,75	25.759,54	21.189,51	300.095,68	210.025,89
IRRF	45.763,35	1.837,69	525,41	15.399,89	59.008,20	17.751,46	36.063,11	21.490,77	27.667,84	13.124,35	20.879,75	33.800,92	293.312,74	200.000,00
Outras receitas tributarias	2.630,61	2.421,25	2.550,15	2.239,11	4.735,11	10.394,13	8.185,52	5.401,44	245,75	3.158,37	5.435,34	7.392,77	54.789,55	47.628,29
Receita de Contribuições	-21.600,38	2.761,48	11.895,05	92.688,88	146.888,41	61.380,09	70.284,83	79.786,87	5.962,01	170.406,93	87.594,29	70.734,06	778.782,52	670.000,00
Receita Patrimonial	233.353,74	57.687,43	84.251,19	133.346,07	19.642,39	109.743,81	126.771,84	-508.445,90	41.173,27	37.714,30	42.933,92	51.526,57	429.698,63	518.237,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.650.965,66	1.495.772,38	1.770.996,52	1.787.348,14	2.209.603,44	1.601.404,78	1.774.402,50	2.604.518,75	2.220.777,76	1.802.724,11	1.837.338,20	1.737.908,60	23.493.760,84	19.066.565,67
Cota-parte do FPM	883.125,05	490.127,45	420.957,47	511.391,71	448.277,58	440.984,72	543.463,17	901.960,99	683.288,87	697.505,54	508.030,35	548.299,36	7.077.412,26	5.389.433,35
Cota-parte do ICMS	558.216,19	547.586,84	682.890,83	669.947,97	612.926,24	602.073,60	608.634,13	640.562,65	232.773,95	534.650,60	558.630,79	612.584,32	6.861.478,11	5.421.422,39
Cota-Parte do IPVA	33.844,58	27.773,67	51.677,09	47.888,71	33.316,27	20.462,57	12.701,68	16.828,51	438.530,71	25.232,29	30.815,68	32.397,20	771.468,96	273.535,65
Cota-Parte do ITR	12,97	155,56	139,62	116,19	1.212,01	3.459,31	1.412,60	245,37	108,54	241,71	176,60	322,45	7.602,93	1.360,00
Transferências da LC 87/1986	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	925,61	1.851,22	0,00	0,00	0,00	3.676,71	12.007,20	7.505,55
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	349.035,10	293.388,90	314.655,08	337.104,85	295.592,24	302.515,53	331.745,90	350.334,37	354.881,54	326.987,51	264.018,55	315.083,24	3.835.342,81	3.805.769,11
Outras Transferências correntes	825.806,16	135.814,35	299.750,82	219.973,10	817.353,49	230.983,44	275.519,41	692.735,64	511.194,15	218.106,46	475.666,23	225.545,32	4.928.448,57	4.167.539,62
Outras Receitas Correntes	26.388,89	11.119,81	29.905,55	21.813,40	24.843,94	19.182,99	17.912,86	28.766,33	6.577,57	41.512,45	32.021,59	21.082,89	281.128,27	125.737,21
DEDUÇÕES (II)	268.083,11	216.075,28	233.315,37	333.575,38	360.172,90	266.186,52	301.142,61	1.261.335,06	270.940,38	421.932,92	301.624,83	303.610,82	4.537.995,18	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-27.141,71	2.761,48	1.997,27	87.521,34	140.841,38	56.143,82	64.176,81	68.655,04	0,00	170.406,93	82.094,16	64.154,85	711.611,37	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.224,82	213.313,80	231.318,10	246.054,04	219.331,52	210.042,70	236.965,80	255.132,58	270.940,38	251.525,99	219.530,67	239.455,97	2.888.836,37	0,00
RECEITA DO PACS/PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCE-RO)								937.547,44					937.547,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.711.383,62	1.400.774,68	1.686.510,27	1.752.132,15	2.179.285,87	1.618.858,34	1.795.306,10	1.064.237,94	2.072.714,23	1.701.114,18	1.766.836,46	1.670.282,05	21.419.435,89	21.046.093,21
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 24/05/2015														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CEA8B7AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														

Receita Tributária	780.963,71	1.349.455,78	831.535,68	807.752,08	690.974,73	1.155.743,96	537.059,45	878.401,18	383.819,26	925.956,82	729.141,80	847.692,43	9.918.496,88	9.875.794,00
IPTU	213.605,07	721.149,29	237.211,39	204.953,81	61.719,49	87.674,91	60.120,65	32.840,68	23.280,38	30.826,16	4.314,88	8.834,84	1.686.531,55	2.250.000,00
IRRF	117.199,54	60.147,87	113.850,01	118.438,78	104.600,64	145.942,89	64.412,55	309.454,42	11.246,96	105.523,61	132.394,67	94.785,79	1.377.997,73	1.710.000,00
ITBI	58.756,50	103.411,63	65.166,00	66.006,01	123.546,07	78.681,09	83.917,97	52.097,52	41.783,97	68.205,56	79.829,92	82.009,68	903.411,92	700.000,00
ISSQN	200.760,72	218.572,77	284.427,61	309.974,89	329.364,93	777.413,89	270.537,64	437.084,86	251.951,06	649.383,45	306.873,38	524.454,38	4.560.799,58	3.705.000,00
Outras Receitas Tributárias	190.641,88	246.174,22	130.880,67	108.378,59	71.743,60	66.031,18	58.070,64	46.923,70	55.556,89	72.018,04	205.728,95	137.607,74	1.389.756,10	1.510.794,00
Receitas de Contribuições	210.191,01	123.161,28	223.213,19	7.109,93	116.654,05	221.236,32	1.721,35	247.529,02	996,45	132.568,20	118.394,38	109.987,66	1.512.762,84	1.350.000,00
Receita Patrimonial	5.048,80	36.522,14	20.833,13	446.079,30	3.732,47	4.882,72	317.693,44	74.911,85	4.665,60	146.813,74	4.861,72	179.502,42	1.245.547,33	61.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.233,19	30.497,04	1.322,76	1.059,51	1.242,78	790,85	714,44	567,60	6.878,21	8.503,91	7.488,12	7.816,65	72.115,06	125.500,00
Transferências Correntes	4.660.518,58	3.970.089,83	4.485.093,18	4.863.246,76	4.644.600,72	4.291.590,00	4.336.684,18	5.471.705,64	5.621.331,19	4.676.698,17	4.372.312,93	5.064.740,44	56.458.611,62	58.499.828,48
Cota-Parte do FPM	1.307.119,04	980.254,91	841.914,95	1.022.783,40	896.555,17	847.336,97	1.121.558,84	1.803.921,98	1.366.577,71	1.395.011,10	1.016.060,67	1.096.598,70	13.695.693,44	15.393.000,00
Cota-Parte do ITR	1.265,70	721,69	562,31	2.614,12	6.741,20	138.564,90	44.511,14	40.864,34	36.284,91	1.390,91	12.614,71	1.049,20	287.185,13	197.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	2.495,59	4.991,18	0,00	0,00	0,00	11.519,09	33.979,40	38.664,44
Cota-Parte do ICMS	1.505.035,37	1.476.377,04	1.841.177,08	1.806.281,18	1.652.541,99	1.623.281,58	1.640.969,74	1.727.053,86	2.029.008,84	1.675.053,11	1.750.182,73	1.919.218,43	20.646.180,95	19.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	274.561,17	241.528,48	349.529,27	339.175,30	256.615,96	172.963,27	120.404,74	176.270,37	187.116,50	207.881,62	271.881,81	319.689,42	2.917.617,91	2.867.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.559,83	7.129,59	6.785,56	6.986,41	0,00	13.957,58	0,00	15.574,00	9.494,04	14.869,28	0,00	25.447,75	106.804,04	77.500,00
Transferências Multigovernamentais	904.550,80	760.339,53	815.452,39	873.632,72	766.049,56	783.991,77	859.744,54	907.917,99	994.336,82	918.103,60	741.301,69	884.679,23	10.210.100,64	11.389.182,51
Outras Transferências Correntes	658.931,08	501.243,00	627.176,03	809.278,04	1.063.601,25	708.998,34	546.999,59	795.111,92	998.512,37	464.388,55	580.271,32	806.538,62	8.561.050,11	9.467.481,53
Outras Receitas Correntes	93.615,90	103.238,57	87.409,46	82.982,94	55.775,21	128.082,24	79.047,99	180.650,15	101.104,47	87.771,64	104.814,85	135.423,96	1.239.917,38	1.652.510,42
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	27.093,46	131.830,14	9.307,24	220.270,99	104.028,66	144.591,90	63.750,72	306.136,53	10.712,53	105.523,61	130.705,63	93.983,24	1.347.934,65	1.460.000,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	174.193,00	0,00	150.628,33	149.385,00	141.732,00	143.760,00	117.552,00	127.993,67	287.520,00	0,00	143.760,00	126.084,00	1.562.608,00	1.947.123,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	619.407,32	541.701,42	608.492,94	636.067,14	562.989,91	559.719,97	585.987,98	639.340,76	725.696,35	658.841,17	610.147,93	674.704,47	7.423.097,36	7.513.132,89
Total Receitas Correntes	5.755.571,19	5.612.964,64	5.649.407,40	6.208.230,52	5.512.979,96	5.802.326,09	5.272.920,85	6.853.765,44	6.118.795,18	5.978.312,48	5.337.013,80	6.345.163,56	70.447.451,11	71.565.132,90
Total Deduções	820.693,78	673.531,56	768.428,51	1.005.723,13	808.750,57	848.071,87	767.290,70	1.073.470,96	1.023.928,88	764.364,78	884.613,56	894.771,71	10.333.640,01	10.920.255,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.934.877,41	4.939.433,08	4.880.978,89	5.202.507,39	4.704.229,39	4.954.254,22	4.505.630,15	5.780.294,48	5.094.866,30	5.213.947,70	4.452.400,24	5.450.391,85	60.113.811,10	60.644.877,01

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIR PETRY
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8BB0DA4E